



ÓRGÃO DO PODER EXECUTIVO

PREFEITO | Wladimir Garotinho / VICE - PREFEITO | Frederico Paes

Secretaria Mun. de Administração e Recursos Humanos

PORTARIA 358/2025 - GAB_SEC/SMARH/GP/PMCG

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Considerando, os bons préstimos entre órgãos, no sentido de adequar servidores públicos para que possam prestar suas atividades laborativas em órgãos requisitantes.

Considerando o Decreto Municipal nº 186/2013 em seu artigo 2º, *verbis*: "Fica autorizada a cessão de servidores públicos da Administração Direta ou Indireta do Município, junto a órgãos ou entidades públicas da União, dos Estados, Distrito Federal e dos Municípios, desde que comprovado o interesse público, a reciprocidade, os critérios de conveniência e disponibilidade, a necessidade de cooperação técnica e a relevância dos serviços prestados ao bem estar da população."

Considerando o Decreto Municipal nº 285/2017, que acrescenta ao Decreto Municipal nº 186/2013 o artigo 8º - A, *verbis*: "A cessão recíproca poderá ser concedida até o último dia do último mandato do Chefe do Executivo Municipal"

Considerando o Poder Público e atentando aos princípios da legalidade, moralidade e publicidade, insculpidos na CRFB/88;

Considerando a conveniência e a reciprocidade, resolve CEDER a servidora GRACIELI CARVALHO GOMES, matrícula nº19640, ocupante do cargo de Professor II, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, para exercer suas atividades laborativas na Prefeitura Municipal de Rio das Ostras, e em contrapartida recebe por cessão a servidora EMANUELLE CERTORIO CAMPOS OLIVEIRA, matrícula nº 4785/6, ocupante do cargo de Professor I, para exercer suas atribuições neste Município, ficando cada ente responsável pelo ônus referente a seu funcionário, pelo período de 01/02/2025 até 31/12/2028.

Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, 11 de março de 2025.

Wainer Teixeira de Castro
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

PORTARIA 359/2025 - GAB_SEC/SMARH/GP/PMCG

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CEDER a servidora FRANCINE ABREU RODRIGUES FREDERICO, matrícula nº19607, ocupante do cargo de Auxiliar de Secretaria, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, para exercer suas atividades laborativas na Secretaria Municipal de Transparência e Controle, pelo período de 01/01/2025 até 31/12/2028.

Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, 11 de março de 2025.

Wainer Teixeira de Castro
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

PORTARIA 360/2025 - GAB_SEC/SMARH/GP/PMCG

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Considerando, os bons préstimos entre órgãos, no sentido de adequar servidores públicos para que possam prestar suas atividades laborativas em órgãos requisitantes.

Considerando o Decreto Municipal nº 186/2013 em seu artigo 2º, *verbis*: "Fica autorizada a cessão de servidores públicos da Administração Direta ou Indireta do Município, junto a órgãos ou entidades públicas da União, dos Estados, Distrito Federal e dos Municípios, desde que comprovado o interesse público, a reciprocidade, os critérios de conveniência e disponibilidade, a necessidade de cooperação técnica e a relevância dos serviços prestados ao bem estar da população."

Considerando o Decreto Municipal nº 285/2017, que acrescenta ao Decreto Municipal nº 186/2013 o artigo 8º - A, *verbis*: "A cessão recíproca poderá ser concedida até o último dia do último mandato do Chefe do Executivo Municipal"

Considerando o Poder Público e atentando aos princípios da legalidade, moralidade e publicidade, insculpidos na CRFB/88;

Considerando a conveniência e a reciprocidade, resolve CEDER a servidora FERNANDA HENTZY RIBEIRO, matrícula nº24077, ocupante do cargo de Professor II, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, para exercer suas atividades laborativas na Prefeitura Municipal de São João da Barra, e em contrapartida recebe por cessão a servidora GISELLE DE SOUZA GOMES, matrícula nº9363-1, ocupante do cargo de Professor II, para exercer suas atribuições neste Município, ficando cada ente responsável pelo ônus referente a seu funcionário, pelo período de 01/02/2025 até 31/12/2028.

Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, 12 de março de 2025.

Wainer Teixeira de Castro
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

PORTARIA 361/2025 - GAB_SEC/SMARH/GP/PMCG

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Considerando, os bons préstimos entre órgãos, no sentido de adequar servidores públicos para que possam prestar suas atividades laborativas em órgãos requisitantes.

Considerando o Decreto Municipal nº 186/2013 em seu artigo 2º, *verbis*: "Fica autorizada a cessão de servidores públicos da Administração Direta ou Indireta do Município, junto a órgãos ou entidades públicas da União, dos Estados, Distrito Federal e dos Municípios, desde que comprovado o interesse público, a reciprocidade, os critérios de conveniência e disponibilidade, a necessidade de cooperação técnica e a relevância dos serviços prestados ao bem estar da população."

Considerando o Decreto Municipal nº 285/2017, que acrescenta ao Decreto Municipal nº 186/2013 o artigo 8º - A, *verbis*: "A cessão recíproca poderá ser concedida até o último dia do último mandato do Chefe do Executivo Municipal"

Considerando o Poder Público e atentando aos princípios da legalidade, moralidade e publicidade, insculpidos na CRFB/88;

Considerando a conveniência e a reciprocidade, resolve CEDER o servidor RODRIGO PESSANHA, matrícula nº12087, ocupante do cargo de Professor II, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, para exercer suas atividades laborativas na Prefeitura Municipal de Macaé, e em contrapartida recebe por cessão a servidora ELIZABETH RODRIGUES GORDO COELHO, matrícula nº10346, ocupante do cargo de Professor, para exercer suas atribuições neste Município, ficando cada ente responsável pelo ônus referente a seu funcionário, pelo período de 01/02/2025 até 31/12/2028.

Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, 12 de março de 2025.

Wainer Teixeira de Castro
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

PORTARIA 362/2025 - GAB_SEC/SMARH/GP/PMCG

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Considerando, os bons préstimos entre órgãos, no sentido de adequar servidores públicos para que possam prestar suas atividades laborativas em órgãos requisitantes.

Considerando o Decreto Municipal nº 186/2013 em seu artigo 2º, *verbis*: "Fica autorizada a cessão de servidores públicos da Administração Direta ou Indireta do Município, junto a órgãos ou entidades públicas da União, dos Estados, Distrito Federal e dos Municípios, desde que comprovado o interesse público, a reciprocidade, os critérios de conveniência e disponibilidade, a necessidade de cooperação técnica e a relevância dos serviços prestados ao bem estar da população."

Considerando o Decreto Municipal nº 285/2017, que acrescenta ao Decreto Municipal nº 186/2013 o artigo 8º - A, *verbis*: "A cessão recíproca poderá ser concedida até o último dia do último mandato do Chefe do Executivo Municipal"

Considerando o Poder Público e atentando aos princípios da legalidade, moralidade e publicidade, insculpidos na CRFB/88;

Considerando a conveniência e a reciprocidade, resolve CEDER a servidora LIGIA PORTO MACEDO, matrícula nº24595, ocupante do cargo de Professor II, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, para exercer suas atividades laborativas na Prefeitura Municipal de São Francisco de Itabapoana, e em contrapartida recebe por cessão a servidora ELDAMARCIA MENDES DA CRUZ DOS SANTOS, matrícula nº400-1, ocupante do cargo de Professor, para exercer suas atribuições neste Município, ficando cada ente responsável pelo ônus referente a seu funcionário, pelo período de 01/02/2025 até 31/12/2028.

Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, 12 de março de 2025.

Wainer Teixeira de Castro
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

PORTARIA 363/2025 - GAB_SEC/SMARH/GP/PMCG

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Considerando, os bons préstimos entre órgãos, no sentido de adequar servidores públicos para que possam prestar suas atividades laborativas em órgãos requisitantes.

Considerando o Decreto Municipal nº 186/2013 em seu artigo 2º, *verbis*: "Fica autorizada a cessão de servidores públicos da Administração Direta ou Indireta do Município, junto a órgãos ou entidades públicas da União, dos Estados, Distrito Federal e dos Municípios, desde que comprovado o interesse público, a reciprocidade, os critérios de conveniência e disponibilidade, a necessidade de cooperação técnica e a relevância dos serviços prestados ao bem estar da população."

Considerando o Decreto Municipal nº 285/2017, que acrescenta ao Decreto Municipal nº 186/2013 o artigo 8º - A, *verbis*: "A cessão recíproca poderá ser concedida até o último dia do último mandato do Chefe do Executivo Municipal"

Considerando o Poder Público e atentando aos princípios da legalidade, moralidade e publicidade, insculpidos na CRFB/88;

Considerando a conveniência e a reciprocidade, resolve CEDER a servidora CAMILLA CAMPANY NACIF LUNGUINHO GONCALVES, matrícula nº20871, ocupante do cargo de Professor II, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, para exercer suas atividades laborativas na Prefeitura Municipal de São Fidélis, e em contrapartida recebe por cessão a servidora JANILÇA FERREIRA ESTEVAO MOTHE, matrícula nº148161-1, ocupante do cargo de Professor II, para exercer suas atribuições neste Município, ficando cada ente responsável pelo ônus referente a seu funcionário, pelo período de 01/02/2025 até 31/12/2028.

Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, 12 de março de 2025.

Wainer Teixeira de Castro
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

PORTARIA 364/2025 - GAB_SEC/SMARH/GP/PMCG

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Considerando, os bons préstimos entre órgãos, no sentido de adequar servidores públicos para que possam prestar suas atividades laborativas em órgãos requisitantes.

Considerando o Decreto Municipal nº 186/2013 em seu artigo 2º, verbis: "*Fica autorizada a cessão de servidores públicos da Administração Direta ou Indireta do Município, junto a órgãos ou entidades públicas da União, dos Estados, Distrito Federal e dos Municípios, desde que comprovado o interesse público, a reciprocidade, os critérios de conveniência e disponibilidade, a necessidade de cooperação técnica e a relevância dos serviços prestados ao bem estar da população.*"

Considerando o Decreto Municipal nº 285/2017, que acrescenta ao Decreto Municipal nº 186/2013 o artigo 8º- A, verbis: "*A cessão recíproca poderá ser concedida até o último dia do último mandato do Chefe do Executivo Municipal*"

Considerando o Poder Público e atentando aos princípios da legalidade, moralidade e publicidade, insculpidos na CRFB/88;

Considerando a conveniência e a reciprocidade, resolve CEDER a servidora PRISCILA DA SILVA FLAVIO, matrícula nº17117, ocupante do cargo de Professor II, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, para exercer suas atividades laborativas na Prefeitura Municipal de São Francisco de Itabapoana, e em contrapartida recebe por cessão a servidora MARIA ELISA DE SOUZA VIANA DE FREITAS, matrícula nº538-1, ocupante do cargo de Professor, para exercer suas atribuições neste Município, ficando cada ente responsável pelo ônus referente a seu funcionário, pelo período de 01/02/2025 até 31/12/2028.

Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, 12 de março de 2025.

Wainer Teixeira de Castro
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

PORTARIA 365/2025 - GAB_SEC/SMARH/GP/PMCG

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Considerando, os bons préstimos entre órgãos, no sentido de adequar servidores públicos para que possam prestar suas atividades laborativas em órgãos requisitantes.

Considerando o Decreto Municipal nº 186/2013 em seu artigo 2º, verbis: "*Fica autorizada a cessão de servidores públicos da Administração Direta ou Indireta do Município, junto a órgãos ou entidades públicas da União, dos Estados, Distrito Federal e dos Municípios, desde que comprovado o interesse público, a reciprocidade, os critérios de conveniência e disponibilidade, a necessidade de cooperação técnica e a relevância dos serviços prestados ao bem estar da população.*"

Considerando o Decreto Municipal nº 285/2017, que acrescenta ao Decreto Municipal nº 186/2013 o artigo 8º- A, verbis: "*A cessão recíproca poderá ser concedida até o último dia do último mandato do Chefe do Executivo Municipal*"

Considerando o Poder Público e atentando aos princípios da legalidade, moralidade e publicidade, insculpidos na CRFB/88;

Considerando a conveniência e a reciprocidade, resolve CEDER a servidora FRANCILUCE NOGUEIRA VIEIRA, matrícula nº18260, ocupante do cargo de Professor II, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, para exercer suas atividades laborativas na Prefeitura Municipal de São João da Barra, e em contrapartida recebe por cessão a servidora NEIDIMAR DOS SANTOS ABREU, matrícula nº8823-1, ocupante do cargo de Professor II, para exercer suas atribuições neste Município, ficando cada ente responsável pelo ônus referente a seu funcionário, pelo período de 01/02/2025 até 31/12/2028.

Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, 12 de março de 2025.

Wainer Teixeira de Castro
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

PORTARIA 366/2025 - GAB_SEC/SMARH/GP/PMCG

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Considerando, os bons préstimos entre órgãos, no sentido de adequar servidores públicos para que possam prestar suas atividades laborativas em órgãos requisitantes.

Considerando o Decreto Municipal nº 186/2013 em seu artigo 2º, verbis: "*Fica autorizada a cessão de servidores públicos da Administração Direta ou Indireta do Município, junto a órgãos ou entidades públicas da União, dos Estados, Distrito Federal e dos Municípios, desde que comprovado o interesse público, a reciprocidade, os critérios de conveniência e disponibilidade, a necessidade de cooperação técnica e a relevância dos serviços prestados ao bem estar da população.*"

Considerando o Decreto Municipal nº 285/2017, que acrescenta ao Decreto Municipal nº 186/2013 o artigo 8º- A, verbis: "*A cessão recíproca poderá ser concedida até o último dia do último mandato do Chefe do Executivo Municipal*"

Considerando o Poder Público e atentando aos princípios da legalidade, moralidade e publicidade, insculpidos na CRFB/88;

Considerando a conveniência e a reciprocidade, resolve CEDER a servidora NORMA SUELI DA SILVA CALDAS SIQUEIRA, matrícula nº17471, ocupante do cargo de Professor II, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, para exercer suas atividades laborativas na Prefeitura Municipal de São João da Barra, e em contrapartida recebe por cessão a servidora LAIS DE OLIVEIRA FIRMO, matrícula nº10403-1, ocupante do cargo de Professor II, para exercer suas atribuições neste Município, ficando cada ente responsável pelo ônus referente a seu funcionário, pelo período de 01/02/2025 até 31/12/2028.

Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, 12 de março de 2025.

Wainer Teixeira de Castro
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

PORTARIA 367/2025 - GAB_SEC/SMARH/GP/PMCG

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Considerando, os bons préstimos entre órgãos, no sentido de adequar servidores públicos para que possam prestar suas atividades laborativas em órgãos requisitantes.

Considerando o Decreto Municipal nº 186/2013 em seu artigo 2º, verbis: "*Fica autorizada a cessão de servidores públicos da Administração Direta ou Indireta do Município, junto a órgãos ou entidades públicas da União, dos Estados, Distrito Federal e dos Municípios, desde que comprovado o interesse público, a reciprocidade, os critérios de conveniência e disponibilidade, a necessidade de cooperação técnica e a relevância dos serviços prestados ao bem estar da população.*"

Considerando o Decreto Municipal nº 285/2017, que acrescenta ao Decreto Municipal nº 186/2013 o artigo 8º- A, verbis: "*A cessão recíproca poderá ser concedida até o último dia do último mandato do Chefe do Executivo Municipal*"

Considerando o Poder Público e atentando aos princípios da legalidade, moralidade e publicidade, insculpidos na CRFB/88;

Considerando a conveniência e a reciprocidade, resolve CEDER a servidora BARBARA DE SOUZA CAMARGO, matrícula nº34154, ocupante do cargo de Professor II, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, para exercer suas atividades laborativas na Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Itabapoana, e em contrapartida recebe por cessão a servidora ISABELLA MORAES DE CARVALHO MARTINS, matrícula nº9201-1, ocupante do cargo de Professor I, para exercer suas atribuições neste Município, ficando cada ente responsável pelo ônus referente a seu funcionário, pelo período de 01/02/2025 até 31/12/2028.

Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, 12 de março de 2025.

Wainer Teixeira de Castro
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

PORTARIA 368/2025 - GAB_SEC/SMARH/GP/PMCG

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Considerando, os bons préstimos entre órgãos, no sentido de adequar servidores públicos para que possam prestar suas atividades laborativas em órgãos requisitantes.

Considerando o Decreto Municipal nº 186/2013 em seu artigo 2º, verbis: "*Fica autorizada a cessão de servidores públicos da Administração Direta ou Indireta do Município, junto a órgãos ou entidades públicas da União, dos Estados, Distrito Federal e dos Municípios, desde que comprovado o interesse público, a reciprocidade, os critérios de conveniência e disponibilidade, a necessidade de cooperação técnica e a relevância dos serviços prestados ao bem estar da população.*"

Considerando o Decreto Municipal nº 285/2017, que acrescenta ao Decreto Municipal nº 186/2013 o artigo 8º- A, verbis: "*A cessão recíproca poderá ser concedida até o último dia do último mandato do Chefe do Executivo Municipal*"

Considerando o Poder Público e atentando aos princípios da legalidade, moralidade e publicidade, insculpidos na CRFB/88;

Considerando a conveniência e a reciprocidade, resolve CEDER a servidora CINTIA APARECIDA ALMEIDA FONSECA VIZOTTO, matrícula nº21222, ocupante do cargo de Assistente Social, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, para exercer suas atividades laborativas na Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Itabapoana, e em contrapartida recebe por cessão a servidora FÁTIMA AUXILIADORA MANHÃES DE BARROS, matrícula nº5042-1, ocupante do cargo de Assistente Social, para exercer suas atribuições neste Município, ficando cada ente responsável pelo ônus referente a seu funcionário, pelo período de 01/02/2025 até 31/12/2028.

Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, 12 de março de 2025.

Wainer Teixeira de Castro
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

PORTARIA 369/2025 - GAB_SEC/SMARH/GP/PMCG

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Considerando, os bons préstimos entre órgãos, no sentido de adequar servidores públicos para que possam prestar suas atividades laborativas em órgãos requisitantes.

Considerando o Decreto Municipal nº 186/2013 em seu artigo 2º, verbis: "*Fica autorizada a cessão de servidores públicos da Administração Direta ou Indireta do Município, junto a órgãos ou entidades públicas da União, dos Estados, Distrito Federal e dos Municípios, desde que comprovado o interesse público, a reciprocidade, os critérios de conveniência e disponibilidade, a necessidade de cooperação técnica e a relevância dos serviços prestados ao bem estar da população.*"

Considerando o Decreto Municipal nº 285/2017, que acrescenta ao Decreto Municipal nº 186/2013 o artigo 8º- A, verbis: "*A cessão recíproca poderá ser concedida até o último dia do último mandato do Chefe do Executivo Municipal*"

Considerando o Poder Público e atentando aos princípios da legalidade, moralidade e publicidade, insculpidos na CRFB/88;

Considerando a conveniência e a reciprocidade, resolve CEDER a servidora ROSILANE DE FATIMA SANTOS DE SOUSA, matrícula nº15168, ocupante do cargo de Professor II, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, para exercer suas atividades laborativas na Prefeitura Municipal de Macaé, e em contrapartida recebe por cessão a servidora CARMEN LUCIA NASCIMENTO DE OLIVEIRA MOREIRA, matrícula nº10333, ocupante do cargo de Professor, para exercer suas atribuições neste Município, ficando cada ente responsável pelo ônus referente a seu funcionário, pelo período de 01/02/2025 até 31/12/2028.

Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, 12 de março de 2025.

Wainer Teixeira de Castro
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

PORTARIA 370/2025 - GAB_SEC/SMARH/GP/PMCG

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Considerando, os bons préstimos entre órgãos, no sentido de adequar servidores públicos para que possam prestar suas atividades laborativas em órgãos requisitantes.

Considerando o Decreto Municipal nº 186/2013 em seu artigo 2º, verbis: "*Fica autorizada a cessão de servidores públicos da Administração Direta ou Indireta do Município, junto a órgãos ou entidades públicas da União, dos Estados, Distrito Federal e dos Municípios, desde que comprovado o interesse público, a reciprocidade, os critérios de conveniência e disponibilidade, a necessidade de cooperação técnica e a relevância dos serviços prestados ao bem estar da população.*"

Considerando o Decreto Municipal nº 285/2017, que acrescenta ao Decreto Municipal nº 186/2013 o artigo 8º-A, verbis: "*A cessão recíproca poderá ser concedida até o último dia do último mandato do Chefe do Executivo Municipal*"

Considerando o Poder Público e atentando aos princípios da legalidade, moralidade e publicidade, insculpidos na CRFB/88;

Considerando a conveniência e a reciprocidade, resolve CEDER a servidora MARIA FERREIRA DA CONCEICAO, matrícula nº21523, ocupante do cargo de Professor II, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, para exercer suas atividades laborativas na Prefeitura Municipal de Quissamã, e em contrapartida recebe por cessão a servidora FRANCIMERI DE SOUZA RIBEIRO FERNANDES, matrícula nº5369-1/1, ocupante do cargo de Professor I, para exercer suas atribuições neste Município, ficando cada ente responsável pelo ônus referente a seu funcionário, pelo período de 01/02/2025 até 31/12/2028.

Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, 12 de março de 2025.

Wainer Teixeira de Castro
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

PORTARIA 371/2025 - GAB_SEC/SMARH/GP/PMCG

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Considerando, os bons préstimos entre órgãos, no sentido de adequar servidores públicos para que possam prestar suas atividades laborativas em órgãos requisitantes.

Considerando o Decreto Municipal nº 186/2013 em seu artigo 2º, verbis: "*Fica autorizada a cessão de servidores públicos da Administração Direta ou Indireta do Município, junto a órgãos ou entidades públicas da União, dos Estados, Distrito Federal e dos Municípios, desde que comprovado o interesse público, a reciprocidade, os critérios de conveniência e disponibilidade, a necessidade de cooperação técnica e a relevância dos serviços prestados ao bem estar da população.*"

Considerando o Decreto Municipal nº 285/2017, que acrescenta ao Decreto Municipal nº 186/2013 o artigo 8º-A, verbis: "*A cessão recíproca poderá ser concedida até o último dia do último mandato do Chefe do Executivo Municipal*"

Considerando o Poder Público e atentando aos princípios da legalidade, moralidade e publicidade, insculpidos na CRFB/88;

Considerando a conveniência e a reciprocidade, resolve CEDER a servidora SIMONE NANI DE OLIVEIRA, matrícula nº19318, ocupante do cargo de Professor II, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, para exercer suas atividades laborativas na Prefeitura Municipal de São João da Barra, e em contrapartida recebe por cessão a servidora TATIANA PAIXÃO QUEIROZ, matrícula nº 5620-1, ocupante do cargo de Professor I, para exercer suas atribuições neste Município, ficando cada ente responsável pelo ônus referente a seu funcionário, pelo período de 01/02/2025 até 31/12/2028.

Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, 12 de março de 2025.

Wainer Teixeira de Castro
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

PORTARIA 372/2025 - GAB_SEC/SMARH/GP/PMCG

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Considerando, os bons préstimos entre órgãos, no sentido de adequar servidores públicos para que possam prestar suas atividades laborativas em órgãos requisitantes.

Considerando o Decreto Municipal nº 186/2013 em seu artigo 2º, verbis: "*Fica autorizada a cessão de servidores públicos da Administração Direta ou Indireta do Município, junto a órgãos ou entidades públicas da União, dos Estados, Distrito Federal e dos Municípios, desde que comprovado o interesse público, a reciprocidade, os critérios de conveniência e disponibilidade, a necessidade de cooperação técnica e a relevância dos serviços prestados ao bem estar da população.*"

Considerando o Decreto Municipal nº 285/2017, que acrescenta ao Decreto Municipal nº 186/2013 o artigo 8º-A, verbis: "*A cessão recíproca poderá ser concedida até o último dia do último mandato do Chefe do Executivo Municipal*"

Considerando o Poder Público e atentando aos princípios da legalidade, moralidade e publicidade, insculpidos na CRFB/88;

Considerando a conveniência e a reciprocidade, resolve CEDER a servidora MONICA DA SILVA GOMES, matrícula nº34292, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, para exercer suas atividades laborativas na Prefeitura Municipal de Itaperuna, e em contrapartida recebe por cessão a servidora PATRICIA APARECIDA DE OLIVEIRA ALVES, matrícula nº 4288-9/1, ocupante do cargo de Auxiliar de Enfermagem, para exercer suas atribuições neste Município, ficando cada ente responsável pelo ônus referente a seu funcionário, pelo período de 01/02/2025 até 31/12/2028.

Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, 12 de março de 2025.

Wainer Teixeira de Castro
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

PORTARIA 373/2025 - GAB_SEC/SMARH/GP/PMCG

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Considerando, os bons préstimos entre órgãos, no sentido de adequar servidores públicos para que possam prestar suas atividades laborativas em órgãos requisitantes;

Considerando o Poder Público e atentando aos princípios da legalidade, moralidade e publicidade, insculpidos na CRFB/88;

Considerando o Parecer da Procuradoria Geral do Município nos autos do Processo Administrativo de Cessão Individual;

Considerando a conveniência entre órgãos, resolve:

CEDER a servidora JESSICA DIAS ANDRADE, matrícula nº39380, ocupante do cargo de Auxiliar de Turma, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, para exercer suas atividades laborativas na Prefeitura Municipal de São Fidélis. A cessão é realizada com ônus para o órgão cessionário (em regime de ressarcimento) pelo período de 01/02/2025 até 31/12/2025 (podendo ser renovada).

Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, 12 de março de 2025.

Wainer Teixeira de Castro
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

PORTARIA 374/2025 - GAB_SEC/SMARH/GP/PMCG

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Considerando, os bons préstimos entre órgãos, no sentido de adequar servidores públicos para que possam prestar suas atividades laborativas em órgãos requisitantes;

Considerando o Poder Público e atentando aos princípios da legalidade, moralidade e publicidade, insculpidos na CRFB/88;

Considerando o Parecer da Procuradoria Geral do Município nos autos do Processo Administrativo de Cessão Individual;

Considerando a conveniência entre órgãos, resolve:

CEDER o servidor MAURO FERNANDO DE CARVALHO PEIXOTO, matrícula nº.35799, ocupante do cargo de Assessor Técnico, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, para exercer suas atividades laborativas na Prefeitura Municipal de Saquarema. A cessão é realizada com ônus para o órgão cessionário (em regime de ressarcimento) regularizando o período de 01/02/2025 até 31/12/2025 (podendo ser renovada).

Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, 12 de março de 2025.

Wainer Teixeira de Castro
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

PORTARIA 375/2025 - GAB_SEC/SMARH/GP/PMCG

Republica a Portaria nº254/2025, anteriormente publicada em 27/02/2025, que dispõe sobre cessão.

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Considerando, os bons préstimos entre órgãos, no sentido de adequar servidores públicos para que possam prestar suas atividades laborativas em órgãos requisitantes;

Considerando o Poder Público e atentando aos princípios da legalidade, moralidade e publicidade, insculpidos na CRFB/88;

Considerando os autos do Processo Administrativo de Cessão Individual;

Considerando a conveniência entre órgãos, resolve:

CEDER a servidora GILIANE ALMEIDA BARBOSA COELHO, matrícula nº17280, ocupante do cargo de Professor I, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, para exercer suas atividades laborativas na Prefeitura Municipal de Vitória/ES. A cessão é realizada com ônus para o órgão cessionário (em regime de ressarcimento) pelo período de 01/01/2025 até 31/12/2025 (podendo ser renovada).

Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, 11 de março de 2025.

Wainer Teixeira de Castro
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 0005/2025
PROCESSO Nº 2023.045.000350-8-PR
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2024

CONTRATADO: **FERNANDO CAETANO MOREIRA FILHO**
CPF: 039.***.***-30

OBJETO: O presente tem por objeto a contratação dos serviços de leiloeiro, com a finalidade de preparar, organizar, divulgar e intermediar a realização de leilões na modalidade presencial e online, transmitidos simultaneamente, a fim de realizar a alienação de bens móveis inservíveis e/ou imóveis do Município de Campos dos Goytacazes, de acordo com os critérios, termos e condições estabelecidos no edital - parte integrante deste Contrato.

DATA DA ASSINATURA: 12 de Março de 2025.

PUBLIQUE-SE.

Em 13/02/2025.

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos.
WAINER TEIXEIRA DE CASTRO
Matrícula nº 41.748

Processos Eletrônicos Despachados pelo Senhor Prefeito Deferidos nos termos do parecer da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos

PROC. Nº	NOME	DESPACHO Nº
00004.001553.2025-14	TATIANE GOMES RIBEIRO	73/2025
00004.000518.2025-70	GRACIELI CARVALHO GOMES	358/2025
00004.011727.2024-68	FERNANDA HENTZY RIBEIRO	360/2025
00004.011876.2024-27	RODRIGO PESSANHA	361/2025
00004.011509.2024-23	CAMILLA CAMPANY NACIF LUNGUINHO GONCALVES	363/2025
00004.000400.2025-41	PRISCILA DA SILVA FLAVIO	364/2025
00004.011388.2024-10	FRANCILUCE NOGUEIRA VIEIRA	365/2025
00004.000345.2025-90	NORMA SUELI DA SILVA CALDAS SIQUEIRA	366/2025
00004.011534.2024-15	BARBARA DE SOUZA CAMARGO	367/2025
00004.011366.2024-50	LIGIA PORTO MACEDO	362/2025
00004.011551.2024-44	CINTIA APARECIDA ALMEIDA FONSECA VIZOTTO	368/2025
00004.011225.2024-37	ROSILANE DE FATIMA SANTOS DE SOUSA	369/2025
00004.011616.2024-51	MARIA FERREIRA DA CONCEICAO	370/2025
00004.000106.2025-30	SIMONE NANI DE OLIVEIRA	371/2025
00004.011458.2024-30	MONICA DA SILVA GOMES	372/2025
00004.011724.2024-24	JESSICA DIAS ANDRADE	373/2025
00006.000003.2025-50	MAURO FERNANDO DE CARVALHO PEIXOTO	374/2025
00004.001871.2025-77	GILIANE ALMEIDA BARBOSA COELHO	375/2025

12/03/2025

Wainer Teixeira de Castro
- Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos -

Sec. Mun. de Planej. Urbano Mobilidade e Meio Ambiente

ATO DO SECRETÁRIO

EXPEDIÇÃO DE LICENÇA

O SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO URBANO, MOBILIDADE E MEIO AMBIENTE do Município de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, e, com base na Lei Municipal Nº 8.098, de 06 de Julho de 2009;

RESOLVE:

OUTORGAR LICENÇA ESPECÍFICA DE EXPLORAÇÃO MINERAL Nº 001/2025 a licenciar **INDÚSTRIA CERÂMICA CARVÃO LTDA**, empresa inscrita no CNPJ Nº 09.139.279/0001-63, estabelecida na **ESTRADA DA DEMANDA, S/Nº - PASSARINHO - 17º DISTRITO**, neste município, para extrair ARGILA no imóvel rural denominado "**FAZENDA SANTA HELENA**", situado em PASSARINHO, numa área de "**24.20**" hectares, sob as coordenadas geodésicas Datum (SIRGAS 2000) Latitude -**21°51'04"850** e Longitude -**41°23'16"190**, de propriedade de **JOSE FRANCISCO CARNEIRO MOTTA**, pelo prazo de **04** anos. A licenciada só estará legalmente habilitada a realizar a atividade objeto deste **licenciamento** após obter **Registro de Licença** na **AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO (ANM)** e a **Licença de Operação (LO)** do **INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE (INEA-RJ)**.

Campos dos Goytacazes/RJ, 10 DE DEZEMBRO 2024.

CLÁUDIO FRANCISCO CORREA VALADARES
SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO URBANO, MOBILIDADE E MEIO AMBIENTE
Matr. 40.329

ATO DO SECRETÁRIO

EXPEDIÇÃO DE LICENÇA

O SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO URBANO, MOBILIDADE E MEIO AMBIENTE do Município de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, e, com base na Lei Municipal Nº 8.098, de 06 de Julho de 2009;

RESOLVE:

OUTORGAR LICENÇA ESPECÍFICA DE EXPLORAÇÃO MINERAL Nº 002/2025 a licenciar **SRC CAMPOS CONSTRUCOES LTDA**, empresa inscrita no CNPJ Nº 06.110.645/0001-63, estabelecida à **Rua da Assembleia, nº 10 - sala 2707 - CENTRO - RIO DE JANEIRO - RJ**, neste Município, para extração de "**SAIBRO**" no imóvel denominado "**FAZENDA MACACO**" - **TRAVESSÃO, 7º Distrito** deste município, numa área de "**49,61**" hectares, coordenadas Datum Sirgas 2000: Latitude - **21°39'41.122**" e Longitude - **41°17'37.993**", pelo prazo de **05** anos. A licenciada só estará legalmente habilitada a realizar a atividade objeto deste **licenciamento** após obter **Registro de Licença** na **AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO (ANM)** e a **Licença de Operação (LO)** do **INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE (INEA-RJ)**.

Campos dos Goytacazes/RJ, 06 de março 2025.

CLÁUDIO FRANCISCO CORREA VALADARES
SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO URBANO, MOBILIDADE E MEIO AMBIENTE
Matr. 40.329

ATO DO SECRETÁRIO

EXPEDIÇÃO DE LICENÇA

O SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO URBANO, MOBILIDADE E MEIO AMBIENTE do Município de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, e, com base na Lei Municipal Nº 8.098, de 06 de Julho de 2009;

RESOLVE:

OUTORGAR LICENÇA ESPECÍFICA DE EXPLORAÇÃO MINERAL Nº 004/2025 a licenciar **MARAIASA COMERCIO DE PRODUTOS MINERAIS LTDA**, empresa inscrita no CNPJ Nº 15.338.813/0001-63, estabelecida **RODOVIA AMARAL PEIXOTO S/Nº, KM 16 - URURAI - 10º Distrito** deste município, para extração de "**SAIBRO**" numa área de "**4,46**" hectares, no local denominado **POSTO PLANICIE - BR 101 - KM 11 - URURAI - 10º Distrito** deste município, em coordenadas geodésicas Datum SIRGAS 2000, Latitude -**21°50'34"263** e Longitude -**41°26'36"791**, de propriedade de **MIGUEL FRANCISCO DE AZEVEDO ABREU E MARILIA DE CARVALHO ABREU**, pelo prazo de **02** anos. A licenciada só estará legalmente habilitada a realizar a atividade objeto deste **licenciamento** após obter **Registro de Licença** na **AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO (ANM)** e a **Licença de Operação (LO)** do **INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE (INEA-RJ)**.

Campos dos Goytacazes/RJ, 07 de março de 2025.

CLÁUDIO FRANCISCO CORREA VALADARES
SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO URBANO, MOBILIDADE E MEIO AMBIENTE
Matr. 40.329

ATO DO SECRETÁRIO

EXPEDIÇÃO DE LICENÇA

O SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO URBANO, MOBILIDADE E MEIO AMBIENTE do Município de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, e, com base na Lei Municipal Nº 8.098, de 06 de Julho de 2009;

RESOLVE:

OUTORGAR LICENÇA ESPECÍFICA DE EXPLORAÇÃO MINERAL Nº 005/2025 a licenciar **CYSNE E CYSNE EXTRAÇÃO DE AREIA LTDA-ME**, empresa inscrita no CNPJ Nº 07.871.418/0001-13, estabelecida na **RUA PROJETADA, 2100, KM 15 - BAIRRO COROA DA ONÇA ITAPEMIRIM/ES**, neste município, para extração de "**AREIA**", em cava molhada no imóvel rural denominado "**FAZENDA GURIRI**", 11º Distrito, deste município, **ESTRADA DORE DE MACABU, S/Nº - KM 10 - DORES DE MACABU**, numa área de "**20,00**" hectares em coordenadas geodésicas Datum SIRGAS 2000, Latitude -**21°55'13"324** e Longitude -**41°28'19"493**, de propriedade de **GURIRI PARTICIPAÇÕES LTDA**, até o prazo de **30 de dezembro de 2025**. A licenciada só estará legalmente habilitada a realizar a atividade objeto deste **licenciamento** após obter **Registro de Licença** na **AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO (ANM)** e a **Licença de Operação (LO)** do **INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE (INEA-RJ)**.

Campos dos Goytacazes/RJ, 14 DE FEVEREIRO 2024.

CLÁUDIO FRANCISCO CORREA VALADARES
SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO URBANO, MOBILIDADE E MEIO AMBIENTE
Matr. 40.329

ATO DO SECRETÁRIO

CONCESSÃO DE LICENÇA AMBIENTAL

A Secretaria Municipal de Planejamento Urbano, Mobilidade e Meio Ambiente, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 140, de 08 de dezembro de 2011 c/c a Lei Orgânica do Município, Lei Municipal nº 9.068 de 31 de Maio de 2021 e Decreto nº 289 de 09 de Agosto de 2021, que dispõe sobre o Sistema de Licenciamento Ambiental, torna público que foi concedido a **POSTO MURUNDU LTDA - ME**, CNPJ Nº 39.713.615/0001-09, através do **Processo nº 1.225/2022**, a Licença de Operação - **LO Nº 004/2025**, para o funcionamento atividade de comércio varejista de combustíveis líquidos, composto por 03 (três) tanques, sendo 01 (um) pleno com capacidade de 30 m³ e 02 (dois) compartimentados, com capacidade de 30 m³ (15/15 m³), totalizando 90 m³ todos de parede dupla, sendo a parede externa não metálica (jaquetado) com monitoramento eletrônico, em um terreno de **946,35 m²**, com **377,40 m²** de área total construída, situado na **Avenida Treze de Maio, nº 170, Centro**, neste município, georreferenciado sob as coordenadas UTM (SIRGAS 2000) **24K 259665.72 m E 7591762.39 m S**.

Campos dos Goytacazes, 13 de fevereiro de 2025.

CLÁUDIO FRANCISCO CORREA VALADARES
Secretário Municipal de Planejamento Urbano, Mobilidade e Meio Ambiente
Matr. 40.329

ATO DO SECRETÁRIO

CONCESSÃO DE LICENÇA AMBIENTAL

A Secretaria Municipal de Planejamento Urbano, Mobilidade e Meio Ambiente, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 140, de 08 de dezembro de 2011 c/c a Lei Orgânica do Município, Lei Municipal nº 9.068 de 31 de Maio de 2021 e Decreto nº 289 de 09 de Agosto de 2021, que dispõe sobre o Sistema de Licenciamento Ambiental, torna público que foi concedido a **ULTRAMED SERVIÇOS DIAGNÓSTICOS LTDA**, CNPJ Nº 07.694.716/0001-85, através do **Processo nº 1.617/2024**, a Licença de Operação - **LO Nº 006/2025**. Para o funcionamento de uma unidade de clínica médica, atuando em diagnósticos por imagens, instalado em uma área de **40m²** situado na **rua Alvarenga Filho, 144 - Térreo**, neste município, georreferenciado através das coordenadas UTM (SIRGAS 2000) **24K 258938 00 m E e 7591857 00 m S**.

Campos dos Goytacazes, 05 de fevereiro de 2025.

CLÁUDIO FRANCISCO CORREA VALADARES
Secretário Municipal de Planejamento Urbano, Mobilidade e Meio Ambiente
Matr. 40.329

ATO DO SECRETÁRIO**CONCESSÃO DE LICENÇA AMBIENTAL**

A Secretaria Municipal de Planejamento Urbano, Mobilidade e Meio Ambiente, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 140, de 08 de dezembro de 2011 c/c a Lei Orgânica do Município, Lei Municipal nº 9.068 de 31 de Maio de 2021 e Decreto nº 289 de 09 de Agosto de 2021, que dispõe sobre o Sistema de Licenciamento Ambiental, torna público que foi concedido a **CORDEIRO ET COSTA OPHTHALMOLOGIE LTDA**, CNPJ Nº 31.076.355/0001-98, através do **Processo nº 1.378/2023**, a Licença de Operação - **LO Nº 092/2024**. Para o funcionamento de uma **clínica médica ambulatorial** com recursos para procedimentos cirúrgicos, instalada em uma sala de **120,00 m²**, no edifício comercial **Lumina Office, situado na Rua Doutor Siqueira, nº 139, salas 510,0511 e 512, Parque Tamandaré**, georreferenciada através das coordenadas UTM(SIRGAS 2000) **24K 258739.00 m E e 7591638.00 m S**

Campos dos Goytacazes, 30 de janeiro de 2025.

CLÁUDIO FRANCISCO CORREA VALADARES
Secretário Municipal de Planejamento Urbano, Mobilidade e Meio Ambiente
Matr. 40.329

ATO DO SECRETÁRIO**CONCESSÃO DE LICENÇA AMBIENTAL**

A Secretaria Municipal de Planejamento Urbano, Mobilidade e Meio Ambiente, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 140, de 08 de dezembro de 2011 c/c a Lei Orgânica do Município, Lei Municipal nº 9.068 de 31 de Maio de 2021 e Decreto nº 289 de 09 de Agosto de 2021, que dispõe sobre o Sistema de Licenciamento Ambiental, torna público que foi concedido a **CERÂMICA SÃO PEDRO DE CAMPOS LTDA - ME**, CNPJ Nº 39.214.150/0001-33, através do **Processo nº 1.224/2022**, a Licença de Operação - **LO Nº 002/2025**, para a fabricação de 1.000.000 peças de tijolos/mês, em um imóvel com área total de **32.550,00 m²**, sendo 3.052,00 de área construída (ATC), situado na **Estrada do Alto do Eliseu, s/nº - São Sebastião**, neste município, georreferenciado através das coordenadas UTM (SIRGAS 2000) **24 K 274640.00 m E e 7578751.00 m S**.

Campos dos Goytacazes, 07 de fevereiro de 2025.

CLÁUDIO FRANCISCO CORREA VALADARES
Secretário Municipal de Planejamento Urbano, Mobilidade e Meio Ambiente
Matr. 40.329

ATO DO SECRETÁRIO**CONCESSÃO DE LICENÇA AMBIENTAL**

A Secretaria Municipal de Planejamento Urbano, Mobilidade e Meio Ambiente, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 140, de 08 de dezembro de 2011 c/c a Lei Orgânica do Município, Lei Municipal nº 9.068 de 31 de Maio de 2021 e Decreto nº 289 de 09 de Agosto de 2021, que dispõe sobre o Sistema de Licenciamento Ambiental, torna público que foi concedido a **DILAVE SERVICOS LTDA**, CNPJ Nº 52.882.779/0001-10, através do **Processo nº 1.434/2023**, a Licença de Operação - **LO Nº 003/2025**, para o funcionamento da lavagem interna e externa de veículos (caminhões tanque) próprios da empresa, com **64,84 m²** de área total construída, em um terreno de **4.265,00 m²**, situado na **Estrada Dores de Macabu, nº 254, Ponta da Lama**, nesta cidade, georreferenciada sob as coordenadas UTM (SIRGAS 2000) **24 K 248493.00 m E e 7582166.00 m S**.

Campos dos Goytacazes, 06 de fevereiro de 2025.

CLÁUDIO FRANCISCO CORREA VALADARES
Secretário Municipal de Planejamento Urbano, Mobilidade e Meio Ambiente
Matr. 40.329

ATO DO SECRETÁRIO**CONCESSÃO DE LICENÇA AMBIENTAL**

A Secretaria Municipal de Planejamento Urbano, Mobilidade e Meio Ambiente, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 140, de 08 de dezembro de 2011 c/c a Lei Orgânica do Município, Lei Municipal nº 9.068 de 31 de Maio de 2021 e Decreto nº 289 de 09 de Agosto de 2021, que dispõe sobre o Sistema de Licenciamento Ambiental, torna público que foi concedido a **PRIMUM EMPREENDIMENTOS LIMITADA** CNPJ Nº **54.800.781/0001-28**, através do **Processo nº 1.619/2024**, a Licença Prévias e de Instalação - **LPI Nº 004/2025**, para recepção e disposição de material terroso proveniente de obras de escavação de obras pública para aterro e elevação de greide de uma área **50.000,00 m²**, da área localizada na **Estrada do Carvão, s/n, Parque Aurora**, nesta cidade e georreferenciada segundo as coordenadas UTM (SIRGAS 2000) **24K 258138.85 m O e 7585290.83 m**.

Campos dos Goytacazes, 17 de fevereiro de 2025.

CLÁUDIO FRANCISCO CORREA VALADARES
Secretário Municipal de Planejamento Urbano, Mobilidade e Meio Ambiente
Matr. 40.329

ATO DO SECRETÁRIO**CONCESSÃO DE LICENÇA AMBIENTAL**

A Secretaria Municipal de Planejamento Urbano, Mobilidade e Meio Ambiente, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 140, de 08 de dezembro de 2011 c/c a Lei Orgânica do Município, Lei Municipal nº 9.068 de 31 de Maio de 2021 e Decreto nº 289 de 09 de Agosto de 2021, que dispõe sobre o Sistema de Licenciamento Ambiental, torna público que foi concedido a **AMPLA ENERGIA E SERVICOS S/A**, CNPJ Nº **33.050.071/0001-58**, através do **Processo nº 1.554/2024**, a Licença Prévias e de Instalação - **LPI Nº 012/2024**, Para a localização e implantação de **aproximadamente 175 metros** de rede de distribuição em baixa tensão (127/220 Volts), derivando da rede elétrica existente para o atendimento a um cliente rural, mediante a substituição de um poste e instalação de 04 postes localizados entre os pontos das coordenadas geográficas, (SIRGAS 2000) UTM **24K 229309.00 m E; 7596965.00 m S** até **229502.00 m E; 7597153.00 m S**, situado à **Rua Usina Novo Horizonte, 0 lote 21, Fazenda Bonsucesso - Lagoa de Cima**, neste município.

CAMPOS DOS GOYTACAZES, 04 de outubro de 2024.

CLÁUDIO FRANCISCO CORREA VALADARES
Secretário Municipal de Planejamento Urbano, Mobilidade e Meio Ambiente
MAT. 40.329

Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia**Portaria Seduct nº 24/2025**

INSTITUI A COMISSÃO DE SELEÇÃO E CASOS OMISSOS PARA O EDITAL Nº 05/2025 DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor:

CONSIDERANDO o Edital de Chamamento Público nº 05/2025 desta Secretaria, que tem por objetivo identificar empresas interessadas em firmar parceria com o Município de Campos dos Goytacazes para a execução do **Programa Municipal de Apoio à Economia Criativa e do Programa Municipal de Apoio a Startups**;

CONSIDERANDO que os Programas são fundamentais para o fortalecimento da economia local e para a promoção da inovação, além de serem aliados importantes na transformação da educação municipal;

CONSIDERANDO o item 7.1 do Edital nº 05/2025 que diz que a análise, o julgamento e a classificação das propostas apresentadas será realizada pela Comissão de Seleção e Casos Omissos designada por Portaria.

RESOLVE:

Art. 1º Criar a Comissão de Seleção e Casos Omissos para análise, julgamento e classificação das propostas apresentadas pelas empresas, com base no Edital nº. 05/2025 da Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia.

Art. 2º Nomear para compor a Comissão de Seleção e Casos Omissos, sob a presidência da primeira:

- **Tânia Maria da Costa e Silva Alberto** (Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia - SCT);
- **Ludmila Gonçalves da Matta** (Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia - Gabinete)
- **Rogério Atem de Carvalho** (Instituto Federal Fluminense - IFF)

Art. 3º São competências da Comissão de Seleção e Casos Omissos a avaliação das propostas, que cumprirá as seguintes etapas:

- análise técnica de conformidade;
- relacionar as propostas desclassificadas e classificadas, conforme verificação das exigências constantes do presente Edital nº 05/2025;
- deliberar sobre eventuais questões relativas à execução das propostas, quanto aos aspectos da análise de mérito.

Art. 4º A participação na Comissão de Seleção e Casos Omissos será considerada serviço público relevante, não ensejando qualquer remuneração.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Campos dos Goytacazes, 14 de março de 2025.

Marcelo Machado Feres
Secretário Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia
Matrícula 41.832

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES SECRETARIA**MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA.****EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO nº 05/2025**

A Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, no uso de suas atribuições legais, torna público o Edital de Chamamento Público para identificação de empresas interessadas em firmar parceria com o Município para execução do Programa Municipal de Apoio à Economia Criativa, que visa apoiar, por meio de bolsas de empreendedorismo, a profissionalização de empreendedores para o desenvolvimento de seus planos de negócios e do Programa Municipal de Apoio a Startups, que visa fomentar a cultura inovadora e empreendedora no município de Campos dos Goytacazes, por meio da oferta de bolsas na modalidade Desenvolvimento Tecnológico, que estimulem a criação de empresas de base tecnológica.

1. CONSIDERAÇÕES INICIAIS

Este Edital encontra-se disponível no **Diário Oficial do Município**, em formato eletrônico, no portal PAE: <https://www.pae-seduct-campos.com/>, bem como na **Subsecretaria de Ciência e Tecnologia**, podendo ser solicitado por meio de requerimento escrito e devidamente identificado, ou pelo e-mail institucional: gaipp.sct@edu.campos.rj.gov.br.

Os interessados poderão esclarecer dúvidas ou obter informações adicionais sobre o objeto deste Edital ou a interpretação de seus dispositivos, a qualquer momento durante a vigência deste chamamento, através do e-mail gaipp.sct@edu.campos.rj.gov.br.

As solicitações de esclarecimentos serão respondidas no prazo de até 3 (três) dias úteis, contados a partir do recebimento.

Não haverá repasse direto de recursos financeiros entre o Município de Campos dos Goytacazes e a empresa selecionada para a assinatura do Acordo de Cooperação Técnica.

2. PROPÓSITO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO

2.1. A finalidade do presente Chamamento Público é a seleção de propostas de empresas interessadas em celebrar parceria com o Município de Campos dos Goytacazes, através da Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, por meio de formalização de Acordo de Cooperação Técnica.

2.2. Fundamentação Legal: **O presente Chamamento Público fundamenta-se na Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, e em sua alteração pela Lei Federal nº 13.204, de 14 de dezembro de 2015.**

2.3. Será selecionada **uma única proposta**, observada a ordem de classificação.

3. OBJETO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

3.1. O **Acordo de Cooperação Técnica** terá como objetivos principais:
3.1.1. **Capacitação e formação complementar de empreendedores** participantes do Programa Municipal de Apoio à Economia Criativa, com foco na orientação e desenvolvimento de seus Planos de Negócios voltados para produtos, serviços ou eventos da economia criativa.

3.1.2. **Desenvolvimento de empreendimentos participantes do Programa Municipal de Apoio a Startups**, com a oferta de capacitações técnicas e gerenciais, bem como a disponibilização de uma infraestrutura física mínima necessária ao funcionamento das empresas emergentes.

3.2. Objetivos específicos da parceria:

- a) **Qualificação e consultoria** para os participantes do **Programa Municipal de Apoio à Economia Criativa**, no desenvolvimento de **Planos de Negócios** específicos para a área da Economia Criativa;
- b) Fomentar o **desenvolvimento de projetos** da economia criativa;
- c) Oferecer para os participantes do **Programa Municipal de Apoio a Startups**, serviços de **qualificação e mentorias** em diversas áreas, incluindo: Empreendedorismo, Mercado, Capital, Gestão, Tecnologia, Jurídico, Contábil, ESG (Environmental, Social and Governance) e LGPD (Lei Geral de Proteção de Dados); elaboração de **Plano de Ação**; oferta de cursos, palestras e workshops voltados para o empreendedorismo e inovação;
- d) **Disponibilização de infraestrutura** necessária para o funcionamento das startups, incluindo: espaço de coworking, sala de reuniões, recursos para videoconferências, serviços de recepção, copa, limpeza, vigilância e acesso à internet e telefone;
- e) **Apoio à divulgação** das atividades das empresas nas redes sociais e no site institucional, com o apoio da assessoria de imprensa;
- f) **Integração com redes de negócios** e apoio na realização de convênios, visando ampliar a visibilidade e as oportunidades de negócios para os participantes.
- 3.3. **Fomento à cultura inovadora e empreendedora**, estimulando a criatividade e a inovação como motores do desenvolvimento econômico local.

4. JUSTIFICATIVA:

- 4.1. A Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, alinhada às diretrizes do **PAE - Programa de Aprendizado Eficiente**, que promove o uso de tecnologias digitais em parcerias com instituições de ensino e o setor produtivo, busca transformar a educação em um instrumento de inovação. Nesse contexto, apoia iniciativas que complementam o **Programa de Bolsas** do município, com o objetivo de financiar e impulsionar a ciência, a tecnologia e o empreendedorismo, aproximando essas áreas da realidade educativa e humana.
- 4.2. Este Chamamento Público visa selecionar um parceiro para viabilizar a implementação de programas colaborativos, que fortaleçam o **Programa Municipal de Apoio à Economia Criativa** e o **Programa Municipal de Apoio a Startups**, com foco no fomento à cultura empreendedora, criativa e inovadora em Campos dos Goytacazes. Por meio de bolsas de empreendedorismo e desenvolvimento tecnológico, esses programas têm como objetivo estimular o crescimento de empreendimentos e eventos da economia criativa, bem como o apoio a empresas de base tecnológica.

5. PARTICIPAÇÃO NO CHAMAMENTO PÚBLICO

- 5.1. Poderão participar deste Edital pessoas jurídicas que atendam aos requisitos estabelecidos neste Chamamento, incluindo:
- a) Entidades privadas sem fins lucrativos (associação ou fundação) que não distribuam lucros, dividendos ou participações entre seus membros, empregados ou terceiros, aplicando todo o excedente no cumprimento do seu objeto social.
- 5.2. Para participar, a empresa deverá atender às seguintes exigências:
- a) Possuir Registro Comercial, no caso de empresa individual;
- b) Possuir ato constitutivo, estatuto ou contrato social atualizado e registrado, ou, no caso de sociedades por ações, documentos de eleição dos administradores;
- c) Possuir prova de regularidade fiscal junto à Fazenda Federal, Estadual e Municipal;
- d) Possuir prova de regularidade junto à Seguridade Social e ao FGTS, comprovando o cumprimento das obrigações sociais;
- e) Possuir certidão negativa de débitos trabalhistas, conforme a Consolidação das Leis do Trabalho (CLT);
- f) Ter, em sua estrutura, representante da economia local (componente de desenvolvimento regional);
- g) Apresentar declaração, conforme modelo do **Anexo I – Declaração de Ciência e Concordância**, de que está ciente e concorda com as disposições do Edital e se responsabiliza pela veracidade das informações e documentos apresentados.
- 5.3. Os interessados devem enviar um e-mail para gaipp.sct@edu.campos.rj.gov.br, manifestando seu interesse em participar e anexando o **Anexo I – Declaração de Ciência e Concordância**, juntamente com todos os documentos exigidos no item 5.2.

6. REQUISITOS E IMPEDIMENTOS PARA CELEBRAÇÃO DO ACORDO DE COLABORAÇÃO

6.1. Requisitos para celebração do termo de parceria:

- A empresa deve atender aos seguintes requisitos:
- a) ter objetivos estatutários ou regimentais voltados à promoção de atividades de relevância pública e social, compatíveis com o objeto do termo (Lei nº 9.790/1999).
- b) garantir que, em caso de dissolução, o patrimônio será transferido a outra pessoa jurídica com objetivos similares (exceto organizações religiosas e cooperativas).
- c) ter normas internas que prevejam escrituração conforme princípios contábeis e as Normas Brasileiras de Contabilidade.
- d) ter, no mínimo, 3 (três) anos de existência, com cadastro ativo, comprovados por meio de documentação emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, com base no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ.
- e) possuir experiência prévia na realização, com efetividade, do objeto da parceria ou de natureza semelhante, pelo prazo mínimo de 2 (dois) anos de programas semelhantes nos últimos 3 anos, de modo presencial, a ser comprovada no momento da apresentação do plano de trabalho.
- f) possuir instalações e outras condições materiais para o desenvolvimento do objeto da parceria e o cumprimento das metas estabelecidas.
- g) deter capacidade técnica e operacional para o desenvolvimento do objeto da parceria e o cumprimento das metas estabelecidas.
- h) apresentar certidões de regularidade fiscal, previdenciária, tributária, de contribuições, de dívida ativa e trabalhista.
- i) apresentar certidão de existência jurídica expedida pelo cartório de registro civil ou cópia do estatuto registrado e eventuais alterações ou, tratando-se de sociedade cooperativa, certidão simplificada emitida por junta comercial.
- j) apresentar cópia da ata de eleição do quadro dirigente atual, bem como relação nominal atualizada dos dirigentes da entidade, conforme estatuto, com endereço, telefone, endereço de correio eletrônico, número e órgão expedidor da carteira de identidade e número de registro no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF de cada um deles, conforme **Anexo III – Relação dos Dirigentes da Entidade**.
- k) comprovar que funciona no endereço declarado pela entidade, por meio de cópia de documento hábil, a exemplo de conta de consumo ou contrato de locação.
- l) atender às exigências legais, caso seja sociedade cooperativa.

6.2. Impedimentos para celebração do termo de parceria:

- A empresa não poderá celebrar o termo de parceria nos seguintes casos:
- a) não estiver regularmente constituída ou, no caso de empresa estrangeira, não tiver autorização para operar no Brasil.
- b) estiver omissa no dever de prestar contas de parceria anteriormente celebrada.
- c) tiver, em seu quadro de dirigentes, membro de Poder ou do Ministério Público, ou dirigente de órgão ou entidade da administração pública municipal, estendendo-se a vedação aos respectivos cônjuges, companheiros e parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, exceto em relação às entidades que, por sua própria natureza, sejam constituídas pelas autoridades referidas. Não são considerados membros de Poder os integrantes de conselhos de direitos e de políticas públicas.
- d) tiver tido as contas rejeitadas pela administração pública nos últimos 5 (cinco)

- anos, exceto se for sanada a irregularidade que motivou a rejeição e quitados os débitos eventualmente imputados, ou for reconsiderada ou revista a decisão pela rejeição, ou, ainda, a apreciação das contas estiver pendente de decisão sobre recurso com efeito suspensivo
- e) tiver sido punida, pelo período que durar a penalidade, com suspensão de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração pública.
- f) tiver tido as contas rejeitadas pela administração pública nos últimos 5 (cinco) anos, exceto se for sanada a irregularidade que motivou a rejeição e quitados os débitos eventualmente imputados, ou for reconsiderada ou revista a decisão pela rejeição, ou, ainda, a apreciação das contas estiver pendente de decisão sobre recurso com efeito suspensivo
- g) tiver tido contas de parceria rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas nos últimos 8 (oito) anos.
- h) tiver entre seus dirigentes pessoa cujas contas relativas a parcerias tiverem sido julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 8 (oito) anos; que tiver sido julgada responsável por falta grave e inabilitada para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança, enquanto durar a inabilitação; ou que tiver sido considerada responsável por ato de improbidade, enquanto durarem os prazos estabelecidos nos incisos I, II e III do art. 12 da Lei nº 8.429, de 2 de junho de 1992.

6. COMISSÃO DE SELEÇÃO E CASOS OMISSOS

- 7.1. A Comissão de Seleção e Casos Omissos será criada com o objetivo de processar e julgar o presente chamamento público, e será constituída na forma de Portaria, previamente à etapa de avaliação das propostas e publicada no Diário Oficial do Município
- 7.2. Membros da Comissão de Seleção e Casos Omissos que, nos últimos 5 (cinco) anos, tiverem atuado como associados, cooperados, dirigentes, conselheiros ou empregados de qualquer empresa participante do chamamento público, ou cuja atuação no processo de seleção configure conflito de interesse, deverão se declarar impedidos, conforme a Lei nº 12.813/2013.
- 7.3. O impedimento de um membro da Comissão não interrompe o processo de seleção. Caso ocorra, o membro impedido será substituído por outro com qualificação equivalente, sendo publicada a alteração, mas sem a necessidade de novo Edital.
- 7.4. A Comissão poderá realizar diligências a qualquer momento para verificar a autenticidade das informações e documentos apresentados pelas entidades ou para esclarecer dúvidas. Em todos os casos, serão respeitados os princípios da isonomia, impessoalidade e transparência.

8- DA FASE DE SELEÇÃO

- 1.1. A fase de seleção observará as seguintes etapas:
- 1.1.1. O período de inscrições e envio das propostas será da data da publicação do presente Edital no Diário Oficial do Município até o dia 13/04/2025, por meio eletrônico através do e-mail.
- Os interessados deverão enviar e-mail para gaipp.sct@edu.campos.rj.gov.br indicando sua expressa manifestação em participar do presente procedimento e anexar ao referido o **Anexo I – Declaração de Ciência e Concordância** (modelo Anexo 1) e todos os documentos de habilitação descritos no item 4.2. Não será aceita outra forma de envio ou entrega (correio, etc.) dos documentos e projetos que não seja o disposto no item 8.1.1.
- As inscrições realizadas em desacordo com as exigências deste Edital não serão validadas.
- Para avaliação das propostas apresentadas será designada, por meio de Portaria da Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, uma Comissão composta de três membros.
- Serão competências da Comissão de Seleção e Casos Omissos:
- 8.1.5.1. análise técnica de conformidade;
- 8.1.5.2. relacionar as propostas desclassificadas e classificadas, conforme verificação das exigências constantes do presente Edital nº 05/2025.;
- 8.1.5.3. deliberar sobre eventuais questões relativas à execução das propostas, quanto aos aspectos da análise de mérito.

9. CRONOGRAMA DAS ETAPAS

Tabela 1

ETAPA	DESCRIÇÃO DA ETAPA	Datas
1	Publicação do Edital de Chamamento Público.	14/03/2025
2	Envio das propostas	14/03 a 13/04/2025
3	Etapa competitiva de avaliação das propostas pela Comissão de Seleção e Casos Omissos.	14/04 a 25/04/2025
4	Divulgação do resultado preliminar.	06/05/2025
5	Interposição de recursos contra o resultado preliminar.	06 a 10/05/2025
6	Análise dos recursos pela Comissão de Seleção e Casos Omissos.	12 a 16/05/2025
7	Homologação e publicação do resultado definitivo da fase de seleção, com divulgação das decisões recursais proferidas (se houver).	23/05/2025

- 9.1. Conforme exposto adiante, a verificação do cumprimento dos requisitos para a celebração da parceria (arts. 33 e 34 da Lei nº 13.019, de 2014) e a não ocorrência de impedimento para a celebração da parceria (art. 39 da Lei nº 13.019, de 2014) é posterior à etapa competitiva de julgamento das propostas, sendo exigível apenas da(s) empresa(s) selecionada(s) (mais bem classificada(s), nos termos do art. 28 da Lei nº 13.019, de 2014.
- 9.2. Etapa 1: Publicação do Edital de Chamamento Público.**
- 9.2.1. O presente Edital será divulgado no Portal PAE (<https://seduct.campos.rj.gov.br/>) com prazo mínimo de 30 (trinta) dias para a apresentação das propostas, contado da data de publicação do Edital no Diário Oficial do município de Campos dos Goytacazes, no site da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes.
- 9.2.2. Após o prazo limite para apresentação das propostas, nenhuma outra será recebida, assim como não serão aceitos adendos ou esclarecimentos que não forem explícitos e formalmente solicitados pela Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia.
- 9.2.3. Cada empresa poderá apresentar apenas uma proposta. Caso venha a apresentar mais de uma proposta dentro do prazo, será considerada apenas a última proposta enviada para análise.
- 9.2.4. As propostas deverão conter, no mínimo, as seguintes informações:
- a) a descrição da realidade objeto da parceria e o nexo com a atividade ou o projeto proposto;
- b) as ações a serem executadas, as metas a serem atingidas e os indicadores que aferirão o cumprimento das metas;
- c) os prazos para a execução das ações e para o cumprimento das metas.
- 9.3. Etapa 2: Etapa competitiva de avaliação das propostas pela Comissão de Seleção e Casos Omissos.**

9.3.1. Nesta etapa, de caráter eliminatório e classificatório, a Comissão de Seleção e Casos Omissos analisará as propostas apresentadas pelas empresas concorrentes. A análise e o julgamento de cada proposta serão realizados pela Comissão de Seleção e Casos Omissos, que terá total independência técnica para exercer seu julgamento.

9.3.2. A Comissão de Seleção e Casos Omissos terá o prazo estabelecido na Tabela 1 (acima) para conclusão do julgamento das propostas e divulgação do resultado preliminar do processo de seleção, podendo tal prazo ser prorrogado, de forma devidamente justificada, por até mais 30 (trinta) dias.

9.3.3. As propostas deverão conter informações que atendam aos critérios de julgamento estabelecidos na Tabela 2 (abaixo).

9.3.4. A avaliação individualizada e a pontuação serão feitas com base nos critérios de julgamento apresentados no quadro a seguir:

Tabela 2

Critérios de Julgamento	Metodologia de Pontuação	Pontuação Máxima por Item
(A) Informações sobre ações a serem executadas, metas a serem atingidas, indicadores que aferirão o cumprimento das metas e prazos para a execução das ações e para o cumprimento das metas.	- Grau pleno de atendimento (4,0 pontos) - Grau satisfatório de atendimento (2,0 pontos) - O não atendimento ou o atendimento insatisfatório (0,0). OBS.: A atribuição de nota "zero" neste critério implica eliminação da proposta, por força do art. 16, §2º, incisos II e III, do Decreto nº 8.726, de 2016.	4,0
(B) Adequação da proposta aos objetivos da política, do plano, do programa ou da ação em que se insere a parceria	- Grau pleno de adequação (2,0) - Grau satisfatório de adequação (1,0) - O não atendimento ou o atendimento insatisfatório do requisito de adequação (0,0). OBS.: A atribuição de nota "zero" neste critério implica a eliminação da proposta, por força do caput do art. 27 da Lei nº 13.019, de 2014, c/c art. 9º, §2º, inciso I, do Decreto nº 8.726, de 2016.	2,0
(C) Descrição da realidade objeto da parceria e do nexo entre essa realidade e a atividade ou projeto proposto	- Grau pleno da descrição (1,0) - Grau satisfatório da descrição (0,5) - O não atendimento ou o atendimento insatisfatório (0,0). OBS.: A atribuição de nota "zero" neste critério implica eliminação da proposta, por força do art. 16, §2º, inciso I, do Decreto nº 8.726, de 2016.	2,0
(D) Capacidade técnico-operacional da instituição proponente, por meio de experiência comprovada no portfólio de realizações na gestão de atividades ou projetos relacionados ao objeto da parceria ou de natureza semelhante.	- Grau pleno de capacidade técnico-operacional (2,0). - Grau satisfatório de capacidade técnico-operacional (1,0). - O não atendimento ou o atendimento insatisfatório do requisito de capacidade técnico-operacional (0,0). OBS.: A atribuição de nota "zero" neste critério implica eliminação da proposta, por falta de capacidade técnica e operacional da empresa (art. 33, caput, inciso V, alínea "c", da Lei nº 13.019, de 2014).	2,0
Pontuação Máxima Global		10,0

9.3.5. A falsidade de informações nas propostas, sobretudo com relação ao critério de julgamento (D), deverá acarretar a eliminação da proposta, podendo ensejar, ainda, a eliminação da proposta, a aplicação de sanção administrativa contra a instituição proponente e comunicação do fato às autoridades competentes, inclusive para apuração do cometimento de eventual crime.

9.3.6. O proponente deverá descrever minuciosamente as experiências relativas ao critério de julgamento (D), informando as atividades ou projetos desenvolvidos, sua duração, financiador(es), local ou abrangência, beneficiários, resultados alcançados, dentre outras informações que julgar relevantes. A comprovação documental de tais experiências dar-se-á nas Etapas 1 a 3 da fase de celebração, sendo que qualquer falsidade ou fraude na descrição das experiências ensejará as providências indicadas no subitem anterior.

9.3.7. Serão eliminadas aquelas propostas:
a) cuja pontuação total for inferior a 6,0 (seis) pontos;
b) que recebam nota "zero" nos critérios de julgamento (A), (B), (C) ou (D); ou ainda que não contenham, no mínimo, as seguintes informações: a descrição da realidade objeto da parceria e o nexo com a atividade ou o projeto proposto; as ações a serem executadas, as metas a serem atingidas e os indicadores que aferirão o cumprimento das metas; e o valor global proposto (art. 16, §2º, incisos I a IV, do Decreto nº 8.726, de 2016);
c) que estejam em desacordo com o Edital.

9.3.8. As propostas não eliminadas serão classificadas, em ordem decrescente, de acordo com a pontuação total obtida com base na Tabela 2, assim considerada a média aritmética das notas lançadas por cada um dos membros da Comissão de Seleção e Casos Omissos, em relação a cada um dos critérios de julgamento.

9.3.9. No caso de empate entre duas ou mais propostas, o desempate será feito com base na maior pontuação obtida no critério de julgamento (A). Persistindo a situação de igualdade, o desempate será feito com base na maior pontuação obtida, sucessivamente, nos critérios de julgamento (B), (D) e (C). Caso essas regras não solucionem o empate, será considerada vencedora a entidade com mais tempo de constituição e, em último caso, a questão será decidida por sorteio.

9.4. Etapa 3: Divulgação do resultado preliminar. A Secretaria de Educação, Ciência e Tecnologia via a Subsecretaria de Ciência e Tecnologia divulgará o resultado preliminar do processo de seleção na página do Portal PAE <https://www.pae-seduct-campos.com/> iniciando-se o prazo para recurso.

9.5. Etapa 4: Interposição de recursos contra o resultado preliminar. Haverá fase recursal após a divulgação do resultado preliminar do processo de seleção.

9.5.1. Os participantes que desejarem recorrer contra o resultado preliminar deverão apresentar recurso administrativo, no prazo de 5 (cinco) dias corridos, contado da publicação da decisão, ao colegiado que a proferiu, sob pena de preclusão. Não será conhecido o recurso interposto fora do prazo.

9.5.2. Os recursos serão apresentados por meio de envio para o e-mail gaipp.sct@edu.campos.rj.gov.br. Se a plataforma estiver indisponível, a administração pública deverá, antes da abertura do prazo recursal, divulgar a nova forma de apresentação do recurso, inclusive com indicação, se for o caso, do local.

9.6. Etapa 5: Análise dos recursos pela Comissão de Seleção e Casos Omissos.
9.6.1. Havendo recursos, a Comissão de Seleção e Casos Omissos será responsável pela análise dos mesmos.

9.6.2. Recebido o recurso, a Comissão de Seleção e Casos Omissos poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 5 (cinco) dias corridos, dentro desse mesmo prazo, encaminhar o recurso ao(a) *Presidente da Comissão* com as informações necessárias à decisão final.

9.6.3. A decisão final do recurso, devidamente motivada, deverá ser proferida no prazo máximo de 5 (cinco) dias corridos, contado do recebimento do recurso. A motivação deve ser explícita, clara e congruente, podendo consistir em declaração de concordância com fundamentos de anteriores pareceres, informações, decisões ou propostas, que, neste caso, serão parte integrante do ato decisório. Não caberá novo recurso contra esta decisão.

9.6.4. Na contagem dos prazos, exclui-se o dia do início e inclui-se o do vencimento. Os prazos se iniciam e expiram exclusivamente em dia útil no âmbito do órgão ou entidade responsável pela condução do processo de seleção.

9.6.5. O acolhimento do recurso implicará invalidação apenas dos atos insuscetíveis de

aproveitamento.

9.7. Etapa 6: Homologação e publicação do resultado definitivo da fase de seleção, com divulgação das decisões recursais proferidas (se houver). Após o julgamento dos recursos ou o transcurso do prazo sem interposição de recurso, o órgão ou a entidade pública deverá homologar e divulgar, no Portal PAE (<https://www.pae-seduct-campos.com/>) e no site da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, as decisões recursais proferidas e o resultado final do processo de seleção.

9.7.1. A homologação não gera direito para a empresa à celebração da parceria.
9.7.2. Após o recebimento e julgamento das propostas, havendo uma única entidade com proposta classificada (não eliminada), e desde que atendidas às exigências deste Edital, a Secretaria Municipal de Educação Ciência e Tecnologia poderá dar prosseguimento ao processo de seleção e convocá-la para iniciar o processo de celebração.

10. DA FASE DE CELEBRAÇÃO

10.1. A fase de celebração observará as seguintes etapas até a assinatura do instrumento de parceria:

Tabela 3

ETAPA	DESCRIÇÃO DA ETAPA
1	Convocação da empresa selecionada para apresentação do plano de trabalho e comprovação e verificação do atendimento dos requisitos para celebração da parceria e de que não incorre nos impedimentos (vedações) legais.
2	Análise do plano de trabalho.
3	Ajustes no plano de trabalho e regularização de documentação, se necessário.
4	Parecer de órgão técnico e assinatura do termo de colaboração.
5	Publicação do extrato do termo de colaboração no Diário Oficial do Município

10.2. Etapa 1: Convocação da empresa selecionada para apresentação do plano de trabalho e comprovação e verificação do atendimento dos requisitos para celebração da parceria e de que não incorre nos impedimentos (vedações) legais. Para a celebração da parceria, a Secretaria de Educação, Ciência e Tecnologia via a Subsecretaria de Ciência e Tecnologia convocará a empresa selecionada para, no prazo de 15 (quinze) dias corridos a partir da convocação, para apresentar o seu plano de trabalho e a documentação exigida para comprovação dos requisitos para a celebração da parceria e de que não incorre nos impedimentos legais.

10.2.1. Por meio do plano de trabalho, a empresa selecionada deverá apresentar o detalhamento da proposta submetida e aprovada no processo de seleção, com todos os pormenores exigidos pela legislação.

10.2.2. O plano de trabalho deverá conter, no mínimo, os seguintes elementos:
a) a descrição da realidade objeto da parceria, devendo ser demonstrado o nexo com a atividade ou o projeto e com as metas a serem atingidas;
b) a forma de execução das ações, indicando, quando cabível, as que demandarão atuação em rede;
c) a descrição de metas quantitativas e mensuráveis a serem atingidas;
d) a definição dos indicadores, documentos e outros meios a serem utilizados para a aferição do cumprimento das metas;

10.2.3. Além da apresentação do plano de trabalho, a empresa selecionada, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, deverá comprovar o cumprimento dos requisitos abaixo, e a não ocorrência de hipóteses que incorram nas vedações, que serão verificadas por meio da apresentação dos seguintes documentos:

- I - cópia do estatuto registrado e suas alterações;
- II - comprovante de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ, emitido no sítio eletrônico oficial da Secretaria da Receita Federal do Brasil, para demonstrar que a empresa existe há, no mínimo, três anos com cadastro ativo;
- III - comprovantes de experiência prévia na realização do objeto da parceria ou de objeto de natureza semelhante de, no mínimo, um ano de capacidade técnica e operacional, podendo ser admitidos, sem prejuízo de outros:
 - a) instrumentos de parceria firmados com órgãos e entidades da administração pública, organismos internacionais, empresas ou outras organizações da sociedade civil;
 - b) relatórios de atividades com comprovação das ações desenvolvidas;
 - c) publicações, pesquisas e outras formas de produção de conhecimento realizadas pela empresa ou a respeito dela;
 - d) currículos profissionais dos dirigentes da empresa;
 - e) declarações de experiência prévia e de capacidade técnica no desenvolvimento de atividades ou projetos relacionados ao objeto da parceria ou de natureza semelhante, emitidas por órgãos públicos, instituições de ensino, redes, organizações da sociedade civil, movimentos sociais, empresas públicas ou privadas, conselhos, comissões ou comitês de políticas públicas.

- IV - Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
- V - Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - CRF/FGTS;
- VI - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT;
- VII - relação nominal atualizada dos dirigentes da empresa, conforme o estatuto, com endereço, telefone, endereço de correio eletrônico, número e órgão expedidor da carteira de identidade e número de registro no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF de cada um deles;

VIII - cópia de documento que comprove que a empresa funciona no endereço por ela declarado, como conta de consumo, contrato de locação ou alvará de funcionamento;
IX - declaração do representante legal da empresa com informação de que a organização e seus dirigentes não incorrem em quaisquer das vedações, as quais deverão estar descritas no documento;

X - declaração do representante legal da empresa sobre a existência de instalações e outras condições materiais da organização; (**Anexo II**)

XI - cópia dos documentos civis do Representante Legal da entidade.

10.2.4. Serão consideradas regulares as certidões positivas com efeito de negativas, no caso das certidões previstas nos incisos IV, V e VI logo acima.

10.2.5. As empresas ficarão dispensadas de reapresentar as certidões previstas nos incisos IV, V e VI logo acima, que estiverem vencidas no momento da análise, desde que estejam disponíveis eletronicamente.

10.2.6. O plano de trabalho e os documentos comprobatórios do cumprimento dos requisitos impostos nesta Etapa serão enviados pela empresa selecionada, para o e-mail gaipp.sct@edu.campos.rj.gov.br.

10.3. Etapa 2: Verificação do cumprimento dos requisitos para celebração da parceria e de que não incorre nos impedimentos (vedações) legais. Análise do plano de trabalho. Esta etapa consiste no exame formal, a ser realizado pela Subsecretaria de Ciência e Tecnologia, do atendimento, pela empresa selecionada, dos requisitos para a celebração da parceria, de que não incorre nos impedimentos legais e cumprimento de demais exigências descritas na Etapa anterior. Esta Etapa 2 engloba, ainda, a análise do plano de trabalho.

10.3.1. A Subsecretaria de Ciência e Tecnologia examinará o plano de trabalho apresentado pela empresa selecionada ou, se for o caso, pela empresa imediatamente, mais bem classificada que tenha sido convocada.

10.3.2. Somente será aprovado o plano de trabalho que estiver de acordo com as informações já constantes na proposta apresentada pela empresa, observados os termos e as condições contidas neste Edital e em seus anexos (art. 25, §2º, do Decreto nº 8.726, de 2016). Para tanto, a administração pública poderá solicitar a realização de ajustes no plano de trabalho, nos termos do §3º do art. 25 do mesmo Decreto.

10.3.3. Nos termos do §1º do art. 28 da Lei nº 13.019, de 2014, na hipótese de a empresa selecionada não atender aos requisitos previstos na Etapa 1 da fase de celebração, incluindo os exigidos nos arts. 33 e 34 da referida Lei, aquela imediatamente melhor classificada poderá ser convidada a aceitar a celebração de parceria nos termos da proposta por ela apresentada.

10.3.4. Em conformidade com o §2º do art. 28 da Lei nº 13.019, de 2014, caso a empresa convidada aceite celebrar a parceria, ela será convocada na forma da Etapa 1 da fase de celebração e, em seguida, proceder-se-á à verificação dos documentos na forma desta Etapa 2. Esse procedimento poderá ser repetido, sucessivamente, obedecida a ordem de classificação.

10.4. **Etapa 3: Ajustes no plano de trabalho e regularização de documentação, se necessário.**

10.4.1. Caso se verifique irregularidade formal nos documentos apresentados ou constatado evento que impeça a celebração, a empresa será comunicada do fato e instada a regularizar sua situação, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, sob pena de não celebração da parceria.

10.4.2. Caso seja constatada necessidade de adequação no plano de trabalho enviado pela empresa, a administração pública solicitará a realização de ajustes e a empresa deverá fazê-lo em até 15 (quinze) dias corridos, contados da data de recebimento da solicitação apresentada.

10.5. **Etapa 4: Parecer de órgão técnico e assinatura do termo de colaboração.**

10.5.1. A celebração do instrumento de parceria dependerá da adoção das providências impostas pela legislação vigente, incluindo a aprovação do plano de trabalho, a emissão do parecer técnico pelo órgão ou entidade pública municipal - SEDUCT.

10.5.2. A aprovação do plano de trabalho não gerará direito à celebração da parceria.

10.5.3. No período entre a apresentação da documentação prevista na Etapa 1 da fase de celebração e a assinatura do instrumento de parceria, a empresa fica obrigada a informar qualquer evento superveniente que possa prejudicar a regular celebração da parceria, sobretudo quanto ao cumprimento dos requisitos e exigências previstos para celebração.

10.5.4. A empresa deverá comunicar alterações em seus atos societários e no quadro de dirigentes, quando houver.

10.6. **Etapa 5: Publicação do extrato do termo de parceria no Diário Oficial do Município.** O termo de parceria somente produzirá efeitos jurídicos após a publicação do respectivo extrato no meio oficial de publicidade da administração pública.

11 - HABILITAÇÃO:

11.1. A habilitação do proponente implica na prévia e integral concordância com as normas deste Chamamento.

11.2. Quaisquer informações ou dúvidas de ordem técnica, bem como aquelas decorrentes de interpretação do edital, poderão ser obtidas pelo e-mail gaipp.sct@edu.campos.rj.gov.br.

11.3. São de exclusiva responsabilidade do habilitado os compromissos e encargos de natureza trabalhista, previdenciária, fiscal, comercial, bancária, intelectual (direito autoral e conexo).

11.4. A anulação do Chamamento Público, por motivo de ilegalidade, não gera obrigações de indenizar, por parte do Município;

11.4.1. Em caso de descumprimento de quaisquer das cláusulas deste edital pelos credenciados, o mesmo torna-se nulo, podendo as partes envolvidas responder civil, criminal e administrativamente.

11.4.2. Os casos omissos serão resolvidos pela Subsecretaria de Ciência e Tecnologia ou a quem esta delegar.

11.4.3. Para dirimir as questões oriundas do presente edital ou de sua execução, fica eleito, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, o foro da Comarca de Campos dos Goytacazes - RJ.

11.4.4. Os prazos previstos neste edital poderão ser antecipados e/ou prorrogados a critério da Subsecretaria de Ciência e Tecnologia. Tal informação será publicada no Diário Oficial deste Município e/ou Portal PAE, da Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia: <https://www.pae-seduct-campos.com/>.

11.4.5. Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital, excluir-se-á o dia do início e inclui o vencimento.

11.4.6. O presente Edital teve sua minuta devidamente apreciada e aprovada pela

Procuradoria Geral do Município.

12.1. Qualquer pessoa poderá impugnar o presente Edital, com antecedência mínima de 10 (dias) dias da data-limite para envio das propostas, de forma eletrônica, pelo e-mail gaipp.sct@edu.campos.rj.gov.br. A resposta às impugnações caberá à Comissão de Seleção e Casos Omissos e Casos Omissos.

12.1.1. Os pedidos de esclarecimentos, decorrentes de dúvidas na interpretação deste Edital e de seus anexos, deverão ser encaminhados com antecedência mínima de 10 (dias) dias da data-limite para envio da proposta, exclusivamente de forma eletrônica, pelo e-mail: Os esclarecimentos serão prestados pela Comissão de Seleção e Casos Omissos.

12.1.2. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no Edital. As respostas às impugnações e os esclarecimentos prestados serão juntados nos autos do processo de Chamamento Público e estarão disponíveis para consulta por qualquer interessado.

12.1.3. Eventual modificação no Edital, decorrente das impugnações ou dos pedidos de esclarecimentos, ensejará divulgação pela mesma forma que se deu o texto original, alterando-se o prazo inicialmente estabelecido somente quando a alteração afetar a formulação das propostas ou o princípio da isonomia.

12.2. A Comissão de Seleção e Casos Omissos resolverá as situações não previstas no presente Edital, observadas as disposições legais e os princípios que regem a administração pública.

12.3. A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser revogado por interesse público ou anulado, no todo ou em parte, por vício insanável, sem que isso implique direito a indenização ou reclamação de qualquer natureza.

12.4. O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase do Chamamento Público. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas poderá acarretar a eliminação da proposta apresentada, a aplicação das sanções administrativas cabíveis e a comunicação do fato às autoridades competentes, inclusive para apuração do cometimento de eventual crime. Além disso, caso a descoberta da falsidade ou inverdade ocorra após a celebração da parceria, o fato poderá dar ensejo à rescisão do instrumento, rejeição das contas e/ou aplicação das sanções de que trata o art. 73 da Lei nº 13.019, de 2014.

12.5. A administração pública não cobrará das entidades concorrentes taxa para participar deste Chamamento Público.

12.6. Todos os custos decorrentes da elaboração das propostas e quaisquer outras despesas correlatas à participação no Chamamento Público serão de inteira responsabilidade das entidades concorrentes, não cabendo nenhuma remuneração, apoio ou indenização por parte da administração pública.

12.7. O presente Edital terá vigência de 12 meses a contar da data da homologação do resultado definitivo, podendo a critério ser prorrogado por igual período.

12.8. Constituem anexos do presente Edital, dele fazendo parte integrante:

Anexo I – Declaração de Ciência e Concordância;
Anexo II – Declaração sobre Instalações e Condições Materiais
Anexo III – Relação dos Dirigentes da Entidade;

Campos dos Goytacazes, 14 de março de 2025.

Marcelo Machado Feres
Secretário Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia.
Matrícula nº 41.832

ANEXO I

DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA E CONCORDÂNCIA

Declaro que a [identificação da organização da sociedade civil – empresa] está ciente e concorda com as disposições previstas no Edital de Chamamento Público nº 005/2025 e em seus anexos, bem como que se responsabiliza, sob as penas da Lei, pela veracidade e legitimidade das informações e documentos apresentados durante o processo de seleção.

Local ____ de ____ de 20 ____.

(Nome e Cargo do Representante Legal da empresa)

ANEXO II

DECLARAÇÃO SOBRE INSTALAÇÕES E CONDIÇÕES MATERIAIS

Declaro, em conformidade com o art. 33, caput, inciso V, alínea "c", da Lei nº 13.019, de 2014, c/c o art. 26, caput, inciso X, do Decreto nº 8.726, de 2016, que a [identificação da organização da sociedade civil – empresa], dispõe de instalações e outras condições materiais para o desenvolvimento das atividades ou projetos previstos na parceria e o cumprimento das metas estabelecidas.

Local, ____ de ____ de 2025.

(Nome e Cargo do Representante Legal da empresa)

ANEXO III

RELAÇÃO DOS DIRIGENTES DA ENTIDADE

RELAÇÃO NOMINAL ATUALIZADA DOS DIRIGENTES DA ENTIDADE		
Nome do dirigente e cargo que ocupa na empresa	Carteira de identidade, órgão expedidor e CPF	Endereço residencial, telefone e e-mail

Campos dos Goytacazes, ____ de ____ de 2025.

(Nome e Cargo do Representante Legal da empresa)

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia

EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 0003/2025
PROCESSO Nº 2024.205.000205-0-PR

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2024

CONTRATADA: SUPER CENTER CAMPOS DE PRODUTOS MEDICOS EIRELI
CNPJ Nº 23.009.866/0001-69

OBJETO: O objeto do presente contrato é a aquisição de produtos, insumos e equipamentos para a saúde destinados a formação de kit de primeiros socorros visando atender as exigências da Lei nº 13.722 de 2018, os quais serão utilizados nas unidades escolares e demais departamentos pertencentes à Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia de Campos dos Goytacazes/RJ.

VALOR: R\$ 75.590,40 (setenta e cinco mil, quinhentos e noventa reais e quarenta centavos)

PRAZO: 30 (trinta) dias.

DATA DA ASSINATURA: 25/02/2025.

PUBLIQUE-SE.

Em 25/02/2025.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
Secretário Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia
MARCELO MACHADO FERES

Secretaria Municipal de Saúde

EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº.
004C/2024

Chamamento Público nº 001/2024

SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 004C/2024, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, E A ASSOCIAÇÃO FLUMINENSE DE ASSISTÊNCIA A MULHER, A CRIANÇA E AO IDOSO - HOSPITAL DOS PLANTADORES DE CANA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE PARA ATENDIMENTO AMBULATORIAL E HOSPITALAR DE URGÊNCIA/EMERGÊNCIA, DIAGNÓSTICO E TRATAMENTO E PARA INTERNAÇÕES HOSPITALARES AOS USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS, AUTORIZADO ATRAVÉS DO PROCESSO SMS, EDITAL DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2024, NA MODALIDADE DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO.

DAS PARTES: Município de Campos dos Goytacazes, por meio da Secretaria Municipal de Saúde e a ASSOCIAÇÃO FLUMINENSE DE ASSISTÊNCIA A MULHER, A CRIANÇA E AO IDOSO - HOSPITAL DOS PLANTADORES DE CANA - CNES nº 2298317 - CNPJ 28.947.885/0002-30;

DO OBJETO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo temporário do valor do teto financeiro do **Contrato Administrativo nº 004C/2024**, visando promover assistência pública de qualidade e o bem-estar social e igualitário, para pacientes encaminhados pela Rede Municipal de Saúde de Campos dos Goytacazes, conforme especificações do parágrafo seguinte.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O presente Termo Aditivo está relacionado ao desenvolvimento de ações e serviços relativos à atenção de média e alta complexidade para realização de atendimentos de emergência pediátrica dos pacientes SUS, e a disponibilização de equipe completa especializada, equipamentos e local adequado para realização dos atendimentos, no que tange à execução do recurso para manutenção do Programa.

DO VALOR

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O valor mensal do presente Termo Aditivo representa o montante de **R\$ 357.882,06 (trezentos e cinquenta e sete mil, oitocentos e oitenta e dois reais e seis centavos)**, a ser repassado pelo período coberto por este Termo Aditivo, conforme especificado abaixo:

TRANSFERÊNCIA DE RECURSO FINANCEIRO	
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 004C/2024	
HOSPITAL DOS PLANTADORES DE CANA	
DETALHAMENTO	VALOR MENSAL DO REPASSE/CUSTEIO*
MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE EMERGÊNCIA PEDIÁTRICA	R\$ 357.882,06

*O valor mensal a ser repassado esta atrelado ao Programa de Desembolso Financeiro.

DA VIGÊNCIA E EXECUÇÃO

PARÁGRAFO ÚNICO - O presente Termo Aditivo, refere-se ao custeio e execução dos atendimentos de EMERGÊNCIA PEDIÁTRICA dos pacientes SUS, e a disponibilização de equipe completa especializada, equipamentos e local adequado para realização dos atendimentos, integrando às ações e serviços públicos de saúde, com **prazo de vigência a contar de janeiro/2025 até agosto/2025**, atrelado ao Contrato Administrativo nº 004C/2024, podendo ser prorrogado conforme programa de desembolso financeiro.

Campos dos Goytacazes/RJ, 10 de janeiro de 2025.

PAULO ROBERTO HIRANO
Secretário Municipal de Saúde
Campos dos Goytacazes/RJ

PUBLICADO POR OMISSÃO

Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima**FUNDAÇÃO CULTURAL JORNALISTA OSWALDO LIMA**

PARECER: 039.010/2025

PROCESSO nº. 2025.019.000111-5-PR

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

ELEMENTOS CARACTERÍSTICOS: Contratação de profissional do setor artístico.

CONTRATADA: CANTOR GERSON JONES

PARTES: Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima e MÍDIA ARTES E EVENTOS LTDA.

REFERENTE: Contratação do CANTOR GERSON JONES, para participar na programação do "Projeto Verão 2025: O VERAÕ DE TODOS NÓS" nos dias 01/03/2025, 02/03/2025, 03/03/2025 e 04/03/2025, as 19 horas, ao lado do Hotel Garoupas, em Farol de São Thomé. Com fundamento no Art. 74, Inciso II da Lei 14.133/21.

Preço Total: R\$ 16.000,00 (dezesesse mil e reais).

Data: 01/03/2025, 02/03/2025, 03/03/2025 e 04/03/2025

Publique-se.

Campos dos Goytacazes/RJ, 26 de fevereiro de 2025

Fernanda da Silva Campos
Presidente da Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima
Mat. 41.620

FUNDAÇÃO CULTURAL JORNALISTA OSWALDO LIMA

PARECER: 039.011/2025 PROCESSO nº. 2025.019.000113-P-PR

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

ELEMENTOS CARACTERÍSTICOS: Contratação de profissional do setor artístico.

CONTRATADA: GRUPO ELAS SAMBAM

PARTES: Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima e MÍDIA ARTES E EVENTOS LTDA.

REFERENTE: Contratação do GRUPO ELAS SAMBAM, para participar da programação do Pre Carnaval do "Projeto Verão 2025: O VERAÕ DE TODOS NÓS" no dia 28/02/2025 as 22 horas, no Lagamar, em Farol de São Thomé, Campos dos Goytacazes. Com fundamento no Art. 74, Inciso II da Lei 14.133/21.

Preço Total: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)

Data: 28/02/2025

Publique-se.

Campos dos Goytacazes/RJ, 26 de fevereiro de 2025

Fernanda da Silva Campos
Presidente da Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima
Mat. 41.620

Previcampos

Portaria / BENEFC Nº 055/2024

Dispõe sobre concessão de benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA INTEGRAL a Carla Siqueira Barreto de Freitas.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES - PREVICAMPOS, no uso de suas atribuições legais, e conforme art.42 da Lei Complementar nº 28/2022;

Resolve, nos autos do Processo Administrativo nº 2024.204.000197-6-PA:

Art.1º - Conceder APOSENTADORIA a Carla Siqueira Barreto de Freitas, Professor I – 20h – Padrão N, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, matrícula nº 9077, com proventos integrais, com fundamento no art. 3º da EC nº 47/2005 c/c art. 38 da Lei Complementar nº 28/2022.

Art.2º - Fixar os proventos mensais, de forma integral em R\$ 5.443,95 (cinco mil, quatrocentos e quarenta e três reais e noventa e cinco centavos), a partir da data de publicação, correspondente as seguintes parcelas:

COMPOSIÇÃO DAS VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Vencimento: Cargo Professor I – 20h – Padrão N	Anexo III da Lei Municipal nº 7.345/2002 com alterações da Lei nº 7429/2003 e da Lei nº. 8.133/09 c/c Decreto Municipal nº 120/2003; Lei nº. 8703/2016; Lei 9337/23, 9334/23 e 9474/24	R\$ 3.299,37
Quinquênio - 30%	Art. 60 da Lei nº. 5.247/91	R\$ 989,81
Adicional – 15%	art. 8º da Lei nº. 5.132/90 c/c art. 110 da Lei municipal nº. 5.247/91 e arts. 63, 66, §2º da Lei Municipal nº. 7.345/02	R\$ 494,90
Adicional - 20%	Art. 31, II e art. 63, §2º, art. 64 e 66, §2º da Lei nº 7345/2002, alterada pela Lei nº 8133/2009 c/c art. 110 da Lei nº 5247/91	R\$ 659,87

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 13 de março de 2024.

Mario Terra Areas Filho
- Presidente do PREVICAMPOS -

Republicada por ter saído com incorreção

Portaria / BENEFC Nº 075/2024

Retifica a Portaria nº 998/2021 e dispõe sobre concessão de benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA INTEGRAL a Leda Maria Figueira Salles da Silva.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES - PREVICAMPOS, no uso de suas atribuições legais, e conforme art.42 da Lei Complementar nº 28/2022;

Resolve, nos autos do Processo Administrativo nº 2019.099.000668-P-PA, Processo eletrônico nº 00013.000299.2024-39, por determinação judicial nos autos do Processo nº 0813826-47.2022.8.19.0014, em trâmite na 3ª Vara Cível da Comarca de Campos dos Goytacazes, determinando o cumprimento da tutela de evidência deferida na sentença que julgou procedente o pedido da autora para implantar a progressão funcional no padrão de vencimento "K" (Auxiliar de Enfermagem – Padrão K), retificar a Portaria nº 998/2021, publicada em 03/05/2021, e :

Art.1º - Conceder APOSENTADORIA a Leda Maria Figueira Salles da Silva, Auxiliar de Enfermagem – Padrão K, lotada na Fundação Municipal de Saúde, matrícula nº 25322, com proventos integrais da média aritmética, com fundamento no art. 40, §1º, III, "a" da CF/88 com redação dada pela EC nº 41/2003.

Art.2º - Refixar os proventos mensais, de forma integral em R\$ 2.515,23 (dois mil, quinhentos e quinze reais e vinte e três centavos), com efeito a contar de 15/02/2024, data da intimação do Município, correspondente as seguintes parcelas:

COMPOSIÇÃO DAS VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Vencimento: Cargo Auxiliar de Enfermagem – Padrão K	Parcela Única; sem paridade Lei nº 10887/2004; Lei Municipal nº 9334/2023	R\$ 2.515,23

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 03 de abril de 2024.

Mario Terra Areas Filho
- Presidente do PREVICAMPOS -

Republicada por ter saído com incorreção

(Por determinação do TCE/RJ – Processo nº 224892-1/2023)

Portaria / BENEFC Nº 159/2024

Dispõe sobre concessão de benefício de APOSENTADORIA POR DEFICIÊNCIA a Marcos Antonio Nascimento Silva.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES - PREVICAMPOS, no uso de suas atribuições legais, e conforme art.42 da Lei Complementar nº 28/2022;

Resolve, nos autos do Processo Administrativo nº 2021.204.004600-7-PA:

Art.1º - Conceder APOSENTADORIA a Marcos Antonio Nascimento Silva, Assistente Social – Padrão H, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, matrícula nº 16095, com efeito a partir de 28/08/2023, data do Laudo Médico Pericial, com fundamento no art. 13, I, II, III, IV, V, Parágrafo Único da Lei Complementar nº 28/2022.

Art.2º - Fixar os proventos mensais com valores correspondentes a 100% (cem por cento) da média aritmética simples dos salários de contribuição de todo o período contributivo desde o início da contribuição previdenciária, em R\$ 5.335,58 (cinco mil, trezentos e trinta e cinco reais e cinquenta e oito centavos), correspondente a seguinte parcela:

COMPOSIÇÃO DAS VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Provento: Assistente Social – Padrão H	Parcela Única; Proventos integrais correspondente a 100% da média aritmética simples	R\$ 5.335,58

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 27 de maio de 2024.

Mario Terra Areas Filho
- Presidente do PREVICAMPOS –

REPUBLICADA POR TER SAÍDO COM INCORREÇÃO

Portaria / BENEF nº 185/2024

Dispõe sobre concessão de benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA PROPORCIONAL POR IDADE a Getulio Carvalho Alves.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES - PREVICAMPOS, no uso de suas atribuições legais, e conforme art.42 da Lei Complementar nº 28/2022;

Resolve, nos autos do Processo Administrativo nº 2024.204.000884-1-PA:

Art.1º - Conceder APOSENTADORIA a **Getulio Carvalho Alves**, Professor I – 20H – Padrão G, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, matrícula nº 17419, com proventos iguais a média aritmética e proporcionais ao tempo de contribuição, com fundamento no art. 40, §1º, III, "b" da CF/88, redação dada pela EC nº 41/2003 c/c art. 38 da Lei Complementar nº 28/2022, com efeito a contar de 13/06/2024, data de sua compulsoriedade.

Art.2º - Fixar os proventos mensais, de forma proporcional a 6.703/10.950 (18/30) em R\$ 2.379,56 (dois mil, trezentos e setenta e nove reais e cinquenta e seis centavos), correspondente a seguinte parcela:

COMPOSIÇÃO DAS VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Provento: Professor I – 20H – Padrão G	Parcela Única; sem paridade, por força da Medida Provisória nº 167, publicada em 20/02/2004, convertida em Lei nº 10.887/2004 e entendimento do TCE nos autos nº 216.723-1/17	R\$ 2.379,56

Este benefício será reajustado em conformidade com o §8º do art. 40 da CF/88.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 19 de junho de 2024.

Mario Terra Areas Filho
- Diretor Presidente - PREVICAMPOS -

Republicada por ter saído com incorreção

Portaria / BENEF nº 193/2024

Dispõe sobre concessão de benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA INTEGRAL a Amaro José Pereira da Silva.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES - PREVICAMPOS, no uso de suas atribuições legais, e conforme art.42 da Lei Complementar nº 28/2022;

Resolve, nos autos do Processo Administrativo nº 2023.204.001168-1-PA:

Art.1º - Conceder APOSENTADORIA a **Amaro José Pereira da Silva**, Agente de Fiscalização de Transporte – Padrão O, lotado na Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, matrícula nº 7101, com proventos integrais, com fundamento no art. 17, VI, da Lei Complementar nº 28/2022 c/c art. 127, III, § 3º da Lei Orgânica, redação dada pela emenda modificativa 056/2022.

Art.2º - Fixar os proventos mensais, de forma integral com paridade em R\$ 5.551,57 (cinco mil, quinhentos e cinquenta e um reais e cinquenta e sete centavos), a partir da publicação da presente, correspondente as seguintes parcelas:

COMPOSIÇÃO DAS VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Vencimento: Cargo Agente de Fiscalização de Transporte– Padrão O	Anexo III da Lei Municipal nº 7346/2002, alterada pelas Leis nº 7633/2004, 7592/2004, 8644/2015, 8691/2015; Decreto Municipal nº 120/2003; Lei nº 8703/2016; Decreto nº 114/2022 e Lei nº 9334/23	R\$ 3.260,68
Quinquênio - 30%	Art. 60 da Lei nº. 5.247/91	R\$ 978,20
Produtividade	Art. 1º, IV da Lei nº 4212/83, Lei nº 6312/97; Decreto Municipal nº 211/03 c/c art. 110, §§1º e 3º, "b" da Lei nº 5247/91	R\$ 660,56
Risco de Vida - 20%	Lei nº 6312/97, com alterações das Leis nº 6819/99 e 7726/2012	R\$ 652,13

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 20 de junho de 2024.

Mario Terra Areas Filho
- Presidente do PREVICAMPOS –

Republicada por ter saído com incorreção

Portaria / BENEF nº 289/2024

Dispõe sobre concessão de benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA INTEGRAL a Jailson Dias de Oliveira.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES - PREVICAMPOS, no uso de suas atribuições legais, e conforme art.42 da Lei Complementar nº 28/2022;

Resolve, nos autos do Processo Administrativo nº 2024.204.000791-0-PA:

Art.1º - Conceder APOSENTADORIA a **Jailson Dias de Oliveira**, Guarda Civil Municipal 1ª categoria – Padrão K, lotado na Secretaria Municipal de Ordem Pública, matrícula nº 12016, com proventos integrais, com fundamento no art. 17, VI, da Lei Complementar nº 28/2022 c/c art. 127, III, § 3º da Lei Orgânica, redação dada pela emenda modificativa 056/2022.

Art.2º - Fixar os proventos mensais, de forma integral com paridade em R\$ 5.420,30 (cinco mil, quatrocentos e vinte reais e trinta centavos), com efeito a contar da data de publicação desta, correspondente as seguintes parcelas:

COMPOSIÇÃO DAS VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Vencimento: Cargo Guarda Civil Municipal 1ª categoria – Padrão K	Anexo III da Lei Municipal nº 7.346/2002, alterada pela Lei nº 7.633/2004; 7592/2004; 8644/2015; 8691/2015; Decreto Municipal 120/2003; Lei 9334/2023; Decreto nº 06/2024	R\$ 3.738,14
Quinquênio - 25%	Art. 60 da Lei nº. 5.247/91	R\$ 934,53
Risco de vida 20%	Lei nº 6.312/97 c/c Leis nº 6.819/99 e 7.726/12	R\$ 747,63

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 20 de agosto de 2024.

Mario Terra Areas Filho
- Presidente do PREVICAMPOS –

REPUBLICADA POR TER SAÍDO COM INCORREÇÃO

Portaria / BENEF nº 024/2025

Dispõe sobre concessão de benefício de PENSÃO POR MORTE a Durval Barbosa Pinto.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES - PREVICAMPOS, no uso de suas atribuições legais, e conforme art.42 da Lei Complementar nº 28/2022;

Resolve, nos autos do Processo Administrativo nº 2023.204.003068-6-PA:

Art.1º - Conceder PENSÃO vitalícia e mensal a **Durval Barbosa Pinto**, na condição de companheiro da falecida funcionária Heloisa Honorio de Souza, pertencente ao quadro de ex servidores desta Municipalidade, era lotado na Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, na função de Professor I – 35h – Padrão G, matrícula nº 16673, uma PENSÃO MENSAL no percentual correspondente a cota familiar de 50% (cinquenta por cento) do valor da aposentadoria a que teria direito se fosse aposentada por incapacidade permanente na data do óbito, acrescida de cota de 10% (dez por cento) para o dependente (R\$ 2.261,93), equivalente a 60% para o cônjuge/viúvo, com efeito a contar de 08/08/2023, data do óbito, tudo com base no Art. 40, §7º da CF/88, redação dada pela EC nº 103/2019, bem como regras previstas nos arts. 23 e 25, I c/c art. 28, VII, "b-6" da Lei Complementar nº 28/2022.

Art.2º - Fixar os proventos mensais em R\$ 1.482,70 (um mil, quatrocentos e oitenta e dois reais e setenta centavos), a partir da data do óbito, 08/08/2023, correspondente a seguinte parcela:

COMPOSIÇÃO DAS VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Provento: Professor II – 35h – Padrão G	<u>Parcela Única: Art. 40, §7º da CF/88, redação dada pela EC nº 103/2019, bem como regras previstas nos arts. 23 e 25, I c/c art. 28, VII, "b-6" da Lei Complementar nº 28/2022.</u>	R\$ 1.482,70

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 06 de fevereiro de 2025.

Mario Terra Areas Filho
- Presidente do PREVICAMPOS –

Republicada por ter saído com incorreção

Portaria / BENEF nº 041/2025

Republica a Portaria nº 645/2022-Adm. e dispõe sobre concessão de benefício de PENSÃO POR MORTE a Gilda Maria Campos de Mello.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES - PREVICAMPOS, no uso de suas atribuições legais, e conforme art.42 da Lei Complementar nº 28/2022;

Resolve, nos autos do Processo Administrativo nº 2023.204.002918-1-PA, por determinação judicial nos autos do Cumprimento de Sentença – Processo TJRJ nº 0022716-76.2020.8.19.0014, cuja decisão originária foi proferida nos autos do Processo nº 0000165-79.1995.8.19.0014 e Ofício PGM/GAB nº 273/2022, republicar a Portaria nº 645/2022 - ADM, publicada em 19/10/2022, que já republicava a Portaria nº 113/2016 - ADM, publicada em 25/04/2016, e:

Art.1º - Ratificar a Portaria nº 279/2016 – GAB, publicada em 15/03/2016, conforme Processo nº 2015.115.006552-9-PA (6476/2015), concedendo Pensão Mensal a Gilda Maria Campos de Mello, na condição de Viúva do falecido funcionário Helio Queiroz de Melo, Fiscal de Rendas III, Padrão N, matrícula nº 2695, no percentual correspondente a 100% (cem por cento) dos proventos do servidor acima citado, com efeito a contar de 31/10/2015, data do óbito, com base nos arts. 8º, 73, 74 e 76 da Lei nº 6786/1999 - PREVICAMPOS.

Art.2º - Refixar os proventos mensais, conforme despacho exarado no Processo Administrativo nº 2023.204.002918-1-PA, em R\$ 12.097,87 (doze mil, noventa e sete reais e oitenta e sete centavos), com efeito a contar da data de publicação desta portaria, correspondente a seguinte parcela:

COMPOSIÇÃO DAS VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Provento: Fiscal de Rendas III – Padrão N	Parcela Única; Art. 40, §§7º, I e 8º da CF/88, com redação dada pela EC nº 41/2003, c/c art. 2º da Lei nº 10887/04, bem como regras previstas nos arts. 8º, 73, 74, 76 da Lei Municipal nº 6786/1999 – PREVICAMPOS, alterada pela Lei Municipal nº 8135/09	R\$ 12.097,87

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 11 de março de 2025.

Mario Terra Areas Filho
- Presidente do PREVICAMPOS –

Portaria / BENEF nº 044/2025

Republica a Portaria nº 995/2021 e dispõe sobre concessão de benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA INTEGRAL a Regina Maria Mota.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES - PREVICAMPOS, no uso de suas atribuições legais, e conforme art.42 da Lei Complementar nº 28/2022;

Resolve, nos autos do Processo Administrativo nº 2019.115.006393-4-PA, Processo eletrônico SUAP nº 00013.00258.2025-23, por determinação judicial nos autos do Processo nº 0803549-35.2023.8.19.0014, em trâmite na 4ª Vara Cível da Comarca de Campos dos Goytacazes, determinando o cumprimento da tutela de evidência deferida na sentença que julgou procedente o pedido da autora para implantar a Progressão funcional para o Padrão de vencimento "Q", republicar a Portaria nº 995/2021, publicada em 03/05/2021, e :

Art.1º - Conceder APOSENTADORIA a Regina Maria Mota, Auxiliar de Enfermagem – Padrão Q, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, matrícula nº 8737, com proventos integrais, com fundamento no art. 6º da EC nº 41/2003.

Art.2º - Refixar os proventos mensais, de forma integral em R\$ 3.563,65 (três mil, quinhentos e sessenta e três reais e sessenta e cinco centavos), com efeito a contar de 10/12/2024, data da intimação do Município, correspondente as seguintes parcelas:

COMPOSIÇÃO DAS VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Vencimento : Cargo Auxiliar de Enfermagem – Padrão Q	Anexo III da Lei Municipal nº 7.346/2002, alterada pela Lei nº 7.633/2004; 7592/2004; 8644/2015; 8691/2015; Decreto Municipal 120/2003; Lei 8703/2016; Lei nº 9334/23 e Decreto nº 114/2023; Decreto nº 81/2024, Lei nº 9334/2023	R\$ 2.375,77
Quinquênio - 30%	Art. 60 da Lei nº. 5.247/91	R\$ 712,73
Insalubridade - 20%	Lei nº 7097/2001; art. 113 – LOM; Lei Federal nº 5452/43 arts. 189 e 197 com redação dada pela Lei Federal 6514/77; arts. 61 e 110 §§ 1º e 3º, "b" da Lei Municipal nº 5247/91 e Lei nº 7709/2005	R\$ 475,15

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 12 de março de 2025.

Mário Terra Areas Filho
- Presidente do PREVICAMPOS -

Portaria / BENEF nº 045/2025

Republica a Portaria nº 1595/2018 e dispõe sobre concessão de benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA INTEGRAL a Rosane Cordeiro Pessanha.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES - PREVICAMPOS, no uso de suas atribuições legais, e conforme art.42 da Lei Complementar nº 28/2022;

Resolve, nos autos do Processo Administrativo nº 2017.115.003240-2-PA, por determinação judicial nos autos do Processo nº 0815255-49.2023.8.19.0014, em trâmite na 2ª Vara Cível da Comarca de Campos dos Goytacazes, ao qual julgou procedente o pedido autoral e deferiu a tutela provisória para promover a servidora para o Padrão de vencimento "F", no cargo de Professor II – 25h, republicar a Portaria nº 1595/2018, publicada em 17/01/2019, e :

Art.1º - Conceder APOSENTADORIA a Rosane Cordeiro Pessanha, Professor II – 25h – Padrão F, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, matrícula nº 19231, com proventos integrais, com fundamento no art. 40, §1º, III, "a" da CF/88 com redação dada pela EC nº 41/2003.

Art.2º - Refixar os proventos mensais, de forma integral em R\$ 2.535,52 (dois mil, quinhentos e trinta e cinco reais e cinquenta e dois centavos), com efeito a contar de 06/02/2025, data da intimação do Município, correspondente a seguinte parcela:

COMPOSIÇÃO DAS VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Provento : Professor II – 25h – Padrão F	Parcela Única; sem paridade, por força da Medida Provisória nº 167, publicada em 20/02/2004, convertida em Lei nº 10.887/2004; Lei nº 9334/2023	R\$ 2.535,52

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 12 de março de 2025.

Mário Terra Areas Filho
- Presidente do PREVICAMPOS -

Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2025

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes/RJ, com fulcro no art. 54, da Lei Federal nº 14.133/2021 e no Decreto Municipal nº 124/2023, no uso de suas atribuições, torna público e comunica aos interessados que fará realizar a licitação, na Modalidade **Pregão**, na forma eletrônica, nº 001/2025, conforme discriminado abaixo:

Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento e agendamento de passagens aéreas objetivando atender à Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes - PMCG, por um período de 1 (um) ano.

Início da Sessão de Disputa de Preços: às 10h00min do dia 02 de abril de 2025.
Local: www.licitanet.com.br

O Edital, na íntegra, está disponível para download no site supramencionado, bem como através do site oficial da PMCG, a saber, <https://campos.rj.gov.br/licitacoes>.

Campos dos Goytacazes, 13 de março de 2025.

José Dalton de Souza Pinto Filho
Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 005/2025

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

O Agente de Contratação da Secretaria Municipal de Saúde, com fulcro no art. 54, da Lei Federal nº 14.133/2021 e nos Decretos Municipais nº 124/2023 e nº 173/2024, no uso de suas atribuições, torna público e comunica aos interessados que fará realizar a licitação, na Modalidade Concorrência, na forma eletrônica, nº 005/2025, conforme discriminado abaixo:

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA, VISANDO À CONSTRUÇÃO DO CENTRO ESPECIALIZADO EM REABILITAÇÃO FÍSICA, AUDITIVA E INTELLECTUAL (CER III) - PARQUE VICENTE GONÇALVES DIAS, CAMPOS DOS GOYTACAZES - RJ.

Início da Sessão de Disputa de Preços: às 10h do dia 01 de abril de 2025.
Local: www.licitanet.com

O Edital, na íntegra, está disponível para download no site supramencionado, bem como através do site oficial da PMCG, a saber, <https://campos.rj.gov.br/licitacoes>.

Campos dos Goytacazes, 13 de março de 2025.

Rogério Pessanha Gomes da Silva
Agente de Contratação

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 003/2024

A Fundação Municipal de Saúde, inscrita no CNPJ sob o n.º 31.506.306/0001-48, com sede na Rua Rocha Leão, n.º 02 - Bairro Caju - Campos dos Goytacazes/RJ, vem pelo presente tornar público os itens referentes às Atas de Registro de Preços n.º 001/2025, 002/2025, 003/2025, 004/2025, 005/2025, 006/2025, 007/2025, 008/2025, 009/2025, 010/2025, 011/2025 relacionada ao Pregão Presencial SRP n.º 003/2024, cujo objeto é o registro de preços para futura e eventual aquisição de material médico hospitalar (tipo: atadura, avental, canula, compressa, dreno, sonda, dentre outros), visando garantir a assistência aos pacientes atendidos pela rede municipal de saúde, durante o período de 12 meses, conforme discriminado abaixo:

QUADRO GERAL DE PREÇOS

ITEM	DESCRIÇÃO (Conforme especificação do item 3 do Termo de Referência)	QUANT. FMS	QUANT. SMS	UNID.	MARCA/ MODELO	VALOR UNITÁRIO	EMPRESA
1 Item exclusivo restrito (art. 6, I, Decreto Municipal nº 173/24)	Atadura gessada 08 cm - medindo 8cm de largura por 2m de comprimento, enrolada em tubete de plástico, com gesso uniformemente impregnado sobre uma tela de tecido tipo giro-ingles 100% algodão e lateral com corte sinuoso para evitar desfiamento. Depois de molhada com água, a atadura gessada deve apresentar textura suave, cremosa e livre de arenosidade ao tato. O tempo de endurecimento deve ser de no máximo 7 minutos. O produto devera atender na íntegra as especificações da nbr 14.852, sob pena de desclassificação. Embalada individualmente.	7.200	0	Unid	POLARFIX	R\$ 1,60	SANTO AMARO COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob nº 40.904.780/0001-19
2 Item exclusivo restrito (art. 6, I, Decreto Municipal nº 173/24)	Atadura gessada 10 cm - medindo 10cm de largura por 3m de comprimento, enrolada em tubete de plástico, com gesso uniformemente impregnado sobre uma tela de tecido tipo giro-ingles 100% algodão e lateral com corte sinuoso para evitar desfiamento. Depois de molhada com água, a atadura gessada deve apresentar textura suave, cremosa e livre de arenosidade ao tato. O tempo de endurecimento deve ser de no máximo 7 minutos. O produto devera atender na íntegra as especificações da nbr 14.852, sob pena de desclassificação. Embalada individualmente.	7.200	0	Unid	POLARFIX	R\$ 2,40	SANTO AMARO COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob nº 40.904.780/0001-19



3 Item exclusivo restrito (art. 6, I, Decreto Municipal nº 173/24)	Atadura gessada 15 cm - medindo 15cm de largura por 3m de comprimento, enrolada em tubete de plástico, com gesso uniformemente impregnado sobre uma tela de tecido tipo giro-ingles 100% algodão e lateral com corte sinuoso para evitar desfiamento. Depois de molhada com água, a atadura gessada deve apresentar textura suave, cremosa e livre de arenosidade ao tato. O tempo de endurecimento deve ser de no máximo 7 minutos. O produto deve atender na íntegra as especificações da nbr 14.852, sob pena de desclassificação. Embalada individualmente.	15.000	0	Unid	ORTOFEN	R\$ 3,00	PLANIFARMA DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob nº 30.593.777/0001-78
4 Cota principal (art. 48, III, LC nº 123/06 c/c art. 5º, Decreto Municipal nº 173/24)	Atadura gessada 20 cm - medindo 20cm de largura por 4m de comprimento, enrolada em tubete de plástico, com gesso uniformemente impregnado sobre uma tela de tecido tipo giro-ingles 100% algodão e lateral com corte sinuoso para evitar desfiamento. Depois de molhada com água, a atadura gessada deve apresentar textura suave, cremosa e livre de arenosidade ao tato. O tempo de endurecimento deve ser de no máximo 7 minutos. O produto deve atender na íntegra as especificações da nbr 14.852, sob pena de desclassificação. Embalada individualmente.	13.500	0	Unid	POLARFIX	R\$ 4,90	SANTO AMARO COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob nº 40.904.780/0001-19
5 Cota reservada restrita (art. 6º, II, Decreto Municipal nº 173/24)	Atadura gessada 20 cm - medindo 20cm de largura por 4m de comprimento, enrolada em tubete de plástico, com gesso uniformemente impregnado sobre uma tela de tecido tipo giro-ingles 100% algodão e lateral com corte sinuoso para evitar desfiamento. Depois de molhada com água, a atadura gessada deve apresentar textura suave, cremosa e livre de arenosidade ao tato. O tempo de endurecimento deve ser de no máximo 7 minutos. O produto deve atender na íntegra as especificações da nbr 14.852, sob pena de desclassificação. Embalada individualmente.	1.500	0	Unid	POLARFIX	R\$ 4,90	SANTO AMARO COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob nº 40.904.780/0001-19
6 Item exclusivo restrito (art. 6, I, Decreto Municipal nº 173/24)	Atadura ortopédica 10 cm - unidade - x 1,8 m elaborada a partir de fibras 100% algodão cru, transformada em rolo de mantas uniformes. A atadura ortopédica possui camada de goma aplicada em uma das faces e enrolada sobre si envolvida em papel acetinado.	15.000	10	Unid	CPL	R\$ 2,46	SUPER CENTER CAMPOS DE PRODUTOS MÉDICOS E DE TECNOLOGIA LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob nº 23.009.866/0001-69
7 Cota principal (art. 48, III, LC nº 123/06 c/c art. 5º, Decreto Municipal nº 173/24)	Atadura ortopédica 15 cm - unidade - x 1,8 m elaborada a partir de fibras 100% algodão cru, transformada em rolo de mantas uniformes. A atadura ortopédica possui camada de goma aplicada em uma das faces e enrolada sobre si envolvida em papel acetinado.	27.000	13	Unid	ORTOFEN	R\$ 2,72	ESPECIFARMA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob nº 00.085.822/0001-12
8 Cota reservada restrita (art. 6º, II, Decreto Municipal nº 173/24)	Atadura ortopédica 15 cm - unidade - x 1,8 m elaborada a partir de fibras 100% algodão cru, transformada em rolo de mantas uniformes. A atadura ortopédica possui camada de goma aplicada em uma das faces e enrolada sobre si envolvida em papel acetinado.	3.000	2	Unid	POLAR FIX	R\$ 2,78	PLANIFARMA DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob nº 30.593.777/0001-78
9 Cota principal (art. 48, III, LC nº 123/06 c/c art. 5º, Decreto Municipal nº 173/24)	Atadura ortopédica 20 cm - unidade - x 1,8 m elaborada a partir de fibras 100% algodão cru, transformada em rolo de mantas uniformes. A atadura ortopédica possui camada de goma aplicada em uma das faces e enrolada sobre si envolvida em papel acetinado.	27.000	9	Unid	ORTOFEN	R\$ 3,98	ELITEMED DIST. LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob nº 29.081.842/0001-05
10 Cota reservada restrita (art. 6º, II, Decreto Municipal nº 173/24)	Atadura ortopédica 20 cm - unidade - x 1,8 m elaborada a partir de fibras 100% algodão cru, transformada em rolo de mantas uniformes. A atadura ortopédica possui camada de goma aplicada em uma das faces e enrolada sobre si envolvida em papel acetinado.	3.000	1	Unid	POLAR FIX	R\$ 4,07	PLANIFARMA DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob nº 30.593.777/0001-78
11 Cota principal (art. 48, III, LC nº 123/06 c/c art. 5º, Decreto Municipal nº 173/24)	Avental descartável não esteril 30g - unidade - unidade - manga longa, punho elástico, amarração em tiras, fechamento do colarinho através de velcro, atóxico, hipoalergênico, não estéril, tnt (tecido não tecido) 100% polipropileno, gramatura 30g	675.000	0	Unid	PRODESC	R\$ 2,89	SERVIMED DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob nº 23.486.068/0001-28
12 Cota reservada restrita (art. 6º, II, Decreto Municipal nº 173/24)	Avental descartável não esteril 30g - unidade - unidade - manga longa, punho elástico, amarração em tiras, fechamento do colarinho através de velcro, atóxico, hipoalergênico, não estéril, tnt (tecido não tecido) 100% polipropileno, gramatura 30g	75.000	0	Unid	PRODESC	R\$ 2,89	SERVIMED DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob nº 23.486.068/0001-28
13 Item exclusivo restrito (art. 6, I, Decreto Municipal nº 173/24)	Canula de guedel - tamanho g - nº 5 - em silicone, confeccionada em material atóxico, flexibilidade e curvatura adequadas, orifício central que garante ventilação.	270	0	Unid	CIRURGICA FERNANDES	R\$ 7,06	MICROMED COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob nº 00.071.343/0001-47
14 Item exclusivo restrito (art. 6, I, Decreto Municipal nº 173/24)	Canula de guedel - tamanho m - nº 2 - em silicone, confeccionada em material atóxico, flexibilidade e curvatura adequadas, orifício central que garante ventilação.	360	0	Unid	CIRURGICA FERNANDES	R\$ 7,06	MICROMED COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob nº 00.071.343/0001-47
15 Item exclusivo restrito (art. 6, I, Decreto Municipal nº 173/24)	Canula de guedel - tamanho m - nº 3 - em silicone, confeccionada em material atóxico, flexibilidade e curvatura adequadas, orifício central que garante ventilação.	360	0	Unid	CIRURGICA FERNANDES	R\$ 7,06	MICROMED COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob nº 00.071.343/0001-47
16 Item exclusivo restrito (art. 6, I, Decreto Municipal nº 173/24)	Canula de guedel - tamanho m - nº 4 - em silicone, confeccionada em material atóxico, flexibilidade e curvatura adequadas, orifício central que garante ventilação.	360	0	Unid	CIRURGICA FERNANDES	R\$ 7,06	MICROMED COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob nº 00.071.343/0001-47
17 Item exclusivo restrito (art. 6, I, Decreto Municipal nº 173/24)	Canula de guedel - tamanho g - nº 6 - em silicone, confeccionada em material atóxico, flexibilidade e curvatura adequadas, orifício central que garante ventilação.	90	0	Unid	CIRURGICA FERNANDES	R\$ 7,06	MICROMED COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob nº 00.071.343/0001-47
18 Item exclusivo restrito (art. 6, I, Decreto Municipal nº 173/24)	Canula de guedel - tamanho p - nº 0 - em silicone, confeccionada em material atóxico, flexibilidade e curvatura adequadas, orifício central que garante ventilação.	270	0	Unid	CIRURGICA FERNANDES	R\$ 7,06	MICROMED COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob nº 00.071.343/0001-47
19 Item exclusivo restrito (art. 6, I, Decreto Municipal nº 173/24)	Canula de guedel - tamanho p - nº 1 - em silicone, confeccionada em material atóxico, flexibilidade e curvatura adequadas, orifício central que garante ventilação.	270	0	Unid	CIRURGICA FERNANDES	R\$ 7,08	MICROMED COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob nº 00.071.343/0001-47
20 Item exclusivo restrito (art. 6, I, Decreto Municipal nº 173/24)	Canula de traqueostomia ajustável nº 8,0 - cânula de traqueostomia ajustável nº 8,0 asa de fixação ajustável com fácil deslocamento para se adequar a pacientes que tenham a traquéia maior que a habitual, obesos ou com tumor localizado em áreas que coincidam com os cuffs tradicionais;confeccionado em cloreto de polivinila (pvc) siliconizado com marcações a cada 1 cm para facilitar o posicionamento no paciente;rigidez inicial combinada com excelentes propriedades de deslize facilitando a inserção da cânula;acabamento arredondado que propicia maior conforto ao paciente;cânula com formato anatômico ajusta-se a anatomia natural do paciente diminuindo o risco de trauma e complicações;haste de fixação termossensível;disponível com ou sem profile ?cuff? (alto volume e baixa pressão);ação do cuff profile é ajustar a pressão do balão durante o ciclo respiratório minimizando o risco de trauma na traquéia;somente uma mínima pressão é necessária para formar a vedação na traquéia evitando aspiração e vazamento de ar;balão piloto com importantes informações;válvula ?one-way? Que facilita a manutenção do cuff inflado. De cor azul altamente visível para prevenir lesões acidentais; conexão padrão de 15 mm; introdutor desenhado com características especiais para minimizar traumas durante inserção; fornecido com fita para fixação.	60	0	Unid	CIRURGICA FERNANDES	R\$ 693,00	MICROMED COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob nº 00.071.343/0001-47

21 Item exclusivo restrito (art. 6, I, Decreto Municipal nº 173/24)	Canula de traqueostomia ajustável nº 8,5 - cânula de traqueostomia ajustável nº 8,5 asa de fixação ajustável com fácil deslocamento para se adequar a pacientes que tenham a traquéia maior que a habitual, obesos ou com tumor localizado em áreas que coincidem com os cuffs tradicionais; confeccionado em cloreto de polivinila (pvc) siliconizado; com marcações a cada 1 cm para facilitar o posicionamento no paciente; rigidez inicial combinada com excelentes propriedades de deslize facilitando a inserção da cânula; acabamento arredondado que propicia maior conforto ao paciente; cânula com formato anatômico ajusta-se a anatomia natural do paciente diminuindo o risco de trauma e complicações; haste de fixação termossensível; disponível com ou sem profile 'cuff' (alto volume e baixa pressão); a ação do cuff profile é ajustar a pressão do bálão durante o ciclo respiratório minimizando o risco de trauma na traquéia; somente uma mínima pressão é necessária para formar a vedação na traquéia evitando aspiração e vazamento de ar; bálão piloto com importantes informações; válvula 'one-way' Que facilita a manutenção do cuff inflado. De cor azul altamente visível para prevenir lesões acidentais; conexão padrão de 15 mm; introdutor desenhado com características especiais para minimizar traumas durante inserção; fornecido com fita para fixação.	90	0	Unid	PORTEX	R\$ 730,00	CAMPOS - MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob nº 31.849.774/0001-15
22 Item exclusivo restrito (art. 6, I, Decreto Municipal nº 173/24)	Canula de traqueostomia ajustável nº 9,0 - cânula de traqueostomia ajustável nº 9,0 asa de fixação ajustável com fácil deslocamento para se adequar a pacientes que tenham a traquéia maior que a habitual, obesos ou com tumor localizado em áreas que coincidem com os cuffs tradicionais; confeccionado em cloreto de polivinila (pvc) siliconizado; com marcações a cada 1 cm para facilitar o posicionamento no paciente; rigidez inicial combinada com excelentes propriedades de deslize facilitando a inserção da cânula; acabamento arredondado que propicia maior conforto ao paciente; cânula com formato anatômico ajusta-se a anatomia natural do paciente diminuindo o risco de trauma e complicações; cânula com formato anatômico ajusta-se a anatomia natural do paciente diminuindo o risco de trauma e complicações; haste de fixação termossensível; disponível com ou sem profile 'cuff' (alto volume e baixa pressão); a ação do cuff profile é ajustar a pressão do bálão durante o ciclo respiratório minimizando o risco de trauma na traquéia; somente uma mínima pressão é necessária para formar a vedação na traquéia evitando aspiração e vazamento de ar; bálão piloto com importantes informações; válvula 'one-way' Que facilita a manutenção do cuff inflado. De cor azul altamente visível para prevenir lesões acidentais; conexão padrão de 15 mm; introdutor desenhado com características especiais para minimizar traumas durante inserção; fornecido com fita para fixação.	60	0	Unid	CIRURGICA FERNANDES	R\$ 693,00	MICROMED COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob nº 00.071.343/0001-47
23 Item exclusivo restrito (art. 6, I, Decreto Municipal nº 173/24)	Canula de traqueostomia curta nº2,5 de metal (latao cromado) - com sub-canula guia e obturador metálico	0	12	Unid	CPL MEDICAL	R\$ 167,00	MICROMED COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob nº 00.071.343/0001-47
24 Item exclusivo restrito (art. 6, I, Decreto Municipal nº 173/24)	Canula de traqueostomia curta nº3 de metal (latao cromado) - com sub-canula guia e obturador metálico	180	14	Unid	CPL	R\$ 90,44	PROJETO 4 DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS E MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob nº 11.293.887/0001-70
25 Item exclusivo restrito (art. 6, I, Decreto Municipal nº 173/24)	Canula de traqueostomia curta nº3,5 de metal (latao cromado) - com sub-canula guia e obturador metálico	0	12	Unid	CPL	R\$ 167,00	SUPER CENTER CAMPOS DE PRODUTOS MÉDICOS E DE TECNOLOGIA LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob nº 23.009.866/0001-69
26 Item exclusivo restrito (art. 6, I, Decreto Municipal nº 173/24)	Canula de traqueostomia curta nº4 de metal (latao cromado) - com sub-canula guia e obturador metálico	180	60	Unid	CPL	R\$ 90,44	PROJETO 4 DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS E MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob nº 11.293.887/0001-70
27 Item exclusivo restrito (art. 6, I, Decreto Municipal nº 173/24)	Canula de traqueostomia curta nº4,5 de metal (latao cromado) - com sub-canula guia e obturador metálico	0	12	Unid	CPL	R\$ 167,00	SUPER CENTER CAMPOS DE PRODUTOS MÉDICOS E DE TECNOLOGIA LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob nº 23.009.866/0001-69
28 Item exclusivo restrito (art. 6, I, Decreto Municipal nº 173/24)	Canula de traqueostomia curta nº5 de metal (latao cromado) - com sub-canula guia e obturador metálico	180	75	Unid	CPL	R\$ 90,44	PROJETO 4 DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS E MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob nº 11.293.887/0001-70
29 Item exclusivo restrito (art. 6, I, Decreto Municipal nº 173/24)	Canula de traqueostomia curta nº5,5 de metal (latao cromado) - com sub-canula guia e obturador metálico	0	12	Unid	CPL	R\$ 167,00	SUPER CENTER CAMPOS DE PRODUTOS MÉDICOS E DE TECNOLOGIA LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob nº 23.009.866/0001-69
30 Item exclusivo restrito (art. 6, I, Decreto Municipal nº 173/24)	Canula de traqueostomia curta nº6 de metal (latao cromado) - com sub-canula guia e obturador metálico	180	12	Unid	CPL	R\$ 90,44	PROJETO 4 DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS E MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob nº 11.293.887/0001-70
31 Item exclusivo restrito (art. 6, I, Decreto Municipal nº 173/24)	Canula de traqueostomia curta nº7 de metal (latao cromado) - com sub-canula guia e obturador metálico	180	0	Unid	CPL	R\$ 167,00	SUPER CENTER CAMPOS DE PRODUTOS MÉDICOS E DE TECNOLOGIA LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob nº 23.009.866/0001-69
32 Item exclusivo restrito (art. 6, I, Decreto Municipal nº 173/24)	Canula de traqueostomia longa nº2 de metal (latao cromado) - com sub-canula guia e obturador metálico	180	0	Unid	CPL MEDICAL	R\$ 168,00	MICROMED COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob nº 00.071.343/0001-47
33 Item exclusivo restrito (art. 6, I, Decreto Municipal nº 173/24)	Canula de traqueostomia longa nº3 de metal (latao cromado) - com sub-canula guia e obturador metálico	180	3	Unid	CPL MEDICAL	R\$ 167,00	MICROMED COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob nº 00.071.343/0001-47
34 Cota principal (art. 48, III, LC nº 123/06 c/c art. 5º, Decreto Municipal nº 173/24)	Canula de traqueostomia longa nº4 de metal (latao cromado) - com sub-canula guia e obturador metálico	162	270	Unid	JOÃO MED	R\$ 155,31	FARMABES MATERIAIS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob nº 40.710.180/0001-10
35 Cota reservada restrita (art. 6º, II, Decreto Municipal nº 173/24)	Canula de traqueostomia longa nº4 de metal (latao cromado) - com sub-canula guia e obturador metálico	18	30	Unid	CPL MEDICAL	R\$ 166,00	MICROMED COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob nº 00.071.343/0001-47
36 Cota principal (art. 48, III, LC nº 123/06 c/c art. 5º, Decreto Municipal nº 173/24)	Canula de traqueostomia longa nº4,5 de metal (latao cromado) - com sub-canula guia e obturador metálico	162	270	Unid	CPL MEDICAL	R\$ 167,42	MICROMED COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob nº 00.071.343/0001-47
37 Cota reservada restrita (art. 6º, II, Decreto Municipal nº 173/24)	Canula de traqueostomia longa nº4,5 de metal (latao cromado) - com sub-canula guia e obturador metálico	18	30	Unid	CPL	R\$ 167,00	SUPER CENTER CAMPOS DE PRODUTOS MÉDICOS E DE TECNOLOGIA LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob nº 23.009.866/0001-69
38 Cota principal (art. 48, III, LC nº 123/06 c/c art. 5º, Decreto Municipal nº 173/24)	Canula de traqueostomia longa nº5 de metal (latao cromado) - com sub-canula guia e obturador metálico	162	279	Unid	CPL	R\$ 155,00	NOROMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob nº 12.391.412/0001-89

39 Cota reservada restrita (art. 6º, II, Decreto Municipal nº 173/24)	Canula de traqueostomia longa nº5 de metal (latao cromado) - com sub-canula guia e obturador metalico	18	31	Unid	CPL	R\$ 159,00	SUPER CENTER CAMPOS DE PRODUTOS MÉDICOS E DE TECNOLOGIA LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob nº 23.009.866/0001-69
40 Item exclusivo restrito (art. 6, I, Decreto Municipal nº 173/24)	Canula de traqueostomia longa nº6 de metal (latao cromado) - com sub-canula guia e obturador metalico	180	0	Unid	CPL MEDICAL	R\$ 164,99	MICROMED COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob nº 00.071.343/0001-47
41 Item exclusivo restrito (art. 6, I, Decreto Municipal nº 173/24)	Canula de traqueostomia standard nº0 de metal (latao cromado) - com sub-canula, guia e obturador metalico,	180	0	Unid	CPL	R\$ 167,00	SUPER CENTER CAMPOS DE PRODUTOS MÉDICOS E DE TECNOLOGIA LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob nº 23.009.866/0001-69
42 Item exclusivo restrito (art. 6, I, Decreto Municipal nº 173/24)	Canula de traqueostomia standard nº1 de metal (latao cromado) - com sub-canula, guia e obturador metalico,	180	0	Unid	CPL	R\$ 167,00	SUPER CENTER CAMPOS DE PRODUTOS MÉDICOS E DE TECNOLOGIA LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob nº 23.009.866/0001-69
43 Item exclusivo restrito (art. 6, I, Decreto Municipal nº 173/24)	Canula de traqueostomia standard nº2 de metal (latao cromado) - com sub-canula, guia e obturador metalico,	180	0	Unid	CPL	R\$ 166,00	SUPER CENTER CAMPOS DE PRODUTOS MÉDICOS E DE TECNOLOGIA LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob nº 23.009.866/0001-69
44 Item exclusivo restrito (art. 6, I, Decreto Municipal nº 173/24)	Canula de traqueostomia standard nº3 de metal (latao cromado) - com sub-canula, guia e obturador metalico,	180	0	Unid	CPL MEDICAL	R\$ 161,00	MICROMED COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob nº 00.071.343/0001-47
45 Item exclusivo restrito (art. 6, I, Decreto Municipal nº 173/24)	Canula de traqueostomia standard nº4 de metal (latao cromado) - com sub-canula, guia e obturador metalico,	180	200	Unid	CPL MEDICAL	R\$ 167,00	MICROMED COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob nº 00.071.343/0001-47
46 Item exclusivo restrito (art. 6, I, Decreto Municipal nº 173/24)	Canula de traqueostomia standard nº4,5 de metal (latao cromado) - com sub-canula, guia e obturador metalico,	0	12	Unid	CPL	R\$ 167,00	SUPER CENTER CAMPOS DE PRODUTOS MÉDICOS E DE TECNOLOGIA LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob nº 23.009.866/0001-69
47 Item exclusivo restrito (art. 6, I, Decreto Municipal nº 173/24)	Canula de traqueostomia standard nº5 de metal (latao cromado) - com sub-canula, guia e obturador metalico,	180	200	Unid	FRADEL	R\$ 146,74	PLANIFARMA DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob nº 30.593.777/0001-78
48 Item exclusivo restrito (art. 6, I, Decreto Municipal nº 173/24)	Canula de traqueostomia standard nº5,5 de metal (latao cromado) - com sub-canula, guia e obturador metalico,	0	12	Unid	CPL	R\$ 167,00	SUPER CENTER CAMPOS DE PRODUTOS MÉDICOS E DE TECNOLOGIA LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob nº 23.009.866/0001-69
49 Item exclusivo restrito (art. 6, I, Decreto Municipal nº 173/24)	Canula de traqueostomia standard nº6 de metal (latao cromado) - com sub-canula, guia e obturador metalico,	180	12	Unid	FRADEL	R\$ 146,74	PLANIFARMA DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob nº 30.593.777/0001-78
50 Item exclusivo restrito (art. 6, I, Decreto Municipal nº 173/24)	Canula de traqueostomia standard nº6,5 de metal (latao cromado) - com sub-canula, guia e obturador metalico,	0	12	Unid	CPL MEDICAL	R\$ 167,00	MICROMED COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob nº 00.071.343/0001-47
51 Item exclusivo restrito (art. 6, I, Decreto Municipal nº 173/24)	Canula de traqueostomia standard nº7 de metal (latao cromado) - com sub-canula, guia e obturador metalico,	0	12	Unid	CPL MEDICAL	R\$ 167,00	MICROMED COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob nº 00.071.343/0001-47
52 Item exclusivo restrito (art. 6, I, Decreto Municipal nº 173/24)	Canula de traqueostomia standard nº7,5 de metal (latao cromado) - com sub-canula, guia e obturador metalico,	0	12	Unid	CPL MEDICAL	R\$ 167,00	MICROMED COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob nº 00.071.343/0001-47
53 Item exclusivo restrito (art. 6, I, Decreto Municipal nº 173/24)	Canula de traqueostomia standard nº8 de metal (latao cromado) - com sub-canula, guia e obturador metalico,	0	12	Unid	CPL MEDICAL	R\$ 167,00	MICROMED COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob nº 00.071.343/0001-47
54 Item exclusivo restrito (art. 6, I, Decreto Municipal nº 173/24)	Canula para traqueostomia com balao 2,5 mm - radiopaca, descartavel, esteril, confeccionada em p.v.c., com balao de parede fina, auto volume e baixa pressao, com dispositivo para fixacao e mandril. As informacoes da embalagem deverao estar de acordo com a rdc 185, da anvisa, e ter registro no m.s.	270	0	Unid	LABOR IMPORT	R\$ 49,00	SANTO AMARO COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob nº 40.904.780/0001-19
55 Item exclusivo restrito (art. 6, I, Decreto Municipal nº 173/24)	Canula para traqueostomia com balao 3,0 mm - radiopaca, descartavel, esteril, confeccionada em p.v.c., com balao de parede fina, auto volume e baixa pressao, com dispositivo para fixacao e mandril. As informacoes da embalagem deverao estar de acordo com a rdc 185, da anvisa, e ter registro no m.s.	270	0	Unid	LABOR IMPORT	R\$ 47,50	SANTO AMARO COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob nº 40.904.780/0001-19
56 Item exclusivo restrito (art. 6, I, Decreto Municipal nº 173/24)	Canula para traqueostomia com balao 3,5 mm - radiopaca, descartavel, esteril, confeccionada em p.v.c., com balao de parede fina, auto volume e baixa pressao, com dispositivo para fixacao e mandril. As informacoes da embalagem deverao estar de acordo com a rdc 185, da anvisa, e ter registro no m.s.	270	0	Unid	LABOR IMPORT	R\$ 47,50	SANTO AMARO COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob nº 40.904.780/0001-19
57 Item exclusivo restrito (art. 6, I, Decreto Municipal nº 173/24)	Canula para traqueostomia com balao 4,5 mm - radiopaca, descartavel, esteril, confeccionada em p.v.c., com balao de parede fina, auto volume e baixa pressao, com dispositivo para fixacao e mandril. As informacoes da embalagem deverao estar de acordo com a rdc 185, da Anvisa, e ter registro no m.s.	270	25	Unid	LABOR IMPORT	R\$ 47,30	SANTO AMARO COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob nº 40.904.780/0001-19
58 Item exclusivo restrito (art. 6, I, Decreto Municipal nº 173/24)	Canula para traqueostomia com balao 4,0 mm - radiopaca, descartavel, esteril, confeccionada em p.v.c., com balao de parede fina, auto volume e baixa pressao, com dispositivo para fixacao e mandril. As informacoes da embalagem deverao estar de acordo com a rdc 185, da anvisa, e ter registro no m.s.	270	25	Unid	LABOR IMPORT	R\$ 47,30	SANTO AMARO COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob nº 40.904.780/0001-19
59 Item exclusivo restrito (art. 6, I, Decreto Municipal nº 173/24)	Canula para traqueostomia com balao 5,0 mm - radiopaca, descartavel, esteril, confeccionada em p.v.c., com balao de parede fina, auto volume e baixa pressao, com dispositivo para fixacao e mandril. As informacoes da embalagem deverao estar de acordo com a rdc 185, da anvisa, e ter registro no m.s.	270	25	Unid	LABOR IMPORT	R\$ 47,30	SANTO AMARO COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob nº 40.904.780/0001-19
60 Item exclusivo restrito (art. 6, I, Decreto Municipal nº 173/24)	Canula para traqueostomia com balao 5,5 mm - radiopaca, descartavel, esteril, confeccionada em p.v.c., com balao de parede fina, auto volume e baixa pressao, com dispositivo para fixacao e mandril. As informacoes da embalagem deverao estar de acordo com a rdc 185, da anvisa, e ter registro no m.s.	270	25	Unid	LABOR IMPORT	R\$ 47,30	SANTO AMARO COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob nº 40.904.780/0001-19
61 Item exclusivo restrito (art. 6, I, Decreto Municipal nº 173/24)	Canula para traqueostomia com balao 6,5 mm - radiopaca, descartavel, esteril, confeccionada em p.v.c., com balao de parede fina, auto volume e baixa pressao, com dispositivo para fixacao e mandril. As informacoes da embalagem deverao estar de acordo com a rdc 185, da anvisa, e ter registro no m.s.	270	12	Unid	LABOR IMPORT	R\$ 47,30	SANTO AMARO COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob nº 40.904.780/0001-19
62 Item exclusivo restrito (art. 6, I, Decreto Municipal nº 173/24)	Canula para traqueostomia com balao 6,0 mm - radiopaca, descartavel, esteril, confeccionada em p.v.c., com balao de parede fina, auto volume e baixa pressao, com dispositivo para fixacao e mandril. As informacoes da embalagem deverao estar de acordo com a rdc 185, da anvisa, e ter registro no m.s.	270	0	Unid	LABOR IMPORT	R\$ 47,30	SANTO AMARO COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob nº 40.904.780/0001-19
63 Item exclusivo restrito (art. 6, I, Decreto Municipal nº 173/24)	Canula para traqueostomia com balao 7,5 mm - radiopaca, descartavel, esteril, confeccionada em p.v.c., com balao de parede fina, auto volume e baixa pressao, com dispositivo para fixacao e mandril. As informacoes da embalagem deverao estar de acordo com a rdc 185, da anvisa, e ter registro no m.s.	450	12	Unid	LABOR IMPORT	R\$ 47,30	SANTO AMARO COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob nº 40.904.780/0001-19

64 Item exclusivo restrito (art. 6, I, Decreto Municipal nº 173/24)	Canula para traqueostomia com balao 7.0 mm - radiopaca, descartavel, esteril, confeccionada em p.v.c., com balao de parede fina, auto volume e baixa pressao, com dispositivo para fixacao e mandril. As informacoes da embalagem deverao estar de acordo com a rdc 185, da anvisa, e ter registro no m.s.	450	12	Unid	LABOR IMPORT	R\$ 47,30	SANTO AMARO COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob nº 40.904.780/0001-19
65 Item exclusivo restrito (art. 6, I, Decreto Municipal nº 173/24)	Canula para traqueostomia com balao 8,0 mm - radiopaca, descartavel, esteril, confeccionada em p.v.c., com balao de parede fina, auto volume e baixa pressao, com dispositivo para fixacao e mandril. As informacoes da embalagem deverao estar de acordo com a rdc 185, da anvisa, e ter registro no m.s.	450	12	Unid	LABOR IMPORT	R\$ 47,30	SANTO AMARO COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob nº 40.904.780/0001-19
66 Item exclusivo restrito (art. 6, I, Decreto Municipal nº 173/24)	Canula para traqueostomia com balao 8,5 mm - radiopaca, descartavel, esteril, confeccionada em p.v.c., com balao de parede fina, auto volume e baixa pressao, com dispositivo para fixacao e mandril. As informacoes da embalagem deverao estar de acordo com a rdc 185, da anvisa, e ter registro no m.s.	450	12	Unid	LABOR IMPORT	R\$ 47,30	SANTO AMARO COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob nº 40.904.780/0001-19
67 Item exclusivo restrito (art. 6, I, Decreto Municipal nº 173/24)	Canula para traqueostomia com balao 9,0 mm - radiopaca, descartavel, esteril, confeccionada em p.v.c., com balao de parede fina, auto volume e baixa pressao, com dispositivo para fixacao e mandril. As informacoes da embalagem deverao estar de acordo com a rdc 185, da anvisa, e ter registro no m.s.	270	12	Unid	LABOR IMPORT	R\$ 47,30	SANTO AMARO COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob nº 40.904.780/0001-19
68 Item exclusivo restrito (art. 6, I, Decreto Municipal nº 173/24)	Canula para traqueostomia com balao 9,5 mm - radiopaca, descartavel, esteril, confeccionada em p.v.c., com balao de parede fina, auto volume e baixa pressao, com dispositivo para fixacao e mandril. As informacoes da embalagem deverao estar de acordo com a rdc 185, da anvisa, e ter registro no m.s.	270	12	Unid	LABOR IMPORT	R\$ 47,30	SANTO AMARO COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob nº 40.904.780/0001-19
69 Item exclusivo restrito (art. 6, I, Decreto Municipal nº 173/24)	Canula para traqueostomia com balao 10,0 mm - radiopaca, descartavel, esteril, confeccionada em p.v.c., com balao de parede fina, auto volume e baixa pressao, com dispositivo para fixacao e mandril. As informacoes da embalagem deverao estar de acordo com a rdc 185, da anvisa, e ter registro no m.s.	0	12	Unid	LABOR IMPORT	R\$ 47,30	SANTO AMARO COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob nº 40.904.780/0001-19
70 Cota principal (art. 48, III, LC nº 123/06 c/c art. 5º, Decreto Municipal nº 173/24)	Compressa cirurgica (campo operatorio) 45 x 50 cm - confeccionada com fios 100% algodao em tecido quadruplo sobreposto tipo tela com fio radiopaco. O tecido e feito com amarracoes (entrelacamento das quatro camadas de tecido), para evitar o deslizamento entre as mesmas. As camadas de tecido costuradas com pontos over-lock para evitar desfiamentos laterais. As compressas tem em sua extremidade um cadarco duplo formando uma alca, que deve ser deixado do lado externo da cavidade cirurgica como precaucao, facilitando tambem seu manuseio e oferecendo melhores condicoes de visibilidade no local. Isentas de substancias gordurosas, amido, corantes corretivos e alvejantes opticos. Tam. 45 x 50 cm. Pacote com 50 unidades	4.860	0	Pct	AMED / HELENA 15G	R\$ 67,46	ESPECIFARMA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob nº 00.085.822/0001-12
71 Cota reservada restrita (art. 6º, II, Decreto Municipal nº 173/24)	Compressa cirurgica (campo operatorio) 45 x 50 cm - confeccionada com fios 100% algodao em tecido quadruplo sobreposto tipo tela com fio radiopaco. O tecido e feito com amarracoes (entrelacamento das quatro camadas de tecido), para evitar o deslizamento entre as mesmas. As camadas de tecido costuradas com pontos over-lock para evitar desfiamentos laterais. As compressas tem em sua extremidade um cadarco duplo formando uma alca, que deve ser deixado do lado externo da cavidade cirurgica como precaucao, facilitando tambem seu manuseio e oferecendo melhores condicoes de visibilidade no local. Isentas de substancias gordurosas, amido, corantes corretivos e alvejantes opticos. Tam. 45 x 50 cm. Pacote com 50 unidades	540	0	Pct	ORTOFEN	R\$ 67,50	PLANIFARMA DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob nº 30.593.777/0001-78
72 Cota principal (art. 48, III, LC nº 123/06 c/c art. 5º, Decreto Municipal nº 173/24)	Compressa de gaze hidrofila não-estéril 7,5 x 7,5 cm - pacote c/ 500 unidades - compressa, confeccionada em fios 100% algodao em tecido tipo tela com oito camadas e cinco dobras, 7,5 x 7,5 cm, quando fechadas 15 x 30 cm, quando abertas e com densidade de 13 fios/cm quadrado. Alvejadas, purificadas e isentas de impurezas, substancias gordurosas, amido, corantes corretivos, alvejantes opticos, dobradas para dentro em toda sua extensao para evitar desfiamento trazendo externamente os dados de identificacao, procedencia, numero de lote, metodo, data de fabricacao e/ou prazo de validade e numero de registro no ministerio da saude. Pacote com 500 unidades.	20.250	0	Pct	AMED / REBECCA	R\$ 19,64	ESPECIFARMA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob nº 00.085.822/0001-12
73 Cota reservada restrita (art. 6º, II, Decreto Municipal nº 173/24)	Compressa de gaze hidrofila não-estéril 7,5 x 7,5 cm - pacote c/ 500 unidades - compressa, confeccionada em fios 100% algodao em tecido tipo tela com oito camadas e cinco dobras, 7,5 x 7,5 cm, quando fechadas 15 x 30 cm, quando abertas e com densidade de 13 fios/cm quadrado. Alvejadas, purificadas e isentas de impurezas, substancias gordurosas, amido, corantes corretivos, alvejantes opticos, dobradas para dentro em toda sua extensao para evitar desfiamento trazendo externamente os dados de identificacao, procedencia, numero de lote, metodo, data de fabricacao e/ou prazo de validade e numero de registro no ministerio da saude. Pacote com 500 unidades.	2.250	0	Pct	ORTOFEN	R\$ 19,69	PLANIFARMA DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob nº 30.593.777/0001-78
74 Item exclusivo restrito (art. 6, I, Decreto Municipal nº 173/24)	Dreno de kehr nº 10 - dispositivo com formato tubular em forma de "I" constituído de latex siliconizado; com 50 cm de comprimento, haste de 16 cm e calibre de 3,5 mm. Utilizado no pos-operatorio de cirurgias abdominais com a finalidade de drenar o liquido livre presente na cavidade abdominal devido a manipulacao cirurgica. Embalado individualmente e esterilizado por radiacao gama.	150	0	Unid	MEDICONE	R\$ 30,00	MICROMED COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob nº 00.071.343/0001-47
75 Item exclusivo restrito (art. 6, I, Decreto Municipal nº 173/24)	Dreno de kehr nº 12 - dispositivo com formato tubular em forma de "I" constituído de latex siliconizado; com 50 cm de comprimento, haste de 16 cm e calibre de 4,0 mm. Utilizado no pos-operatorio de cirurgias abdominais com a finalidade de drenar o liquido livre presente na cavidade abdominal devido a manipulacao cirurgica. Embalado individualmente e esterilizado por radiacao gama.	230	0	Unid	MEDICONE	R\$ 30,00	MICROMED COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob nº 00.071.343/0001-47
76 Item exclusivo restrito (art. 6, I, Decreto Municipal nº 173/24)	Dreno de kehr nº 14 - dispositivo com formato tubular em forma de "I" constituído de latex siliconizado; com 50 cm de comprimento, haste de 16 cm e calibre de 4,5 mm. Utilizado no pos-operatorio de cirurgias abdominais com a finalidade de drenar o liquido livre presente na cavidade abdominal devido a manipulacao cirurgica. Embalado individualmente e esterilizado por radiacao gama.	230	0	Unid	MEDICONE	R\$ 30,00	MICROMED COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob nº 00.071.343/0001-47
77 Item exclusivo restrito (art. 6, I, Decreto Municipal nº 173/24)	Dreno de kehr nº 16 - dispositivo com formato tubular em forma de "I" constituído de latex siliconizado; com 50 cm de comprimento, haste de 16 cm e calibre de 5,5 mm. Utilizado no pos-operatorio de cirurgias abdominais com a finalidade de drenar o liquido livre presente na cavidade abdominal devido a manipulacao cirurgica. Embalado individualmente e esterilizado por radiacao gama.	380	0	Unid	MEDICONE	R\$ 30,00	MICROMED COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob nº 00.071.343/0001-47
78 Item exclusivo restrito (art. 6, I, Decreto Municipal nº 173/24)	Dreno de kehr nº 18 - dispositivo com formato tubular em forma de "I" constituído de latex siliconizado; com 50 cm de comprimento, haste de 16 cm e calibre de 6,0 mm. Utilizado no pos-operatorio de cirurgias abdominais com a finalidade de drenar o liquido livre presente na cavidade abdominal devido a manipulacao cirurgica. Embalado individualmente e esterilizado por radiacao gama.	230	0	Unid	MEDICONE	R\$ 30,00	MICROMED COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob nº 00.071.343/0001-47
79 Item exclusivo restrito (art. 6, I, Decreto Municipal nº 173/24)	Dreno de succao 3,2 mm - material em silicone, tamanho/capacidade: 3,2mm, processo de esterilizacao por oxido de etileno, caracteristicas adicionais: descartavel, radiopaco, atoxico e apirogenico, tubular e cruz, com dupla conexao, reservatorios de silicone transparente, com marcador de volume, com valvula anti refluxo e tampa luer-lock, nos tamanhos 100 e 200ml, com pressao negativa de +/- 120mmhg	450	0	Unid	CIRURGICA FERNANDES	R\$ 47,70	SANTO AMARO COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob nº 40.904.780/0001-19
80 Item exclusivo restrito (art. 6, I, Decreto Municipal nº 173/24)	Dreno de succao 4,8mm - material silicone, tamanho/capacidade: 4,8mm, processo de esterilizacao por oxido de etileno, caracteristicas adicionais: descartavel, radiopaco, atoxico e apirogenico, tubular e cruz, com dupla conexao, reservatorios de silicone transparente, com marcador de volume, com valvula anti refluxo e tampa luer-lock, nos tamanhos 100 e 200ml, com pressao negativa de +/- 120mmhg	450	0	Unid	CIRURGICA FERNANDES	R\$ 47,70	SANTO AMARO COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob nº 40.904.780/0001-19
81 Item exclusivo restrito (art. 6, I, Decreto Municipal nº 173/24)	Dreno de succao 6,4 mm - material silicone, tamanho/capacidade: 6,4mm, processo de esterilizacao por oxido de etileno, caracteristicas adicionais: descartavel, radiopaco, atoxico e apirogenico, tubular e cruz, com dupla conexao, reservatorios de silicone transparente, com marcador de volume, com valvula anti-refluxo e tampa luer-lock, nos tamanhos 100 e 200ml, com pressao negativa de +/- 120mmhg	360	0	Unid	CIRURGICA FERNANDES	R\$ 47,70	SANTO AMARO COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob nº 40.904.780/0001-19

97 Item exclusivo restrito (art. 6, I, Decreto Municipal nº 173/24)	Dreno de torax nº 40 - em pvc, apirogenico, transparente e rígido, para drenagem mediastinal sob pressao negativa, graduado em ml com capacidade para 2000ml, com sistema de fixacao no leito e transporte, com tampa do reservatorio fixa com 3 orificios, selador, filtro do sistema, tubo extensor, espiral protetor, pinca corta fluxo, tampa sobresalente. Embalagem esteril, embalado em material que promova barreira microbiana e abertura asseptica. A apresentacao do produto devera atender a legislacao atual vigente.	90	0	Unid	MED SHARP	R\$ 33,30	SANTO AMARO COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob nº 40.904.780/0001-19
98 Item exclusivo restrito (art. 6, I, Decreto Municipal nº 173/24)	Dreno de torax nº 8 - em pvc, apirogenico, transparente e rígido, para drenagem mediastinal sob pressao negativa, graduado em ml com capacidade para 2000ml, com sistema de fixacao no leito e transporte, com tampa do reservatorio fixa com 3 orificios, selador, filtro do sistema, tubo extensor, espiral protetor, pinca corta fluxo, tampa sobresalente. Embalagem esteril, embalado em material que promova barreira microbiana e abertura asseptica. A apresentacao do produto devera atender a legislacao atual vigente.	90	2	Unid	MED SHARP	R\$ 33,30	SANTO AMARO COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob nº 40.904.780/0001-19
99 Item exclusivo restrito (art. 6, I, Decreto Municipal nº 173/24)	Dreno em silicone 15 fr cilindrico - redondo, de blake, com 04 canais de fluxo e uma parte central solida, acompanhado de trocarter flexivel, de 4,8 mm, com reservatório de aspiração em bolsa com capacidade para 300 ml, com conector em "y" e válvula anti-refluxo, esterilizado e apirogenico. Embalagem individual, esteril em processo que garanta comprovadamente ausencia de residuos toxicos, um lado grau cirurgico e outro em poliamida, abertura em pétala, conforme padronizacao nbr 13386/95, com dados de identificacao e procedencia, data de esterilizacao e prazo de validade, com dados de identificacao e procedencia, data de esterilizacao e prazo de validade, com registro em órgão competente.	70	0	Unid	I WIN	R\$ 356,90	SUPER CENTER CAMPOS DE PRODUTOS MÉDICOS E DE TECNOLOGIA LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob nº 23.009.866/0001-69
100 Item exclusivo restrito (art. 6, I, Decreto Municipal nº 173/24)	Dreno em silicone 19 fr cilindrico - com quatro canais de fluxo e uma parte central sólida, acompanhado de trocarter flexivel, de 6,4 mm, com reservatório de aspiração em bolsa com capacidade para 300 ml, com conector em "y" e válvula anti-refluxo, esterilizado e apirogenico. Embalagem individual, esteril em processo que garanta comprovadamente ausencia de residuos toxicos, um lado grau cirurgico e outro em poliamida, abertura em pétala, conforme padronizacao nbr 13386/95, com dados de identificacao e procedencia, data de esterilizacao e prazo de validade, com registro em órgão competente.	70	0	Unid	I WIN	R\$ 356,90	SUPER CENTER CAMPOS DE PRODUTOS MÉDICOS E DE TECNOLOGIA LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob nº 23.009.866/0001-69
101 Item exclusivo restrito (art. 6, I, Decreto Municipal nº 173/24)	Dreno em silicone 24 fr cilindrico - com quatro canais de fluxo e uma parte central sólida, acompanhado de trocarter flexivel, de 6,4 mm, com reservatório de aspiração em bolsa com capacidade para 300 ml, com conector em "y" e válvula anti-refluxo, esterilizado e apirogenico. Embalagem individual, esteril em processo que garanta comprovadamente ausencia de residuos toxicos, um lado grau cirurgico e outro em poliamida, abertura em pétala, conforme padronizacao nbr 13386/95, com dados de identificacao e procedencia, data de esterilizacao e prazo de validade, com registro em órgão competente.	70	45	Unid	I WIN	R\$ 356,90	SUPER CENTER CAMPOS DE PRODUTOS MÉDICOS E DE TECNOLOGIA LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob nº 23.009.866/0001-69
102 Item exclusivo restrito (art. 6, I, Decreto Municipal nº 173/24)	Dreno pen rose nº 1 - esteril, flexivel, formato tubular, reto, uniforme em toda a extensao, paredes finas e maleaveis. Embalagem individual.	900	50	Unid	WILTEX	R\$ 4,44	SUPER CENTER CAMPOS DE PRODUTOS MÉDICOS E DE TECNOLOGIA LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob nº 23.009.866/0001-69
103 Item exclusivo restrito (art. 6, I, Decreto Municipal nº 173/24)	Dreno pen rose nº 2 - esteril, flexivel, formato tubular, reto, uniforme em toda a extensao, paredes finas e maleaveis. Embalagem individual.	900	2	Unid	WILTEX	R\$ 4,00	SUPER CENTER CAMPOS DE PRODUTOS MÉDICOS E DE TECNOLOGIA LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob nº 23.009.866/0001-69
104 Item exclusivo restrito (art. 6, I, Decreto Municipal nº 173/24)	Dreno pen rose nº 3 - esteril, flexivel, formato tubular, reto, uniforme em toda a extensao, paredes finas e maleaveis. Embalagem individual.	900	0	Unid	WILTEX	R\$ 7,70	SUPER CENTER CAMPOS DE PRODUTOS MÉDICOS E DE TECNOLOGIA LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob nº 23.009.866/0001-69
105 Item exclusivo restrito (art. 6, I, Decreto Municipal nº 173/24)	Dreno pen rose nº 4 - esteril, flexivel, formato tubular, reto, uniforme em toda a extensao, paredes finas e maleaveis. Embalagem individual.	900	2	Unid	WILTEX	R\$ 12,70	SUPER CENTER CAMPOS DE PRODUTOS MÉDICOS E DE TECNOLOGIA LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob nº 23.009.866/0001-69
106 Item exclusivo restrito (art. 6, I, Decreto Municipal nº 173/24)	Malha tubular 04 cm x 15 m - confeccionada em algodao 100% ou misto, com propriedades elasticas, enrolada de maneira uniforme, sem fios soltos, sem emendas e livre de impurezas ou manchas. Embalagem individual resistente de modo a assegurar a protecao do produto ate o momento de sua utilizacao, trazendo externamente os dados de identificacao, procedencia, numero de lote, data de fabricacao e/ou prazo de validade minimo, que deve ser de 12 meses a partir da data de entrega.	450	0	Rolo	POLARFIX	R\$ 9,90	SANTO AMARO COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob nº 40.904.780/0001-19
107 Item exclusivo restrito (art. 6, I, Decreto Municipal nº 173/24)	Malha tubular 06 cm x 15 m - confeccionada em algodao 100% ou misto, com propriedades elasticas, enrolada de maneira uniforme, sem fios soltos, sem emendas e livre de impurezas ou manchas. Embalagem individual resistente de modo a assegurar a protecao do produto ate o momento de sua utilizacao, trazendo externamente os dados de identificacao, procedencia, numero de lote, data de fabricacao e/ou prazo de validade minimo, que deve ser de 12 meses a partir da data de entrega.	600	0	Rolo	POLARFIX	R\$ 11,70	SANTO AMARO COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob nº 40.904.780/0001-19
108 Item exclusivo restrito (art. 6, I, Decreto Municipal nº 173/24)	Malha tubular 08 cm x 15 m - confeccionada em algodao 100% ou misto, com propriedades elasticas, enrolada de maneira uniforme, sem fios soltos, sem emendas e livre de impurezas ou manchas. Embalagem individual resistente de modo a assegurar a protecao do produto ate o momento de sua utilizacao, trazendo externamente os dados de identificacao, procedencia, numero de lote, data de fabricacao e/ou prazo de validade minimo, que deve ser de 12 meses a partir da data de entrega.	600	0	Rolo	POLARFIX	R\$ 12,20	SANTO AMARO COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob nº 40.904.780/0001-19
109 Item exclusivo restrito (art. 6, I, Decreto Municipal nº 173/24)	Malha tubular 10 cm x 15 m - confeccionada em algodao 100% ou misto, com propriedades elasticas, enrolada de maneira uniforme, sem fios soltos, sem emendas e livre de impurezas ou manchas. Embalagem individual resistente de modo a assegurar a protecao do produto ate o momento de sua utilizacao, trazendo externamente os dados de identificacao, procedencia, numero de lote, data de fabricacao e/ou prazo de validade minimo, que deve ser de 12 meses a partir da data de entrega.	900	0	Rolo	POLARFIX	R\$ 12,25	SANTO AMARO COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob nº 40.904.780/0001-19
110 Item exclusivo restrito (art. 6, I, Decreto Municipal nº 173/24)	Malha tubular 12 cm x 15 m - confeccionada em algodao 100% ou misto, com propriedades elasticas, enrolada de maneira uniforme, sem fios soltos, sem emendas e livre de impurezas ou manchas. Embalagem individual resistente de modo a assegurar a protecao do produto ate o momento de sua utilizacao, trazendo externamente os dados de identificacao, procedencia, numero de lote, data de fabricacao e/ou prazo de validade minimo, que deve ser de 12 meses a partir da data de entrega.	600	0	Rolo	POLARFIX	R\$ 14,70	SANTO AMARO COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob nº 40.904.780/0001-19
111 Item exclusivo restrito (art. 6, I, Decreto Municipal nº 173/24)	Malha tubular 15 cm x 15 m - confeccionada em algodao 100% ou misto, com propriedades elasticas, enrolada de maneira uniforme, sem fios soltos, sem emendas e livre de impurezas ou manchas. Embalagem individual resistente de modo a assegurar a protecao do produto ate o momento de sua utilizacao, trazendo externamente os dados de identificacao, procedencia, numero de lote, data de fabricacao e/ou prazo de validade minimo, que deve ser de 12 meses a partir da data de entrega.	900	0	Rolo	POLARFIX	R\$ 19,90	SANTO AMARO COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob nº 40.904.780/0001-19

112 Item exclusivo restrito (art. 6, I, Decreto Municipal nº 173/24)	Malha tubular 20 cm x 15 m - confeccionada em algodão 100% ou misto, com propriedades elásticas, enrolada de maneira uniforme, sem fios soltos, sem emendas e livre de impurezas ou manchas. Embalagem individual resistente de modo a assegurar a proteção do produto até o momento de sua utilização, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de fabricação e/ou prazo de validade mínimo, que deve ser de 12 meses a partir da data de entrega.	900	0	Rolo	POLARFIX	R\$ 25,30	SANTO AMARO COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob nº 40.904.780/0001-19
113 Item exclusivo restrito (art. 6, I, Decreto Municipal nº 173/24)	Sapatilha descartável - unidade	150.000	0	Unid	DEJAMARO	R\$ 0,30	SANTO AMARO COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob nº 40.904.780/0001-19
114 Item exclusivo restrito (art. 6, I, Decreto Municipal nº 173/24)	Sonda enteral com guia numero 06 - fabricado em poliuretano flexível leitoso, com uma lista translúcida para facilitar a visibilidade no interior da sonda, com marcações de posicionamento e com cilindro de tungstênio na ponta, do mesmo tamanho do tubo não ferindo o paciente (atraumática), arame guia - fio de aço inoxidável usado para facilitar a introdução do tubo nos pacientes. Conector em "Y", dupla via com tampa em pvc atóxico. Esterilização a oxido de etileno, embalagem individual em papel grau cirúrgico com código de barras.	900	0	Unid	MEDICONE	R\$ 27,90	SANTO AMARO COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob nº 40.904.780/0001-19
115 Item exclusivo restrito (art. 6, I, Decreto Municipal nº 173/24)	Sonda enteral com guia numero 08 - fabricado em poliuretano flexível leitoso, com uma lista translúcida para facilitar a visibilidade no interior da sonda, com marcações de posicionamento e com cilindro de tungstênio na ponta, do mesmo tamanho do tubo não ferindo o paciente (atraumática), arame guia - fio de aço inoxidável usado para facilitar a introdução do tubo nos pacientes. Conector em "Y", dupla via com tampa em pvc atóxico. Esterilização a oxido de etileno, embalagem individual em papel grau cirúrgico com código de barras.	900	0	Unid	MEDICONE	R\$ 27,90	SANTO AMARO COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob nº 40.904.780/0001-19
116 Item exclusivo restrito (art. 6, I, Decreto Municipal nº 173/24)	Sonda enteral com guia numero 10 - fabricado em poliuretano flexível leitoso com uma lista translúcida para facilitar a visibilidade no interior da sonda, com marcações de posicionamento e com cilindro de tungstênio na ponta, do mesmo tamanho do tubo não ferindo o paciente (atraumática), arame guia - fio de aço inoxidável usado para facilitar a introdução do tubo nos pacientes. Conector em "Y", dupla via com tampa em pvc atóxico. Esterilização a oxido de etileno, embalagem individual em papel grau cirúrgico com código de barras.	1.500	0	Unid	MEDICONE	R\$ 27,90	SANTO AMARO COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob nº 40.904.780/0001-19
117 Cota principal (art. 48, III, LC nº 123/06 c/c art. 5º, Decreto Municipal nº 173/24)	Sonda enteral com guia numero 12 - fabricado em poliuretano flexível leitoso, com uma lista translúcida para facilitar a visibilidade no interior da sonda, com marcações de posicionamento e com cilindro de tungstênio na ponta, do mesmo tamanho do tubo não ferindo o paciente (atraumática), arame guia - fio de aço inoxidável usado para facilitar a introdução do tubo nos pacientes. Conector em "Y", dupla via com tampa em pvc atóxico. Esterilização a oxido de etileno, embalagem individual em papel grau cirúrgico com código de barras.	6.750	0	Unid	MEDICONE	R\$ 29,50	SANTO AMARO COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob nº 40.904.780/0001-19
118 Cota reservada restrita (art. 6º, II, Decreto Municipal nº 173/24)	Sonda enteral com guia numero 12 - fabricado em poliuretano flexível leitoso, com uma lista translúcida para facilitar a visibilidade no interior da sonda, com marcações de posicionamento e com cilindro de tungstênio na ponta, do mesmo tamanho do tubo não ferindo o paciente (atraumática), arame guia - fio de aço inoxidável usado para facilitar a introdução do tubo nos pacientes. Conector em "Y", dupla via com tampa em pvc atóxico. Esterilização a oxido de etileno, embalagem individual em papel grau cirúrgico com código de barras.	750	0	Unid	MEDICONE	R\$ 29,50	SANTO AMARO COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob nº 40.904.780/0001-19
119 Item exclusivo restrito (art. 6, I, Decreto Municipal nº 173/24)	Sonda foley 03 vias numero 18 - unidade - em latex de borracha natural siliconizado com ponta atraumatica, facil insercao no canal uretral. Balao resistente a alta pressao e de facil insuflacao. Sonda com orificio distal e diametro interno que propiciam drenagem rapida e efetiva. Valvula de insolucao eficaz, que assegura enchimento e esvaziamento do balao durante o uso. Conector universal que permite perfeita adaptacao em qualquer tipo de bolsa coletora. Registro no ministerio da saude.	600	600	Unid	LABOR IMPORT	R\$ 6,25	SANTO AMARO COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob nº 40.904.780/0001-19
120 Item exclusivo restrito (art. 6, I, Decreto Municipal nº 173/24)	Sonda foley 03 vias numero 20 - unidade - em latex de borracha natural siliconizado com ponta atraumatica, facil insercao no canal uretral. Balao resistente a alta pressao e de facil insuflacao. Sonda com orificio distal e diametro interno que propiciam drenagem rapida e efetiva. Valvula de insolucao eficaz, que assegura enchimento e esvaziamento do balao durante o uso. Conector universal que permite perfeita adaptacao em qualquer tipo de bolsa coletora. Registro no ministerio da saude	600	600	Unid	LABOR IMPORT	R\$ 6,25	SANTO AMARO COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob nº 40.904.780/0001-19
121 Item exclusivo restrito (art. 6, I, Decreto Municipal nº 173/24)	Sonda foley 03 vias numero 22 - unidade - em latex de borracha natural siliconizado com ponta atraumatica, facil insercao no canal uretral. Balao resistente a alta pressao e de facil insuflacao. Sonda com orificio distal e diametro interno que propiciam drenagem rapida e efetiva. Valvula de insolucao eficaz, que assegura enchimento e esvaziamento do balao durante o uso. Conector universal que permite perfeita adaptacao em qualquer tipo de bolsa coletora. Registro no ministerio da saude.	600	3.600	Unid	MEDIX	R\$ 5,52	PLANIFARMA DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob nº 30.593.777/0001-78
122 Item exclusivo restrito (art. 6, I, Decreto Municipal nº 173/24)	Sonda foley 03 vias numero 24 - unidade - em latex de borracha natural siliconizado com ponta atraumatica, facil insercao no canal uretral. Balao resistente a alta pressao e de facil insuflacao. Sonda com orificio distal e diametro interno que propiciam drenagem rapida e efetiva. Valvula de insolucao eficaz, que assegura enchimento e esvaziamento do balao durante o uso. Conector universal que permite perfeita adaptacao em qualquer tipo de bolsa coletora. Registro no ministerio da saude.	600	3.600	Unid	MEDIX	R\$ 5,67	PLANIFARMA DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob nº 30.593.777/0001-78
123 Item exclusivo restrito (art. 6, I, Decreto Municipal nº 173/24)	Sonda nasogastrica curta numero 20 - confeccionada em polivinil atoxico, flexivel, transparente. Siliconizada, embalada individualmente em filme de polietileno.	4.500	0	Unid	MEDSONDA	R\$ 1,99	SANTO AMARO COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob nº 40.904.780/0001-19
124 Cota principal (art. 48, III, LC nº 123/06 c/c art. 5º, Decreto Municipal nº 173/24)	Sonda para substituição de tubo de gastrostomia percutânea - sonda para substituição de tubo de gastrostomia percutânea, com capacidade de 20cc, diâmetro do tubo de 24fr, que destina-se a ser utilizada como substituição do tubo de gastrostomia através de um trato de gastrostomia pré-existente. Este instrumento permite o acesso contínuo ao estômago para fornecimento de alimentos ou medicação a doentes que necessitem de apoio nutricional e permite igualmente a decompressão, conforme prescrito pelo médico. Embalagem individual, estéril em processo que garanta comprovadamente ausência de resíduos tóxicos, um lado grau cirúrgico e outro em poliamida, abertura em pétala, conforme padronização da nbr 13386/95, com dados de identificação e procedência, data de esterilização e prazo de validade, com registro em órgão competente.	135	0	Unid	BLENITA/TOTAL MEDICA	R\$ 1.198,90	ELITEMED DIST. LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob nº 29.081.842/0001-05
125 Cota reservada restrita (art. 6º, II, Decreto Municipal nº 173/24)	Sonda para substituição de tubo de gastrostomia percutânea - sonda para substituição de tubo de gastrostomia percutânea, com capacidade de 20cc, diâmetro do tubo de 24fr, que destina-se a ser utilizada como substituição do tubo de gastrostomia através de um trato de gastrostomia pré-existente. Este instrumento permite o acesso contínuo ao estômago para fornecimento de alimentos ou medicação a doentes que necessitem de apoio nutricional e permite igualmente a decompressão, conforme prescrito pelo médico. Embalagem individual, estéril em processo que garanta comprovadamente ausência de resíduos tóxicos, um lado grau cirúrgico e outro em poliamida, abertura em pétala, conforme padronização da nbr 13386/95, com dados de identificação e procedência, data de esterilização e prazo de validade, com registro em órgão competente.	15	0	Unid	GABISA MEDICAL	R\$ 1.199,00	MICROMED COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob nº 00.071.343/0001-47

126	Item exclusivo restrito (art. 6, I, Decreto Municipal nº 173/24)	Torneira descartavel de 03 vias - com duas conexoes luer femea e uma conexao spin lock	7.500	150	Unid	DESCARPACK	R\$ 1,45	SUPER CENTER CAMPOS DE PRODUTOS MÉDICOS E DE TECNOLOGIA LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob nº 23.009.866/0001-69
127	Item exclusivo restrito (art. 6, I, Decreto Municipal nº 173/24)	Tubo endotraqueal aramado em pvc com balao 2,5mm - esteril, metodo de esterilizacao oxido de etileno.com fio guia inserido e protetor contra mordedura, devera constar externamente dados de identificacao, procedencia, tipo de esterilizacao, data de validade, numero do lote, registro no m.s.	80	0	Unid	LABOR IMPORT	R\$ 90,90	SANTO AMARO COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob nº 40.904.780/0001-19
128	Item exclusivo restrito (art. 6, I, Decreto Municipal nº 173/24)	Tubo endotraqueal aramado em pvc com balao 3,0mm - esteril, metodo de esterilizacao oxido de etileno.com conector de 15 mm, com fio guia inserido e protetor contra mordedura, devera constar externamente dados de identificacao, procedencia, tipo de esterilizacao, data de validade, numero do lote, registro no m.s.	80	0	Unid	LABOR IMPORT	R\$ 90,90	SANTO AMARO COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob nº 40.904.780/0001-19
129	Item exclusivo restrito (art. 6, I, Decreto Municipal nº 173/24)	Tubo endotraqueal aramado em pvc com balao 3,5mm - esteril, metodo de esterilizacao oxido de etileno.com conector de 15 mm, com fio guia inserido e protetor contra mordedura, devera constar externamente dados de identificacao, procedencia, tipo de esterilizacao, data de validade, numero do lote, registro no m.s.	80	0	Unid	LABOR IMPORT	R\$ 90,90	SANTO AMARO COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob nº 40.904.780/0001-19
130	Item exclusivo restrito (art. 6, I, Decreto Municipal nº 173/24)	Tubo endotraqueal aramado em pvc com balao 4,0mm - esteril, metodo de esterilizacao oxido de etileno.com fio guia inserido e protetor contra mordedura, devera constar externamente dados de identificacao, procedencia, tipo de esterilizacao, data de validade, numero do lote, registro no m.s.	80	0	Unid	LABOR IMPORT	R\$ 90,90	SANTO AMARO COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob nº 40.904.780/0001-19
131	Item exclusivo restrito (art. 6, I, Decreto Municipal nº 173/24)	Tubo endotraqueal aramado em pvc com balao 4,5mm - esteril, metodo de esterilizacao oxido de etileno.com conector de 15 mm, com fio guia inserido e protetor contra mordedura, devera constar externamente dados de identificacao, procedencia, tipo de esterilizacao, data de validade, numero do lote, registro no m.s.	80	0	Unid	LABOR IMPORT	R\$ 90,90	SANTO AMARO COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob nº 40.904.780/0001-19
132	Item exclusivo restrito (art. 6, I, Decreto Municipal nº 173/24)	Tubo endotraqueal aramado em pvc com balao 5,0mm - esteril, metodo de esterilizacao oxido de etileno.com conector de 15 mm, com fio guia inserido e protetor contra mordedura, devera constar externamente dados de identificacao, procedencia, tipo de esterilizacao, data de validade, numero do lote, registro no m.s.	80	0	Unid	LABOR IMPORT	R\$ 90,90	SANTO AMARO COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob nº 40.904.780/0001-19
133	Item exclusivo restrito (art. 6, I, Decreto Municipal nº 173/24)	Tubo endotraqueal aramado em pvc com balao 5,5mm - esteril, metodo de esterilizacao oxido de etileno.com conector de 15mm, com fio guia inserido e protetor contra mordedura, devera constar externamente dados de identificacao, procedencia, tipo de esterilizacao, data de validade, numero do lote, registro no m.s.	80	0	Unid	LABOR IMPORT	R\$ 90,90	SANTO AMARO COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob nº 40.904.780/0001-19
134	Item exclusivo restrito (art. 6, I, Decreto Municipal nº 173/24)	Tubo endotraqueal aramado em pvc com balao 6,0mm - esteril, metodo de esterilizacao oxido de etileno	90	0	Unid	LABOR IMPORT	R\$ 90,90	SANTO AMARO COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob nº 40.904.780/0001-19
135	Item exclusivo restrito (art. 6, I, Decreto Municipal nº 173/24)	Tubo endotraqueal aramado em pvc com balao 6,5mm - esteril, metodo de esterilizacao oxido de etileno	90	0	Unid	LABOR IMPORT	R\$ 90,90	SANTO AMARO COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob nº 40.904.780/0001-19
136	Item exclusivo restrito (art. 6, I, Decreto Municipal nº 173/24)	Tubo endotraqueal aramado em pvc com balao 7,0mm - esteril, metodo de esterilizacao oxido de etileno	90	0	Unid	LABOR IMPORT	R\$ 90,90	SANTO AMARO COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob nº 40.904.780/0001-19
137	Item exclusivo restrito (art. 6, I, Decreto Municipal nº 173/24)	Tubo endotraqueal aramado em pvc com balao 7,5mm - esteril, metodo de esterilizacao oxido de etileno	90	0	Unid	LABOR IMPORT	R\$ 90,90	SANTO AMARO COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob nº 40.904.780/0001-19
138	Item exclusivo restrito (art. 6, I, Decreto Municipal nº 173/24)	Tubo endotraqueal aramado em pvc com balao 8,0mm - esteril, metodo de esterilizacao oxido de etileno	90	0	Unid	LABOR IMPORT	R\$ 90,90	SANTO AMARO COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob nº 40.904.780/0001-19
139	Item exclusivo restrito (art. 6, I, Decreto Municipal nº 173/24)	Tubo endotraqueal aramado em pvc com balao 8,5mm - esteril, metodo de esterilizacao oxido de etileno	90	0	Unid	LABOR IMPORT	R\$ 90,90	SANTO AMARO COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob nº 40.904.780/0001-19
140	Item exclusivo restrito (art. 6, I, Decreto Municipal nº 173/24)	Tubo endotraqueal aramado em pvc com balao 9,0mm - esteril, metodo de esterilizacao oxido de etileno	90	0	Unid	LABOR IMPORT	R\$ 90,90	SANTO AMARO COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob nº 40.904.780/0001-19
141	Item exclusivo restrito (art. 6, I, Decreto Municipal nº 173/24)	Tubo endotraqueal aramado em pvc com balao 9,5mm - esteril, metodo de esterilizacao oxido de etileno	90	0	Unid	LABOR IMPORT	R\$ 90,90	SANTO AMARO COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob nº 40.904.780/0001-19
142	Item exclusivo restrito (art. 6, I, Decreto Municipal nº 173/24)	Tubo orotraqueal numero 2,0 com balao - em pvc atoxico, com curvatura anatomica, translucido e radiopaco, demarcado de 02 em 02 cm, com paredes finas e delgadas possibilitando a passagem de sondas aspirativas. Balao piloto transparente que permite, quando cheio, a confirmacao da pressao atraves de sua visualizacao. Balao com paredes finas para uma selagem efetiva, com identificacao do tamanho do tubo e graduacao impressa em sua extensao e soldado por aquecimento. Valvula de segurancia em pvc atoxico com conexao universal luer em sua extremidade distal de facil adaptacao. Tubo de insuflacao resistente a dobras, termossensível e cuff de baixa pressao. Extremidade do tubo arredondada e atraumatica. Embalagem individual tipo blister, de facil abertura, em papel grau cirurgico atoxico, esterilizado em oxido de etileno, com dados de identificacao e procedencia, data de esterilizacao e prazo de validade, com registro em orgao competente.	180	2	Unid			DESERTO*
143	Item exclusivo restrito (art. 6, I, Decreto Municipal nº 173/24)	Tubo orotraqueal numero 2,0 sem balao - em pvc atoxico, com curvatura anatomica, translucido e radiopaco, demarcado de 2 em 2 cm, com paredes finas e delgadas possibilitando a passagem de sondas aspirativas, sem balonete. Embalagem individual tipo blister, de facil abertura em papel grau cirurgico atoxico, esterilizado em oxido de etileno, com dados de identificacao e procedencia, data de esterilizacao e prazo de validade, com registro em orgao competente.	360	0	Unid			DESERTO*

144	Item exclusivo restrito (art. 6, I, Decreto Municipal nº 173/24)	Tubo orotraqueal numero 2,5 com balao - em pvc atoxico, com curvatura anatomica, translucido e radiopaco, demarcado de 02 em 02 cm, com paredes finas e delgadas possibilitando a passagem de sondas aspirativas. Balao piloto transparente que permite, quando cheio, a confirmacao da pressao atraves de sua visualizacao. Balao com paredes finas para uma selagem efetiva, com identificacao do tamanho do tubo e graduacao impressa em sua extensao e soldado por aquecimento. Valvula de segurancas em pvc atoxico com conexao universal luer em sua extremidade distal de facil adaptacao. Tubo de insuflacao resistente a dobras, termossensivel e cuff de baixa pressao. Extremidade do tubo arredondada e atraumatica. Embalagem individual tipo blister, de facil abertura, em papel grau cirurgico atoxico, esterilizado em oxido de etileno, com dados de identificacao e procedencia, data de esterilizacao e prazo de validade, com registro em orgao competente.	220	2	Unid			DESERTO*
145	Item exclusivo restrito (art. 6, I, Decreto Municipal nº 173/24)	Tubo orotraqueal numero 2,5 sem balao - em pvc atoxico, com curvatura anatomica, translucido e radiopaco, demarcado de 2 em 2cm, com paredes finas e delgadas possibilitando a passagem de sondas aspirativas, sem balonete. Embalagem individual tipo blister, de facil abertura em papel grau cirurgico atoxico, esterilizado em oxido de etileno, com dados de identificacao e procedencia, data de esterilizacao e prazo de validade, com registro em orgao competente.	380	0	Unid			DESERTO*
146	Item exclusivo restrito (art. 6, I, Decreto Municipal nº 173/24)	Tubo orotraqueal numero 3,0 com balao - em pvc atoxico, com curvatura anatomica, translucido e radiopaco, demarcado de 02 em 02 cm, com paredes finas e delgadas possibilitando a passagem de sondas aspirativas. Balao piloto transparente que permite, quando cheio, a confirmacao da pressao atraves de sua visualizacao. Balao com paredes finas para uma selagem efetiva, com identificacao do tamanho do tubo e graduacao impressa em sua extensao e soldado por aquecimento. Valvula de segurancas em pvc atoxico com conexao universal luer em sua extremidade distal de facil adaptacao. Tubo de insuflacao resistente a dobras, termossensivel e cuff de baixa pressao. Extremidade do tubo arredondada e atraumatica. Embalagem individual tipo blister, de facil abertura, em papel grau cirurgico atoxico, esterilizado em oxido de etileno, com dados de identificacao e procedencia, data de esterilizacao e prazo de validade, com registro em orgao competente.	380	2	Unid	SOLIDOR	R\$ 5,44	SUPER CENTER CAMPOS DE PRODUTOS MÉDICOS E DE TECNOLOGIA LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob nº 23.009.866/0001-69
147	Item exclusivo restrito (art. 6, I, Decreto Municipal nº 173/24)	Tubo orotraqueal numero 3,0 sem balao - em pvc atoxico, com curvatura anatomica, translucido e radiopaco, demarcado de 2 em 2 cm, com paredes finas e delgadas possibilitando a passagem de sondas aspirativas, sem balonete. Embalagem individual tipo blister, de facil abertura em papel grau cirurgico atoxico, esterilizado em oxido de etileno, com dados de identificacao e procedencia, data de esterilizacao e prazo de validade, com registro em orgao competente.	380	0	Unid	SOLIDOR	R\$ 5,39	SUPER CENTER CAMPOS DE PRODUTOS MÉDICOS E DE TECNOLOGIA LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob nº 23.009.866/0001-69
148	Item exclusivo restrito (art. 6, I, Decreto Municipal nº 173/24)	Tubo orotraqueal numero 3,5 com balao - em pvc atoxico, com curvatura anatomica, translucido e radiopaco, demarcado de 02 em 02 cm, com paredes finas e delgadas possibilitando a passagem de sondas aspirativas. Balao piloto transparente que permite, quando cheio, a confirmacao da pressao atraves de sua visualizacao. Balao com paredes finas para uma selagem efetiva, com identificacao do tamanho do tubo e graduacao impressa em sua extensao e soldado por aquecimento. Valvula de segurancas em pvc atoxico com conexao universal luer em sua extremidade distal de facil adaptacao. Tubo de insuflacao resistente a dobras, termossensivel e cuff de baixa pressao. Extremidade do tubo arredondada e atraumatica. Embalagem individual tipo blister, de facil abertura, em papel grau cirurgico atoxico, esterilizado em oxido de etileno, com dados de identificacao e procedencia, data de esterilizacao e prazo de validade, com registro em orgao competente.	600	0	Unid	SOLIDOR	R\$ 5,39	SUPER CENTER CAMPOS DE PRODUTOS MÉDICOS E DE TECNOLOGIA LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob nº 23.009.866/0001-69
149	Item exclusivo restrito (art. 6, I, Decreto Municipal nº 173/24)	Tubo orotraqueal numero 3,5 sem balao - em pvc atoxico, com curvatura anatomica, translucido e radiopaco, demarcado de 2 em 2 cm, com paredes finas e delgadas possibilitando a passagem de sondas aspirativas, sem balonete. Embalagem individual tipo blister, de facil abertura em papel grau cirurgico atoxico, esterilizado em oxido de etileno, com dados de identificacao e procedencia, data de esterilizacao e prazo de validade, com registro em orgao competente.	750	0	Unid	SOLIDOR	R\$ 5,39	SUPER CENTER CAMPOS DE PRODUTOS MÉDICOS E DE TECNOLOGIA LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob nº 23.009.866/0001-69
150	Item exclusivo restrito (art. 6, I, Decreto Municipal nº 173/24)	Tubo orotraqueal numero 4,0 com balao - em pvc atoxico, com curvatura anatomica, translucido e radiopaco, demarcado de 02 em 02 cm, com paredes finas e delgadas possibilitando a passagem de sondas aspirativas. Balao piloto transparente que permite, quando cheio, a confirmacao da pressao atraves de sua visualizacao. Balao com paredes finas para uma selagem efetiva, com identificacao do tamanho do tubo e graduacao impressa em sua extensao e soldado por aquecimento. Valvula de segurancas em pvc atoxico com conexao universal luer em sua extremidade distal de facil adaptacao. Tubo de insuflacao resistente a dobras, termossensivel e cuff de baixa pressao. Extremidade do tubo arredondada e atraumatica. Embalagem individual tipo blister, de facil abertura, em papel grau cirurgico atoxico, esterilizado em oxido de etileno, com dados de identificacao e procedencia, data de esterilizacao e prazo de validade, com registro em orgao competente.	600	2	Unid	SOLIDOR	R\$ 5,39	SUPER CENTER CAMPOS DE PRODUTOS MÉDICOS E DE TECNOLOGIA LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob nº 23.009.866/0001-69
151	Item exclusivo restrito (art. 6, I, Decreto Municipal nº 173/24)	Tubo orotraqueal numero 4,0 sem balao - em pvc atoxico, com curvatura anatomica, translucido e radiopaco, demarcado de 2 em 2 cm, com paredes finas e delgadas possibilitando a passagem de sondas aspirativas, sem balonete. Embalagem individual tipo blister, de facil abertura em papel grau cirurgico atoxico, esterilizado em oxido de etileno, com dados de identificacao e procedencia, data de esterilizacao e prazo de validade, com registro em orgao competente.	1.500	0	Unid	SOLIDOR	R\$ 5,39	SUPER CENTER CAMPOS DE PRODUTOS MÉDICOS E DE TECNOLOGIA LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob nº 23.009.866/0001-69
152	Item exclusivo restrito (art. 6, I, Decreto Municipal nº 173/24)	Tubo orotraqueal numero 4,0 com balao - em pvc atoxico, com curvatura anatomica, translucido e radiopaco, demarcado de 02 em 02 cm, com paredes finas e delgadas possibilitando a passagem de sondas aspirativas. Balao piloto transparente que permite, quando cheio, a confirmacao da pressao atraves de sua visualizacao. Balao com paredes finas para uma selagem efetiva, com identificacao do tamanho do tubo e graduacao impressa em sua extensao e soldado por aquecimento. Valvula de segurancas em pvc atoxico com conexao universal luer em sua extremidade distal de facil adaptacao. Tubo de insuflacao resistente a dobras, termossensivel e cuff de baixa pressao. Extremidade do tubo arredondada e atraumatica. Embalagem individual tipo blister, de facil abertura, em papel grau cirurgico atoxico, esterilizado em oxido de etileno, com dados de identificacao e procedencia, data de esterilizacao e prazo de validade, com registro em orgao competente.	1.050	0	Unid	SOLIDOR	R\$ 5,39	SUPER CENTER CAMPOS DE PRODUTOS MÉDICOS E DE TECNOLOGIA LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob nº 23.009.866/0001-69
153	Item exclusivo restrito (art. 6, I, Decreto Municipal nº 173/24)	Tubo orotraqueal numero 4,5 sem balao - em pvc atoxico, com curvatura anatomica, translucido e radiopaco, demarcado de 2 em 2 cm, com paredes finas e delgadas possibilitando a passagem de sondas aspirativas, sem balonete. Embalagem individual tipo blister, de facil abertura em papel grau cirurgico atoxico, esterilizado em oxido de etileno, com dados de identificacao e procedencia, data de esterilizacao e prazo de validade, com registro em orgao competente.	750	0	Unid	SOLIDOR	R\$ 5,39	SUPER CENTER CAMPOS DE PRODUTOS MÉDICOS E DE TECNOLOGIA LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob nº 23.009.866/0001-69
154	Item exclusivo restrito (art. 6, I, Decreto Municipal nº 173/24)	Tubo orotraqueal numero 5,0 com balao - em pvc atoxico, com curvatura anatomica, translucido e radiopaco, demarcado de 02 em 02 cm, com paredes finas e delgadas possibilitando a passagem de sondas aspirativas. Balao piloto transparente que permite, quando cheio, a confirmacao da pressao atraves de sua visualizacao. Balao com paredes finas para uma selagem efetiva, com identificacao do tamanho do tubo e graduacao impressa em sua extensao e soldado por aquecimento. Valvula de segurancas em pvc atoxico com conexao universal luer em sua extremidade distal de facil adaptacao. Tubo de insuflacao resistente a dobras, termossensivel e cuff de baixa pressao. Extremidade do tubo arredondada e atraumatica. Embalagem individual tipo blister, de facil abertura, em papel grau cirurgico atoxico, esterilizado em oxido de etileno, com dados de identificacao e procedencia, data de esterilizacao e prazo de validade, com registro em orgao competente.	1.500	2	Unid	SOLIDOR	R\$ 5,39	SUPER CENTER CAMPOS DE PRODUTOS MÉDICOS E DE TECNOLOGIA LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob nº 23.009.866/0001-69
155	Item exclusivo restrito (art. 6, I, Decreto Municipal nº 173/24)	Tubo orotraqueal numero 5,0 sem balao - em pvc atoxico, com curvatura anatomica, translucido e radiopaco, demarcado de 2 em 2 cm, com paredes finas e delgadas possibilitando a passagem de sondas aspirativas, sem balonete. Embalagem individual tipo blister, de facil abertura em papel grau cirurgico atoxico, esterilizado em oxido de etileno, com dados de identificacao e procedencia, data de esterilizacao e prazo de validade, com registro em orgao competente.	750	0	Unid	SOLIDOR	R\$ 5,39	SUPER CENTER CAMPOS DE PRODUTOS MÉDICOS E DE TECNOLOGIA LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob nº 23.009.866/0001-69

156	Item exclusivo restrito (art. 6, I, Decreto Municipal nº 173/24)	Tubo orotraqueal numero 5,5 com balao - em pvc atoxico, com curvatura anatomica, translucido e radiopaco, demarcado de 2 em 2 cm, com paredes finas e delgadas possibilitando a passagem de sondas aspirativas. Balao piloto transparente que permite, quando cheio, a confirmacao da pressao atraves de sua visualizacao. Balao com paredes finas para uma selagem efetiva, com identificacao do tamanho do tubo e graduacao impressa em sua extensao e soldado por aquecimento. Valvula de seguranca em pvc atoxico com conexao universal luer em sua extremidade distal de facil adaptacao. Tubo de insuflacao resistente a dobras, termosenssivel e cuff de baixa pressao; extremidade do tubo arredondada e atraumatica. Embalagem individual tipo blister, de facil abertura em papel grau cirurgico atoxico, esterilizado em oxido de etileno, com dados de identificacao e procedencia, data de esterilizacao e prazo de validade, com registro em orgao competente.	1.200	0	Unid	SOLIDOR	R\$ 5,39	SUPER CENTER CAMPOS DE PRODUTOS MÉDICOS E DE TECNOLOGIA LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob nº 23.009.866/0001-69
157	Item exclusivo restrito (art. 6, I, Decreto Municipal nº 173/24)	Tubo orotraqueal numero 5,5 sem balao - em pvc atoxico, com curvatura anatomica, translucido e radiopaco, demarcado de 2 em 2 cm, com paredes finas e delgadas possibilitando a passagem de sondas aspirativas, sem balonete. Embalagem individual tipo blister, de facil abertura em papel grau cirurgico atoxico, esterilizado em oxido de etileno, com dados de identificacao e procedencia, data de esterilizacao e prazo de validade, com registro em orgao competente.	600	0	Unid	SOLIDOR	R\$ 5,39	SUPER CENTER CAMPOS DE PRODUTOS MÉDICOS E DE TECNOLOGIA LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob nº 23.009.866/0001-69
158	Item exclusivo restrito (art. 6, I, Decreto Municipal nº 173/24)	Tubo orotraqueal numero 6,0 com balao - em pvc atoxico, com curvatura anatomica, translucido e radiopaco, demarcado de 02 em 02 cm, com paredes finas e delgadas possibilitando a passagem de sondas aspirativas. Balao piloto transparente que permite, quando cheio, a confirmacao da pressao atraves de sua visualizacao. Balao com paredes finas para uma selagem efetiva, com identificacao do tamanho do tubo e graduacao impressa em sua extensao e soldado por aquecimento. Valvula de seguranca em pvc atoxico com conexao universal luer em sua extremidade distal de facil adaptacao. Tubo de insuflacao resistente a dobras, termosenssivel e cuff de baixa pressao. Extremidade do tubo arredondada e atraumatica. Embalagem individual tipo blister, de facil abertura, em papel grau cirurgico atoxico, esterilizado em oxido de etileno, com dados de identificacao e procedencia, data de esterilizacao e prazo de validade, com registro em orgao competente.	1.500	2	Unid	SOLIDOR	R\$ 5,39	SUPER CENTER CAMPOS DE PRODUTOS MÉDICOS E DE TECNOLOGIA LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob nº 23.009.866/0001-69
159	Item exclusivo restrito (art. 6, I, Decreto Municipal nº 173/24)	Tubo orotraqueal numero 6,0 sem balao - em pvc atoxico, com curvatura anatomica, translucido e radiopaco, demarcado de 2 em 2 cm, com paredes finas e delgadas possibilitando a passagem de sondas aspirativas, sem balonete. Embalagem individual tipo blister, de facil abertura em papel grau cirurgico atoxico, esterilizado em oxido de etileno, com dados de identificacao e procedencia, data de esterilizacao e prazo de validade, com registro em orgao competente.	600	0	Unid	SOLIDOR	R\$ 5,39	SUPER CENTER CAMPOS DE PRODUTOS MÉDICOS E DE TECNOLOGIA LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob nº 23.009.866/0001-69
160	Item exclusivo restrito (art. 6, I, Decreto Municipal nº 173/24)	Tubo orotraqueal numero 6,5 com balao - em pvc atoxico, com curvatura anatomica, translucido e radiopaco, demarcado de 02 em 02 cm, com paredes finas e delgadas possibilitando a passagem de sondas aspirativas. Balao piloto transparente que permite, quando cheio, a confirmacao da pressao atraves de sua visualizacao. Balao com paredes finas para uma selagem efetiva, com identificacao do tamanho do tubo e graduacao impressa em sua extensao e soldado por aquecimento. Valvula de seguranca em pvc atoxico com conexao universal luer em sua extremidade distal de facil adaptacao. Tubo de insuflacao resistente a dobras, termosenssivel e cuff de baixa pressao. Extremidade do tubo arredondada e atraumatica. Embalagem individual tipo blister, de facil abertura, em papel grau cirurgico atoxico, esterilizado em oxido de etileno, com dados de identificacao e procedencia, data de esterilizacao e prazo de validade, com registro em orgao competente.	1.500	0	Unid	LABOR IMPORT	R\$ 5,14	SANTO AMARO COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob nº 40.904.780/0001-19
161	Item exclusivo restrito (art. 6, I, Decreto Municipal nº 173/24)	Tubo orotraqueal numero 6,5 sem balao - em pvc atoxico, com curvatura anatomica, translucido e radiopaco, demarcado de 2 em 2 cm, com paredes finas e delgadas possibilitando a passagem de sondas aspirativas, sem balonete. Embalagem individual tipo blister, de facil abertura em papel grau cirurgico atoxico, esterilizado em oxido de etileno, com dados de identificacao e procedencia, data de esterilizacao e prazo de validade, com registro em orgao competente.	750	0	Unid	LABOR IMPORT	R\$ 5,14	SANTO AMARO COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob nº 40.904.780/0001-19
162	Item exclusivo restrito (art. 6, I, Decreto Municipal nº 173/24)	Tubo orotraqueal numero 7,0 com balao - em pvc atoxico, com curvatura anatomica, translucido e radiopaco, demarcado de 2 em 2 cm, com paredes finas e delgadas possibilitando a passagem de sondas aspirativas. Balao piloto transparente que permite, quando cheio, a confirmacao da pressao atraves de sua visualizacao. Balao com paredes finas para uma selagem efetiva, com identificacao do tamanho do tubo e graduacao impressa em sua extensao e soldado por aquecimento. Valvula de seguranca em pvc atoxico com conexao universal luer em sua extremidade distal de facil adaptacao. Tubo de insuflacao resistente a dobras, termosenssivel e cuff de baixa pressao; extremidade do tubo arredondada e atraumatica. Embalagem individual tipo blister, de facil abertura em papel grau cirurgico atoxico, esterilizado em oxido de etileno, com dados de identificacao e procedencia, data de esterilizacao e prazo de validade, com registro em orgao competente.	2.700	2	Unid	MEDIX	R\$ 4,74	PLANIFARMA DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob nº 30.593.777/0001-78
163	Item exclusivo restrito (art. 6, I, Decreto Municipal nº 173/24)	Tubo orotraqueal numero 7,0 sem balao - em pvc atoxico, com curvatura anatomica, translucido e radiopaco, demarcado de 2 em 2 cm, com paredes finas e delgadas possibilitando a passagem de sondas aspirativas, sem balonete. Embalagem individual tipo blister, de facil abertura em papel grau cirurgico atoxico, esterilizado em oxido de etileno, com dados de identificacao e procedencia, data de esterilizacao e prazo de validade, com registro em orgao competente.	450	0	Unid	SOLIDOR	R\$ 5,39	SUPER CENTER CAMPOS DE PRODUTOS MÉDICOS E DE TECNOLOGIA LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob nº 23.009.866/0001-69
164	Item exclusivo restrito (art. 6, I, Decreto Municipal nº 173/24)	Tubo orotraqueal numero 7,5 com balao - em pvc atoxico, com curvatura anatomica, translucido e radiopaco, demarcado de 2 em 2 cm, com paredes finas e delgadas possibilitando a passagem de sondas aspirativas. Balao piloto transparente que permite, quando cheio, a confirmacao da pressao atraves de sua visualizacao. Balao com paredes finas para uma selagem efetiva, com identificacao do tamanho do tubo e graduacao impressa em sua extensao e soldado por aquecimento. Valvula de seguranca em pvc atoxico com conexao universal luer em sua extremidade distal de facil adaptacao. Tubo de insuflacao resistente a dobras, termosenssivel e cuff de baixa pressao; extremidade do tubo arredondada e atraumatica. Embalagem individual tipo blister, de facil abertura em papel grau cirurgico atoxico, esterilizado em oxido de etileno, com dados de identificacao e procedencia, data de esterilizacao e prazo de validade, com registro em orgao competente.	3.000	2	Unid	SOLIDOR	R\$ 5,39	SUPER CENTER CAMPOS DE PRODUTOS MÉDICOS E DE TECNOLOGIA LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob nº 23.009.866/0001-69
165	Item exclusivo restrito (art. 6, I, Decreto Municipal nº 173/24)	Tubo orotraqueal numero 7,5 sem balao - em pvc atoxico, com curvatura anatomica, translucido e radiopaco, demarcado de 2 em 2 cm, com paredes finas e delgadas possibilitando a passagem de sondas aspirativas, sem balonete. Embalagem individual tipo blister, de facil abertura em papel grau cirurgico atoxico, esterilizado em oxido de etileno, com dados de identificacao e procedencia, data de esterilizacao e prazo de validade, com registro em orgao competente.	450	0	Unid	SOLIDOR	R\$ 5,39	SUPER CENTER CAMPOS DE PRODUTOS MÉDICOS E DE TECNOLOGIA LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob nº 23.009.866/0001-69
166	Item exclusivo restrito (art. 6, I, Decreto Municipal nº 173/24)	Tubo orotraqueal numero 8,0 com balao - em pvc atoxico, com curvatura anatomica, translucido e radiopaco, demarcado de 2 em 2 cm, com paredes finas e delgadas possibilitando a passagem de sondas aspirativas. Balao piloto transparente que permite, quando cheio, a confirmacao da pressao atraves de sua visualizacao. Balao com paredes finas para uma selagem efetiva, com identificacao do tamanho do tubo e graduacao impressa em sua extensao e soldado por aquecimento. Valvula de seguranca em pvc atoxico com conexao universal luer em sua extremidade distal de facil adaptacao. Tubo de insuflacao resistente a dobras, termosenssivel e cuff de baixa pressao; extremidade do tubo arredondada e atraumatica. Embalagem individual tipo blister, de facil abertura em papel grau cirurgico atoxico, esterilizado em oxido de etileno, com dados de identificacao e procedencia, data de esterilizacao e prazo de validade, com registro em orgao competente.	3.750	2	Unid	MEDIX	R\$ 4,73	PLANIFARMA DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob nº 30.593.777/0001-78

167Item exclusivo restrito (art. 6, I, Decreto Municipal nº 173/24)	Tubo orotraqueal numero 8,0 sem balao - em pvc atoxico, com curvatura anatomica, translucido e radiopaco, demarcado de 2 em 2 cm, com paredes finas e delgadas possibilitando a passagem de sondas aspirativas, sem balonete. Embalagem individual tipo blister, de facil abertura em papel grau cirurgico atoxico, esterilizado em oxido de etileno, com dados de identificacao e procedencia, data de esterilizacao e prazo de validade, com registro em orgao competente.	150	0	Unid	SOLIDOR	R\$ 5,39	SUPER CENTER CAMPOS DE PRODUTOS MÉDICOS E DE TECNOLOGIA LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob nº 23.009.866/0001-69
168Item exclusivo restrito (art. 6, I, Decreto Municipal nº 173/24)	Tubo orotraqueal numero 8,5 com balao - em pvc atoxico, com curvatura anatomica, translucido e radiopaco, demarcado de 2 em 2 cm, com paredes finas e delgadas possibilitando a passagem de sondas aspirativas. Balao piloto transparente que permite, quando cheio, a confirmacao da pressao atraves de sua visualizacao. Balao com paredes finas para uma selagem efetiva, com identificacao do tamanho do tubo e graduacao impressa em sua extensao e soldado por aquecimento. Valvula de segurancia em pvc atoxico com conexao universal luer em sua extremidade distal de facil adaptacao. Tubo de insuflacao resistente a dobras, termosenssivel e cuff de baixa pressao; extremidade do tubo arredondada e atraumatica. Embalagem individual tipo blister, de facil abertura em papel grau cirurgico atoxico, esterilizado em oxido de etileno, com dados de identificacao e procedencia, data de esterilizacao e prazo de validade, com registro em orgao competente.	3.750	0	Unid	LABOR IMPORT	R\$ 5,39	SANTO AMARO COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob nº 40.904.780/0001-19
169Item exclusivo restrito (art. 6, I, Decreto Municipal nº 173/24)	Tubo orotraqueal numero 8,5 sem balao - em pvc atoxico, com curvatura anatomica, translucido e radiopaco, demarcado de 2 em 2 cm, com paredes finas e delgadas possibilitando a passagem de sondas aspirativas, sem balonete. Embalagem individual tipo blister, de facil abertura em papel grau cirurgico atoxico, esterilizado em oxido de etileno, com dados de identificacao e procedencia, data de esterilizacao e prazo de validade, com registro em orgao competente.	150	0	Unid	SOLIDOR	R\$ 5,39	SUPER CENTER CAMPOS DE PRODUTOS MÉDICOS E DE TECNOLOGIA LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob nº 23.009.866/0001-69
170Item exclusivo restrito (art. 6, I, Decreto Municipal nº 173/24)	Tubo orotraqueal numero 9,0 com balao - em pvc atoxico, com curvatura anatomica, translucido e radiopaco, demarcado de 2 em 2 cm, com paredes finas e delgadas possibilitando a passagem de sondas aspirativas. Balao piloto transparente que permite, quando cheio, a confirmacao da pressao atraves de sua visualizacao. Balao com paredes finas para uma selagem efetiva, com identificacao do tamanho do tubo e graduacao impressa em sua extensao e soldado por aquecimento. Valvula de segurancia em pvc atoxico com conexao universal luer em sua extremidade distal de facil adaptacao. Tubo de insuflacao resistente a dobras, termosenssivel e cuff de baixa pressao; extremidade do tubo arredondada e atraumatica. Embalagem individual tipo blister, de facil abertura em papel grau cirurgico atoxico, esterilizado em oxido de etileno, com dados de identificacao e procedencia, data de esterilizacao e prazo de validade, com registro em orgao competente.	2.250	2	Unid	LABOR IMPORT	R\$ 5,39	SANTO AMARO COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob nº 40.904.780/0001-19
171Item exclusivo restrito (art. 6, I, Decreto Municipal nº 173/24)	Tubo orotraqueal numero 9,0 sem balao - em pvc atoxico, com curvatura anatomica, translucido e radiopaco, demarcado de 2 em 2 cm, com paredes finas e delgadas possibilitando a passagem de sondas aspirativas, sem balonete. Embalagem individual tipo blister, de facil abertura em papel grau cirurgico atoxico, esterilizado em oxido de etileno, com dados de identificacao e procedencia, data de esterilizacao e prazo de validade, com registro em orgao competente.	450	0	Unid	SOLIDOR	R\$ 5,39	SUPER CENTER CAMPOS DE PRODUTOS MÉDICOS E DE TECNOLOGIA LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob nº 23.009.866/0001-69
172Item exclusivo restrito (art. 6, I, Decreto Municipal nº 173/24)	Tubo orotraqueal numero 9,5 com balao - em pvc atoxico, com curvatura anatomica, translucido e radiopaco, demarcado de 2 em 2 cm, com paredes finas e delgadas possibilitando a passagem de sondas aspirativas. Balao piloto transparente que permite, quando cheio, a confirmacao da pressao atraves de sua visualizacao. Balao com paredes finas para uma selagem efetiva, com identificacao do tamanho do tubo e graduacao impressa em sua extensao e soldado por aquecimento. Valvula de segurancia em pvc atoxico com conexao universal luer em sua extremidade distal de facil adaptacao. Tubo de insuflacao resistente a dobras, termosenssivel e cuff de baixa pressao; extremidade do tubo arredondada e atraumatica. Embalagem individual tipo blister, de facil abertura em papel grau cirurgico atoxico, esterilizado em oxido de etileno, com dados de identificacao e procedencia, data de esterilizacao e prazo de validade, com registro em orgao competente.	1.500	0	Unid	SOLIDOR	R\$ 5,39	SUPER CENTER CAMPOS DE PRODUTOS MÉDICOS E DE TECNOLOGIA LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob nº 23.009.866/0001-69
173Item exclusivo restrito (art. 6, I, Decreto Municipal nº 173/24)	Kit cateter venoso central de longa permanência para hemodiálise, tamanho: 12,5fr x 28cm - contendo: 01(um) cateter venoso central de duplo lúmen e longa permanência para hemodiálise, confeccionado em silicone, material biocompatível, radiopaco, e resistente a dobras, termosenssível, com cuff, diâmetro de 12fr (±0,5), comprimento implantável 23cm (±1) e comprimento total de 28cm; 01(um) introdutor vascular percutâneo - valvulado; 01(um) fio guia metálico ponta J 0,035x70cm; 01(uma) agulha de punção 18ga x 7cm; 02(duas) tampas protetoras de vedação em silicone radiopaco; fixador embalagem segura, que proporcione abertura asséptica (em pétaia), contendo identificação lote, registro na anvisa; 01(um) bisturi descartável com lâmina nº 11; 01(uma) seringa valvulada para introdução do fio guia; 01(um) dilatador de vaso 14fr x 6; 01 introdutor divisível 13fr com dilatador; 01 seringa de 5 ml com agulha hipodérmica 30 x 0,7 mm 01(um) tunelizador	30	0	Kit	BIOMEDICAL	R\$ 1.200,00	MICROMED COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob nº 00.071.343/0001-47
174Item exclusivo restrito (art. 6, I, Decreto Municipal nº 173/24)	Kit cateter venoso central de longa permanência para hemodiálise, tamanho: 12,5fr x 32cm - 7 01(um) cateter venoso central de duplo lúmen e longa permanência para hemodiálise, confeccionado em silicone, material biocompatível, radiopaco, e resistente a dobras, termosenssível, com cuff, diâmetro de 12fr (±0,5), comprimento implantável 27cm (±1) e comprimento total de 32cm; 01(um) introdutor vascular percutâneo - valvulado; 01(um) fio guia metálico ponta J 0,035x70cm; 01(uma) agulha de punção 18ga x 7cm; 02(duas) tampas protetoras de vedação em silicone radiopaco; fixador embalagem segura, que proporcione abertura asséptica (em pétaia), contendo identificação lote, registro na anvisa; 01(um) bisturi descartável com lâmina nº 11; 01(uma) seringa valvulada para introdução do fio guia; 01(um) dilatador de vaso 14fr x 6; 01 introdutor divisível 13fr com dilatador; 01 seringa de 5 ml com agulha hipodérmica 30 x 0,7 mm 01(um) tunelizador.	30	0	Kit	BIOMEDICAL	R\$ 1.200,00	MICROMED COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob nº 00.071.343/0001-47
175Item exclusivo restrito (art. 6, I, Decreto Municipal nº 173/24)	Mascara laringea autoclavavel nº 1 m a lactentes ate 5 kg - confeccionada em silicone grau medico reusavel, que permita esterilizacao a vapor com no minimo de 40 vezes de reutilizacao. O material deve possuir nº de serie p/ identificacao do produto. Embalagem conforme a praxe do fabricante, contendo dados de identificacao, nº lote, registro no ms.	50	2	Unid	MACROSUL	R\$ 389,00	CAMPOS - MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob nº 31.849.774/0001-15
176Item exclusivo restrito (art. 6, I, Decreto Municipal nº 173/24)	Mascara laringea autoclavavel nº 1,5 lactentes de 5 a 10kg - confeccionada em silicone grau medico reusavel, que permita esterilizacao a vapor com no minimo de 40 vezes de reutilizacao. O material deve possuir nº de serie p/ identificacao do produto. Embalagem conforme a praxe do fabricante, contendo dados de identificacao, nº lote, registro no ms.	50	2	Unid	MACROSUL	R\$ 389,00	CAMPOS - MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob nº 31.849.774/0001-15
17 Item exclusivo restrito (art. 6, I, Decreto Municipal nº 173/24)	Mascara laringea autoclavavel numero 2 -lactentes de 10 kg ate pre-escolares de 20kg - confeccionada em silicone grau medico reusavel, que permita esterilizacao a vapor com no minimo de 40 vezes de reutilizacao. O material deve possuir nº de serie p/ identificacao do produto. Embalagem conforme a praxe do fabricante, contendo dados de identificacao, nº lote, registro no ms.	50	2	Unid	MACROSUL	R\$ 389,00	CAMPOS - MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob nº 31.849.774/0001-15

178Item exclusivo restrito (art. 6, I, Decreto Municipal nº 173/24)	Mascara laringea autoclavavel nº 2,5 crianças de 20 a 30kg - confeccionada em silicone grau medico reusavel, que permita esterilizacao a vapor com no minimo de 40 vezes de reutilizacao. O material deve possuir nº de serie p/ identificacao do produto. Embalagem conforme a praxe do fabricant, contendo dados de identificacao, nº lote, registro no ms.	50	2	Unid	MACROSUL	R\$ 389,00	CAMPOS - MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob nº 31.849.774/0001-15
179Item exclusivo restrito (art. 6, I, Decreto Municipal nº 173/24)	Mascara laringea autoclavavel numero 3-criancas/adolescentes de 30 a 50 kg - confeccionada em silicone grau medico reusavel, que permita esterilizacao a vapor com no minimo de 40 vezes de reutilizacao. O material deve possuir nº de serie p/ identificacao do produto. Embalagem conforme a praxe do fabricante, contendo dados de identificacao, nº lote, registro no ms.	100	2	Unid	MACROSUL	R\$ 389,00	CAMPOS - MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob nº 31.849.774/0001-15
180Item exclusivo restrito (art. 6, I, Decreto Municipal nº 173/24)	Mascara laringea autoclavavel numero 4 -adulto de 50 a 70 kg - confeccionada em silicone grau medico reusavel, que permita esterilizacao a vapor com no minimo de 40 vezes de reutilizacao. O material deve possuir nº de serie p/ identificacao do produto. Embalagem conforme a praxe do fabricante, contendo dados de identificacao, nº lote, registro no ms.	100	2	Unid	MACROSUL	R\$ 389,00	CAMPOS - MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob nº 31.849.774/0001-15
181Item exclusivo restrito (art. 6, I, Decreto Municipal nº 173/24)	Mascara laringea autoclavavel numero 5- adulto de 70 a 100 kg - confeccionada em silicone grau medico reusavel, que permita esterilizacao a vapor com no minimo de 40 vezes de reutilizacao. O material deve possuir nº de serie p/ identificacao do produto. Embalagem conforme a praxe do fabricante, contendo dados de identificacao, nº lote, registro no ms.	100	2	Unid	MACROSUL	R\$ 389,00	CAMPOS - MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob nº 31.849.774/0001-15
Presidente da Fundação Municipal de Saúde							

* Item deserto pelo fato de que nenhuma empresa apta apresentou proposta.

Publique-se.

Campos dos Goytacazes, 05 de fevereiro de 2025.

Arthur Borges Martins de Souza
Presidente da Fundação Municipal de Saúde

Câmara Municipal

DECRETO LEGISLATIVO NÚMERO 1406 DE 12 DE MARÇO DE 2025.

Concede a Ordem do Mérito Dr. Sérgio Diniz a Sra. Elaine Estaneck Rangel dos Santos.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, FAZ SABER QUE FOI APROVADO E POR ESTE ATO PROMULGAMOS O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO DE AUTORIA DO VEREADOR MAICON SILVA DA CRUZ – Maicon Cruz:

Art. 1º - Concede a Ordem do Mérito Dr. Sérgio Diniz a Sra. Elaine Estaneck Rangel dos Santos.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes/RJ, 12 de março de 2025, 348º da Vila de São Salvador dos Campos, 190º da Cidade de Campos dos Goytacazes e 373º da criação da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes.

FREDERICO DE MATTOS RANGEL
- Presidente -

SILVIO ROBERTO DE OLIVEIRA MARTINS
- 1º Vice-Presidente -

ABDU NEME JORGE MAKHLUF NETO
- 2º Vice-Presidente -

DIEGO DIAS BATISTA
- 1º Secretário -

ANDERSON DE MATOS RIBEIRO
- 2º Secretário -

DECRETO LEGISLATIVO NÚMERO 1407 DE 12 DE MARÇO DE 2025.

Concede a Ordem do Mérito João da Hora a Sra. Denise de Lima Tinoco.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, FAZ SABER QUE FOI APROVADO E POR ESTE ATO PROMULGAMOS O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO DE AUTORIA DO VEREADOR MAICON SILVA DA CRUZ – Maicon Cruz:

Art. 1º - Concede a Ordem do Mérito João da Hora a Sra. Denise de Lima Tinoco.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes/RJ, 12 de março de 2025, 348º da Vila de São Salvador dos Campos, 190º da Cidade de Campos dos Goytacazes e 373º da criação da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes.

FREDERICO DE MATTOS RANGEL
- Presidente -

SILVIO ROBERTO DE OLIVEIRA MARTINS
- 1º Vice-Presidente -

ABDU NEME JORGE MAKHLUF NETO
- 2º Vice-Presidente -

DIEGO DIAS BATISTA
- 1º Secretário -

ANDERSON DE MATOS RIBEIRO
- 2º Secretário -

DECRETO LEGISLATIVO NÚMERO 1408 DE 12 DE MARÇO DE 2025.

Concede a Ordem do Mérito José do Patrocínio ao Sr. Adilson Lucas de Souza Silva.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, FAZ SABER QUE FOI APROVADO E POR ESTE ATO PROMULGAMOS O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO DE AUTORIA DO VEREADOR MAICON SILVA DA CRUZ – Maicon Cruz:

Art. 1º - Concede a Ordem do Mérito José do Patrocínio ao Sr. Adilson Lucas de Souza Silva.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes/RJ, 12 de março de 2025, 348º da Vila de São Salvador dos Campos, 190º da Cidade de Campos dos Goytacazes e 373º da criação da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes.

FREDERICO DE MATTOS RANGEL
- Presidente -

SILVIO ROBERTO DE OLIVEIRA MARTINS
- 1º Vice-Presidente -

ABDU NEME JORGE MAKHLUF NETO
- 2º Vice-Presidente -

DIEGO DIAS BATISTA
- 1º Secretário -

ANDERSON DE MATOS RIBEIRO
- 2º Secretário -

DECRETO LEGISLATIVO NÚMERO 1409 DE 12 DE MARÇO DE 2025.

Concede a Ordem do Mérito Benta Pereira a Obra do Salvador.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, FAZ SABER QUE FOI APROVADO E POR ESTE ATO PROMULGAMOS O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO DE AUTORIA DO VEREADOR MAICON SILVA DA CRUZ – Maicon Cruz:

Art. 1º - Concede a Ordem do Mérito Benta Pereira a Obra do Salvador.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes/RJ, 12 de março de 2025, 348º da Vila de São Salvador dos Campos, 190º da Cidade de Campos dos Goytacazes e 373º da criação da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes.

FREDERICO DE MATTOS RANGEL
- Presidente -

SILVIO ROBERTO DE OLIVEIRA MARTINS
- 1º Vice-Presidente -

ABDU NEME JORGE MAKHLUF NETO
- 2º Vice-Presidente -

DIEGO DIAS BATISTA
- 1º Secretário -

ANDERSON DE MATOS RIBEIRO
- 2º Secretário -

DECRETO LEGISLATIVO NÚMERO 1410 DE 12 DE MARÇO DE 2025.

Concede a Ordem do Mérito Ambientalista Alfredo Sirkis a Associação Grupo Amigo dos Animais – AGRADA.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, FAZ SABER QUE FOI APROVADO E POR ESTE ATO PROMULGAMOS O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO DE AUTORIA DO VEREADOR MAICON SILVA DA CRUZ – Maicon Cruz:

Art. 1º - Concede a Ordem do Mérito Ambientalista Alfredo Sirkis a Associação Grupo Amigo dos Animais – AGRADA.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes/RJ, 12 de março de 2025, 348º da Vila de São Salvador dos Campos, 190º da Cidade de Campos dos Goytacazes e 373º da criação da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes.

FREDERICO DE MATTOS RANGEL
- Presidente -

SILVIO ROBERTO DE OLIVEIRA MARTINS
- 1º Vice-Presidente -

ABDU NEME JORGE MAKHLUF NETO
- 2º Vice-Presidente -

DIEGO DIAS BATISTA
- 1º Secretário -

ANDERSON DE MATOS RIBEIRO
- 2º Secretário -

DECRETO LEGISLATIVO NÚMERO 1411 DE 12 DE MARÇO DE 2025.

Concede a Ordem do Mérito da Liberdade Religiosa ao Sr. Jonellis Neves Barcelos.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, FAZ SABER QUE FOI APROVADO E POR ESTE ATO PROMULGAMOS O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO DE AUTORIA DO VEREADOR MAICON SILVA DA CRUZ – Maicon Cruz:

Art. 1º - Concede a Ordem do Mérito da Liberdade Religiosa ao Sr. Jonellis Neves Barcelos.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes/RJ, 12 de março de 2025, 348º da Vila de São Salvador dos Campos, 190º da Cidade de Campos dos Goytacazes e 373º da criação da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes.

FREDERICO DE MATTOS RANGEL
- Presidente -

SILVIO ROBERTO DE OLIVEIRA MARTINS
- 1º Vice-Presidente -

ABDU NEME JORGE MAKHLUF NETO
- 2º Vice-Presidente -

DIEGO DIAS BATISTA
- 1º Secretário -

ANDERSON DE MATOS RIBEIRO
- 2º Secretário -

DECRETO LEGISLATIVO NÚMERO 1412 DE 12 DE MARÇO DE 2025.

Concede a Medalha Cidade de Campos dos Goytacazes ao Sr. Lucas Coelho Bastos Barcelos Campista.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, FAZ SABER QUE FOI APROVADO E POR ESTE ATO PROMULGAMOS O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO DE AUTORIA DO VEREADOR MAICON SILVA DA CRUZ – Maicon Cruz:

Art. 1º - Concede a Medalha Cidade de Campos dos Goytacazes ao Sr. Lucas Coelho Bastos Barcelos Campista.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes/RJ, 12 de março de 2025, 348º da Vila de São Salvador dos Campos, 190º da Cidade de Campos dos Goytacazes e 373º da criação da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes.

FREDERICO DE MATTOS RANGEL
- Presidente -

SILVIO ROBERTO DE OLIVEIRA MARTINS
- 1º Vice-Presidente -

ABDU NEME JORGE MAKHLUF NETO
- 2º Vice-Presidente -

DIEGO DIAS BATISTA
- 1º Secretário -

ANDERSON DE MATOS RIBEIRO
- 2º Secretário -

DECRETO LEGISLATIVO NÚMERO 1413 DE 12 DE MARÇO DE 2025.

Concede a Medalha do Mérito Evangélico ao Sr. Lucas Vieira de Abreu Crespo.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, FAZ SABER QUE FOI APROVADO E POR ESTE ATO PROMULGAMOS O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO DE AUTORIA DO VEREADOR MAICON SILVA DA CRUZ – Maicon Cruz:

Art. 1º - Concede a Medalha do Mérito Evangélico ao Sr. Lucas Vieira de Abreu Crespo.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes/RJ, 12 de março de 2025, 348º da Vila de São Salvador dos Campos, 190º da Cidade de Campos dos Goytacazes e 373º da criação da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes.

FREDERICO DE MATTOS RANGEL
- Presidente -

SILVIO ROBERTO DE OLIVEIRA MARTINS
- 1º Vice-Presidente -

ABDU NEME JORGE MAKHLUF NETO
- 2º Vice-Presidente -

DIEGO DIAS BATISTA
- 1º Secretário -

ANDERSON DE MATOS RIBEIRO
- 2º Secretário -

DECRETO LEGISLATIVO NÚMERO 1414 DE 12 DE MARÇO DE 2025.

Concede a Ordem do Mérito Promotor Marcelo Lessa Bastos a Sra. Maristela Naurath.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, FAZ SABER QUE FOI APROVADO E POR ESTE ATO PROMULGAMOS O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO DE AUTORIA DO VEREADOR MAICON SILVA DA CRUZ – Maicon Cruz:

Art. 1º - Concede a Ordem do Mérito Promotor Marcelo Lessa Bastos a Sra. Maristela Naurath.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes/RJ, 12 de março de 2025, 348º da Vila de São Salvador dos Campos, 190º da Cidade de Campos dos Goytacazes e 373º da criação da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes.

FREDERICO DE MATTOS RANGEL
- Presidente -

SILVIO ROBERTO DE OLIVEIRA MARTINS
- 1º Vice-Presidente -

ABDU NEME JORGE MAKHLUF NETO
- 2º Vice-Presidente -

DIEGO DIAS BATISTA
- 1º Secretário -

ANDERSON DE MATOS RIBEIRO
- 2º Secretário -

DECRETO LEGISLATIVO NÚMERO 1415 DE 12 DE MARÇO DE 2025.

Concede a Ordem do Mérito Doutor Paulo Pinto ao Sr. Filipe Franco Estefan.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, FAZ SABER QUE FOI APROVADO E POR ESTE ATO PROMULGAMOS O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO DE AUTORIA DO VEREADOR MAICON SILVA DA CRUZ – Maicon Cruz:

Art. 1º - Concede a Ordem do Mérito Doutor Paulo Pinto ao Sr. Filipe Franco Estefan.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes/RJ, 12 de março de 2025, 348º da Vila de São Salvador dos Campos, 190º da Cidade de Campos dos Goytacazes e 373º da criação da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes.

FREDERICO DE MATTOS RANGEL
- Presidente -

SILVIO ROBERTO DE OLIVEIRA MARTINS
- 1º Vice-Presidente -

ABDU NEME JORGE MAKHLUF NETO
- 2º Vice-Presidente -

DIEGO DIAS BATISTA
- 1º Secretário -

ANDERSON DE MATOS RIBEIRO
- 2º Secretário -

DECRETO LEGISLATIVO NÚMERO 1416 DE 12 DE MARÇO DE 2025.

Concede o Título de Cidadania Campista ao Sr. Gilberto Nunes Oliveira.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, FAZ SABER QUE FOI APROVADO E POR ESTE ATO PROMULGAMOS O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO DE AUTORIA DO VEREADOR LEON GOMES CELESTINO – Leon Gomes:

Art. 1º - Concede o Título de Cidadania Campista ao Sr. Gilberto Nunes Oliveira.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes/RJ, 12 de março de 2025, 348º da Vila de São Salvador dos Campos, 190º da Cidade de Campos dos Goytacazes e 373º da criação da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes.

FREDERICO DE MATTOS RANGEL
- Presidente -

SILVIO ROBERTO DE OLIVEIRA MARTINS
- 1º Vice-Presidente -

ABDU NEME JORGE MAKHLUF NETO
- 2º Vice-Presidente -

DIEGO DIAS BATISTA
- 1º Secretário -

ANDERSON DE MATOS RIBEIRO
- 2º Secretário -

DECRETO LEGISLATIVO NÚMERO 1417 DE 12 DE MARÇO DE 2025.

Concede a Ordem do Mérito Benta Pereira ao Projeto SOS Coração.

À MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, FAZ SABER QUE FOI APROVADO E POR ESTE ATO PROMULGAMOS O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO DE AUTORIA DO VEREADOR ABDU NEME JORGE MAKHLUF NETO – Dr. Abdu Neme:

Art. 1º - Concede a Ordem do Mérito Benta Pereira ao Projeto SOS Coração.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes/RJ, 12 de março de 2025, 348º da Vila de São Salvador dos Campos, 190º da Cidade de Campos dos Goytacazes e 373º da criação da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes.

FREDERICO DE MATTOS RANGEL
- Presidente -

SILVIO ROBERTO DE OLIVEIRA MARTINS
- 1º Vice-Presidente -

ABDU NEME JORGE MAKHLUF NETO
- 2º Vice-Presidente -

DIEGO DIAS BATISTA
- 1º Secretário -

ANDERSON DE MATOS RIBEIRO
- 2º Secretário -

DECRETO LEGISLATIVO NÚMERO 1418 DE 12 DE MARÇO DE 2025.

Concede a Ordem do Mérito Doutor Albert Sabin a Sra. Ana Paula Galvão Baptista de Araújo Flores.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, FAZ SABER QUE FOI APROVADO E POR ESTE ATO PROMULGAMOS O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO DE AUTORIA DO VEREADOR LEON GOMES CELESTINO – Leon Gomes:

Art. 1º - Concede a Ordem do Mérito Doutor Albert Sabin a Sra. Ana Paula Galvão Baptista de Araújo Flores.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes/RJ, 12 de março de 2025, 348º da Vila de São Salvador dos Campos, 190º da Cidade de Campos dos Goytacazes e 373º da criação da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes.

FREDERICO DE MATTOS RANGEL
- Presidente -

SILVIO ROBERTO DE OLIVEIRA MARTINS
- 1º Vice-Presidente -

ABDU NEME JORGE MAKHLUF NETO
- 2º Vice-Presidente -

DIEGO DIAS BATISTA
- 1º Secretário -

ANDERSON DE MATOS RIBEIRO
- 2º Secretário -

PORTARIA Nº 0417/2025

O Presidente da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pelo Regimento interno,

R-E-S-O-L-V-E, com vigência a contar de 07 de março de 2025, nomear Felipe Berto da Silva Santos, para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Parlamentar do Gabinete do Vereador Ciro da Silva Rocha, Símbolo CC1-SN2.

Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes/RJ, 10 de março de 2025, 348º da Vila de São Salvador dos Campos, 190º da Cidade de Campos dos Goytacazes e 373º da criação da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes.

FREDERICO DE MATTOS RANGEL
- Presidente -

PORTARIA Nº 0418/2025

O Presidente da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pelo Regimento interno,

R-E-S-O-L-V-E, com vigência a contar de 07 de março de 2025, nomear Ramires Paes Seabra, para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessora Parlamentar do Gabinete do Vereador Ciro da Silva Rocha, Símbolo CC1-SN2.

Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes/RJ, 10 de março de 2025, 348º da Vila de São Salvador dos Campos, 190º da Cidade de Campos dos Goytacazes e 373º da criação da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes.

FREDERICO DE MATTOS RANGEL
- Presidente -

PORTARIA Nº 0419/2025

O Presidente da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pelo Regimento interno,

R-E-S-O-L-V-E, com vigência a contar de 07 de março de 2025, nomear Maicon Jorge Resende, para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessora Parlamentar do Gabinete do Vereador Ciro da Silva Rocha, Símbolo CC1-SN2.

Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes/RJ, 10 de março de 2025, 348º da Vila de São Salvador dos Campos, 190º da Cidade de Campos dos Goytacazes e 373º da criação da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes.

FREDERICO DE MATTOS RANGEL
- Presidente -

PORTARIA Nº 0420/2025

O Presidente da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pelo Regimento interno,

R-E-S-O-L-V-E, com vigência a contar de 06 de março de 2025, tornar sem efeito a Portaria nº 0160/2025, que nomeou Raphael Ferreira Cardoso, para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Executivo do Parlamento Inter-Regional e Jovem Campista, da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes, Símbolo CC3.

Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes/RJ, 12 de março de 2025, 348º da Vila de São Salvador dos Campos, 190º da Cidade de Campos dos Goytacazes e 373º da criação da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes.

FREDERICO DE MATTOS RANGEL
- Presidente -

PORTARIA Nº 0421/2025

O Presidente da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pelo Regimento interno,

R-E-S-O-L-V-E, com vigência a contar de 07 de março de 2025, nomear Raphael Ferreira Cardoso, para exercer na Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes, o cargo de provimento em comissão de Diretor de Infraestrutura Tecnológica, Símbolo CC1.

Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes/RJ, 12 de março de 2025, 348º da Vila de São Salvador dos Campos, 190º da Cidade de Campos dos Goytacazes e 373º da criação da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes.

FREDERICO DE MATTOS RANGEL
- Presidente -

PORTARIA Nº 0422/2025

O Presidente da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pelo Regimento interno,

R-E-S-O-L-V-E, com vigência a contar de 07 de março de 2025, nomear Neuzilene Batista Gomes, para exercer na Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes, o cargo de provimento em comissão de Assessora Executiva do Parlamento Inter-Regional e Jovem Campista, Símbolo CC3.

Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes/RJ, 12 de março de 2025, 348º da Vila de São Salvador dos Campos, 190º da Cidade de Campos dos Goytacazes e 373º da criação da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes.

FREDERICO DE MATTOS RANGEL
- Presidente -

PORTARIA Nº 0423/2025

O Presidente da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pelo Regimento interno,

R-E-S-O-L-V-E, designar, com base na Lei nº 9.324 de 03 de julho de 2023, para atuar como membro do Fundo Especial da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes – FECMCG, o abaixo relacionado, com vigência a partir de 06 de março de 2025:

- Thyago Roger da Silva Neves - Tesoureiro do Fundo Especial da Câmara Municipal de Campos

Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes/RJ, 13 de março de 2025, 348º da Vila de São Salvador dos Campos, 190º da Cidade de Campos dos Goytacazes e 373º da criação da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes.

FREDERICO DE MATTOS RANGEL
- Presidente -

ATO EXECUTIVO Nº 0039/2025

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no § 2º do Art. 25 da Lei Municipal n.º 9.326, de 03 de julho de 2023, que estabelece a estrutura Organizacional da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes e autoriza a Mesa Diretora a desmembrar até 3 (três) cargos comissionados de Assessor Parlamentar de cada Gabinete de Vereador, por solicitação do titular, em cargos de menor valor, vedado o aumento de despesa;

Considerando que o Vereador Ciro da Silva Rocha, por meio do Memorando nº 003/2025/GV - CMCG – GABINETE DO VEREADOR CIRO ROCHA, solicitou o referido desmembramento com base no § 2º do Art. 25 da Lei Municipal n.º 9.326, de 03 de julho de 2023, sem aumento de despesa;

RESOLVE autorizar a solicitação de desmembramento de 01 (um) cargo de Assessor Parlamentar padrão - CC1, formulado pelo Vereador Ciro da Silva Rocha, na forma do Memorando nº 003/2025/GV-CMCG – GABINETE DO VEREADOR CIRO ROCHA, em CC1-SN2 e de acordo com Memorando nº 031/2025/DRH/CMCG, da Diretoria de Recursos Humanos, sem aumento de despesa para esta Câmara de Vereadores e com efeitos a contar de 07 de março de 2025.

Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes/RJ, 10 de março de 2025, 348º da Vila de São Salvador dos Campos, 190º da Cidade de Campos dos Goytacazes e 373º da criação da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes.

FREDERICO DE MATTOS RANGEL
- Presidente -

SILVIO ROBERTO DE OLIVEIRA MARTINS
- 1º Vice-Presidente -

ABDU NEME JORGE MAKHLUF NETO
- 2º Vice-Presidente -

DIEGO DIAS BATISTA
- 1º Secretário -

ANDERSON DE MATOS RIBEIRO
- 2º Secretário -